SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2894

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.28.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 41.912,80 (quarenta e um mil novecentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e Vinicius de Almeida Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8C68D068

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.28.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 84.094,00 (oitenta e quatro mil noventa e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D0EA7E3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.28.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 532.013,00 (quinhentos e trinta e dois mil treze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:25198B30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120004/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: FIX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E NAS NUVENS EM PROVEITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACOPIARA

VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:6287FD7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120011/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0601.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS EM PROVEITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACOPIARA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.47, no valor de R$ 2.160,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:CD76C137

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120001/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0601.02/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: GUSTAVO HENRIQUE VIANA DE SOUSA 60923211306

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACOPIARA

VALOR TOTAL.....: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 16.320,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:C10B9A25

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0601.03/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: F O DOS SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA

OBJETO.....: prestação de serviços especializados administrativos no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do Poder Legislativo Municipal, no tocante aos procedimentos de tesouraria, orientação do planejamento financeiro e respectivo fluxo de pagamento, bem como, acompanhamento e orientação da aplicação dos recursos à luz da Lei Complementar 101/2000, orientação e acompanhamento das ações de planejamento da Câmara Municipal de Acopiara.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 13.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:22C5F020

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0601.04/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE

OBJETO.....: prestação de serviços em acompanhamento, orientação e capacitação concernentes ao levantamento e conferencias dos bens patrimoniais que encontram-se sob guarda e zelo do Poder Legislativo Municipal de Acopiara.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 12.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:D06B3D46

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00401001/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0701.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: F. PEREIRA A. BARROS - ME

OBJETO.....: Aquisição de lanches para atender as necessídades da Câmara Municipal de Acopiara-Ce

VALOR TOTAL.....: R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.670,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:A8A9D5DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01001001/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO PINHEIRO FEITOSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de água mineral para atender as necessídades da Câmara Municipal de Acopiara-Ce

VALOR TOTAL.....: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.280,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:262ADF20

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229011

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.01/22-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: AGE-SERVIÇOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL - ME

OBJETO.....: contratação de empresa especializada objetivo de propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:F41F3B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120008/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0501.01/22-PP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO GENER RUFINO HOLANDA - POSTO LUIZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADO AOS VEÍCULOS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACOPIARA

VALOR TOTAL.....: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 54.800,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:81AFE1E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/21/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229007

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0701.01/21-TP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: F O DOS SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA

OBJETO.....: prestação de serviços com divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias, solenes, itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo Municipal de Acopiara em rádio, sites e blogs

VALOR TOTAL.....: R$ 141.350,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinqüenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 141.350,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:4148FAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara, ficando assim constituída:
SERVIDOR - MATRÍCULA - FUNÇÃO
Almir Severino Isidorio - 1700668 - Presidente
Junior
Rodolfo Pereira Teixeira - 1700673 - Membro
Yara Cristina de
Albuquerque - 1700686 - Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:2E1A76A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor a Comissão Permanente de PREGÃO da Câmara Municipal de Acopiara, ficando assim constituída:
SERVIDOR MATRÍCULA FUNÇÃO
Almir Severino Isidorio - 1700668 - Pregoeiro

Junior
Rodolfo Pereira Teixeira - 1700673 - Equipe de Apoio
Yara Cristina de
Albuquerque - 1700686 - Equipe de Apoio

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:1CA9FB83

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – RESULTADO DO PREGÃO Nº. 2001.01/2022. DO TIPO MENOR PREÇO

Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Resultado do Pregão nº. 2001.01/2022. Do Tipo menor Preço. **Objeto**: contratação de solução TI conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência em proveito do Poder Legislativo Municipal de Acopiara. Recebimento de propostas, habilitação e resultado, tendo como vencedor os proponentes: M2A TECNOLOGIA LTDA, AC2B TECNOLOGIA EIRELI E LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA no dia 08 de fevereiro de 2022, às 08h30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Acopiara – Rua Coronel Raimundo de Pinho, 89, Centro, Acopiara - CE. Informações: fone (88)-98818-2248 - de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **08 de fevereiro de 2022.**

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:2BA1DAF5

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 003/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

PORTARIA Nº 003/2022, de 05 de janeiro de 2022.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Acopiara.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 através desta Portaria,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ANTONIA JACYARA SILVA PEREIRA,** CPF nº 603.627.983-38, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados entre a Câmara Municipal de Acopiara e os contratantes.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas contratadas, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado, qual seja **ANTONIA JACYARA SILVA PEREIRA**, bem como publique-se.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acopiara-CE, em 17 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:AE9235E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 004/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ESCRITURÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004/2022, de 05 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ESCRITURÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, **Paulo Roberto Ferreira de Melo**, portador do RG nº 2000029106614 e do CPF nº 955.549.043-00, para o Cargo de **Escriturário** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:5DAE1872

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 005/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005/2022, de 05 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, **Renato Moreira Cesar**, portador do RG nº 2000029082219 e do CPF nº 025.387.493-95, para o Cargo de **Coordenador de transportes** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:1ED32C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO– TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.24.01

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO–
TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.24.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o Extrato do Contrato **Nº 2022.02.11.01** da **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.24.01**, Contratante: Secretaria de Infraestrutura – Contratada: **ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME.** Com valor global de **R$ 1.099.321,09 (Hum Milhão Noventa e Nove Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos).** Cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Prazo de vigência do contrato: **12 (DOZE) MESES** - Assinado pela Contratada: o Sr. ERIK ALVES PIANCÓ e o Sr. FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO – Assinado pela Contratante.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:564B8C45

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 013/2022 ACOPIARA-CE. 01 DE FEVEREIRO DE 2022. EXONERA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, ASSESSORA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 013/2022 ACOPIARA-CE. 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a ocupante do cargo em comissão, ASSESSORA ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA SALETE DA CRUZ MENDONÇA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2001029177560, inscrita no CPF sob o nº 141.658.053-00, do cargo em comissão, ASSESSORA ESPECIAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Fevereiro de 2022**.**

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A8575F19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°171/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO,** portador de CPF nº090.181.438-55, RG: 99099032987, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Agricultura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D03C9560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°172/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOÃO BERNARDO GOMES,** portador de CPF nº270.455.038-73, RG: 32773450-4, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto

no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BB52282B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°173/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA LEÃO DA SILVA BARBOSA,** portadora de CPF nº510.052.473-15, RG: 54342805-9, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:54851156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°174/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA ELIENE FERREIRA LIMA,** portadora de CPF nº 270.455.038-73, RG: 96029153764, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9F4B16D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°175/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **OCÉLIO ANDRÉ DIAS,** portador de CPF nº 284.011.758-44, RG: 2018074684-1, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2728A374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **NISLEY CRISTINA DOS ANJOS SOUSA** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS,** junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 133/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A2ED35EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°177/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **NISLEY CRISTINA DOS ANJOS SOUSA,** portadora de CPF nº 078.745.773-61, RG: 2015075482-0, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **SUPERVISOR DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO - CRESUS,** a partir da data de **16 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8088941F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°178/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **AIRTON CESAR VENANCIO DIAS,** portador de CPF nº 603.304.923-30, RG: 2008010461147, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS,** a partir da data de **15 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:159CACEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°179/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **PALOMA DIAS DE LIMA,** portadora de CPF nº 0576055883-11, RG: 57855594-3, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR COMUNITÁRIO ZONA RURAL - PROGRAMA MAIS CIDADÃO,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F2FE54E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°180/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **TEREZINHA ALVES DA SILVA LIMA,** portadora de CPF nº996.884.093-91, RG:2001034059066, expedida por SSPDC/CE, para o exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** a partir da data de **16 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E332A2B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA COM PISO DE GRAMA SINTÉTICA, NO BAIRRO JARDIM, ZONA URBANA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, ACORDO COM O PT Nº. 1074192-02, FIRMADO COM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS**: 01. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; 02. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; 03. CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.726.118/0001-43; **EMPRESA INABILITADA:** 01. REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 37.452.665/0001-46. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; E, QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO **DIA 03 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:EE9C5230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ARENINHAS DE VÔLEI DE AREIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES (ZONA URBANA E RURAL), DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **TIPO DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS**: 01. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; 02. C.R.P. – COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 02.537.157/0001-29; 03. CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 05. REMC – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.078.864/0001-57; 06. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 21.139.049/0001-08; 07. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 39.907.624/0001-22; 08. S. N. DOS SANTOS – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 18.445.164/0001-98; 09. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; 10. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARA LIMITADA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 11. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 12. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, INSCRITA COM O CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 13. C.V. TOMÉ SERVIÇOS, INSCRITA COM O CNPJ Nº 23.834.673/0001-42; 14. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 32.788.026/0001-32. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; E, QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO **DIA 03 DE MARÇO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS.**

A COMISSÃO

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:573A09CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01 – SRP

EXTRATO DE PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01 – SRP, ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE** – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADA: NETO COMÉRCIO DE COMUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.447.859/0001-74 e COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE PAGUE MENOS LTDA, inscrita do CNPJ: 06.034.631/0001-08. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **VALOR GLOBAL R$ 2.595.292,90 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** A GERÊNCIA DA ATA CABERÁ A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** DESTE MUNICÍPIO AO GESTOR SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DO FUNDO GERAL. ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AAF9E21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO N° **2021.02.05.01** - ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.0205.02** - ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.16** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.04** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.05** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.06** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.021.05.07** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.08** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.09** - ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.10** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.11** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.12** – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.13** - ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.14** – ADITIVO SO CONTRATO Nº

2021.02.05.15 – ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.02.05.03. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.– CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 –** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS PROFISSIONAIS (NIVEL MÉDIO OU CURSANDO) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, representado por seu Ordenador O Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ordenador do Fundo Geral e do Fundo do Trabalho e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Signatário: **SUSANA DE FREITAS GOMES CPF: 026.962.983-19. VALOR GLOBAL:19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).** Signatário: **VALÉRIA RODRIGUES BRITO SILVA. CPF:024.850.033-10. VALOR GLOBAL: 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário: **RAIMUNDO FREITAS. CPF: 886.924.503-91. VALOR GLOBAL: 19.200,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIAS)** Signatário: **MARIA NATECIA LINARD CPF:171.597.763-72**. **VALOR GLOBAL: 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário: **IRIS DIAS CPF: 610.809.213-03. VALOR GLOBAL:14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário: **MARIA JOSÉ HERCULANO DA SILVA, CPF:613.945163-98**. VALOR **GLOBAL:14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REIAS)** Signatário**: MARIA VIRGINIA MENDES GONÇALVES VALENTIM CPF:618.716.493-82. VALOR GLOBAL:14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REIAS)** Signatário: **LUNA MARGARIDA DE SOUZA ALENCAR CPF:488.392.588-92 VALOR GLOBAL:14.,400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTO REAIS)** Signatário: **FRANCISCA ISADORA FACUNDO SANTANA CPF: 058.855.853-09. VALOR GLOBAL:14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário**: DANIELA CRISTINA DE SILVA SOUSA. CPF:059.762.773-81. VALOR GLOBAL:14.400,00(QUATORZE MIL E QUATORZE REIAS)** Signatário: **ERICA GENEUSA FERREIRA CPF:072.159.483-23 VALOR GLOBAL:14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário**: BRUNA NAZÁRIO BRAGA CPF:058.914.603-35. VALOR GLOBAL:14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário: **ALZIRA MIRANDA BRITO CPF:008.064.290-03. VALOR GLOBAL:14.400,00(QUATORZE MIM E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário**: BARBARA DE MOURA SARAIVA ARAÚJO CPF:023.818.923-62. VALOR GLOBAL: 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** Signatário: **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA CPF: 026.962.983-19. VALOR GLOBAL: 19.200,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIAS)** Signatário: **NIVANY PEREIRA DE SOUSA CPF:054.186.423-83.** Prorrogação contratual: até 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do aditivo ao Contrato:26 de JANEIRO de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9A9CE3C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2022.02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2022.02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 2022.02.11.03 – FUNDO GERAL**. CONTRATO **Nº 2022.02.11.04 – FUNDO GERAL**. CONTRATO **Nº 2022.02.11.05 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.02.11.06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.02.11.07 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**. ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.06.01-PP-SRP, TENDO COMO OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS A **SR.ª ARABELLA PEREIRA ROSENO**, ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 289.100,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS). FUNDO DA SAÚDE: R$ 161.099,50 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.034.631/0001-08, REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. FRANCISCO FLAVIO ONOFRE LIBÓRIO CPF Nº 118.235.773-34. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 38.170,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R$ 274.824,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 69.400,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.447.859/0001-74, REPRESENTADA PELA SUA PROCURADORA A SR.ª JANILCE SANTOS GALVÃO CPF Nº 884.099.103-49. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **11 DE FEVEREIRO DE 2023.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F00FE758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08.01/2022-TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **08.01/2022-TP**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de ampliação do CRAS Padre Raimundo Araújo e Silva (construção de uma sala para atendimento dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e reparos no Órgão gestor na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de março de 2022, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440,

Araripe/CE, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:78157040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.22

PORTARIA Nº 31/2022 Aratuba, 14 de fevereiro de 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **ZUILA PEDROSA DIAS**, Matrícula nº 166093-4 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **09/02/2022 à 07/08/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09/02/2022** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9A3C5D54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 647.22

Lei Municipal Nº 647/2022 Aratuba, 27 de janeiro de 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO CURSO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Aratuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação Básica, autorizado a conceder bolsa aos estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino de nível superior, pública ou privada, para auxiliar no custeio e transporte.
(REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021).

§ 1º - São requisitos para o recebimento da bolsa:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Aratuba-CE;
II - comprovar, mediante Declaração emitida por instituição de Ensino Superior, estar regularmente matriculado em curso universitário;
III - estar devidamente inscrito no cadastro único do Governo Federal;
IV - possuir renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;
V - não possuir diploma de graduação.
(REDAÇÃO INCLUÍDA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021).

§ 2º - Os beneficiários serão selecionados mediante procedimento de seleção a ser realizado de forma conjunta pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, conforme diretrizes a ser especificadas em Decreto, assegurando igualdade de participação entre os interessados.
(REDAÇÃO INCLUÍDA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021).

§ 3º - A bolsa concedida terá validade de um semestre letivo, podendo ser renovada, caso o beneficiário mantenha as condições previstas nesta Lei.
(REDAÇÃO INCLUÍDA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021).

Art. 2º. - O custeio de que trata o artigo 1º desta Lei será realizado mediante pagamento de auxílio financeiro a estudantes na modalidade de bolsa, no custo mensal per capta de até R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), corrigido anualmente pelo índice oficial da inflação nacional medido pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

§ Único - Caberá ao Poder Executivo Municipal, anualmente e por Decreto, definir a quantidade de bolsas que serão concedidas, conforme as possibilidades orçamentárias do município.
(REDAÇÃO INCLUÍDA PELA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão à conta da dotação orçamentária 0801 - 12.364.0221.2.059.0000 - 3390.18.00 - Apoio a Estudantes Universitários - Auxílio Financeiro a Estudantes, contida no vigente Orçamento Municipal - LOA nº 640/2021 de 16/12/2021, e em exercícios seguintes por outro crédito orçamentário que a substituir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço dA PREFEITURA Municipal de Aratuba , aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CED11164

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CONVÊNIO CESSAÕ SERVIDOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA E CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE E A CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA-CE, NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA CE,** pessoa jurídica de Direito Público, neste ato doravante representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOERLY RODRIGUES VITOR** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA-CE**, pessoa jurídica de Direito Público, doravante representado pela Exma. Sra. Presidenta **ELQUE ANATAELLE BARROSO DA SILVA**, ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA**, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações de maneira que possam atingir suas reais finalidades.

Parágrafo Único - Havendo a carência administrativa e o interesse da administração de cada entidade convenente poderá ser feita

regularmente cessão/permuta mútua de servidores integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS

As cessões/permutas de servidores serão feitas por meio de ofícios entre o Secretário interessado do Município de Aratuba-CE e a Presidente da Câmara Municipal de Aratuba, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor será designado e respectiva lotação que o mesmo terá no exercício da função.

§ 1º - Os servidores do Município de Aratuba-CE e a Câmara Municipal de Aratuba - CE, somente serão cedidos após assinatura do Termo de Convênio.
$ 2º - Os servidores cedidos apresentarão ao Setor de Pessoal do Órgão ou Entidade de origem a comprovação da publicação de nomeação para o cargo de direção, chefia ou assessoramento com designação para a função de assessoramento de nível básico, médio ou superior, ou qualquer outro cargo em comissão a que se refere o ofício de requisição, sob pena de suspensão da disposição autorizada.
§ 3º - O Poder cessionário remeterá ao Poder cedente as folhas de frequência dos servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Os servidores cedidos perceberão pelo órgão que estiverem prestando serviço, a remuneração a que tem direito pelo exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO/PERMUTA
A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio desde que não prejudique os servidores do setor em que ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultando, igualmente, o superior da respectiva pasta.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de **03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, podendo ser denunciado a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:
Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse de sua prorrogação;
Pelo descumprimento por parte dos partícipes de qualquer de suas disposições;
Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que o torne exequível;
Por iniciativas unilaterais, devendo o partícipe interessado informar ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigada à prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula;
Por consenso das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Aratuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Aratuba, 03 de janeiro de 2022.

JOELRY RODRIGUES VICTOR **-**
Prefeito do Município

ELQUE ANATAELLE BARROSO DA SILVA **-**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:39F858DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2019.10.30.001 – 01

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2019.10.30.001 – 01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA: **DÉBORA BEZERRA PEREIRA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2019.10.30.001 – 01**, REFERENTE A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.10.30.001.** CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA, SITUADA À RODOVIA JÚLIO COACY PEREIRA, S/Nº - CENTRO - ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **26/01/2022 A 31/12/2022**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR**, CPF N° 953.519.653-72 E PELA **CONTRATADA**, A SRA. **DÉBORA BEZERRA PEREIRA -** CPF Nº 115.275.522-68.

ARATUBA-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4FC86B2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.02.15.1**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, licitação do tipo **menor valor global**, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **08 de Março de 2022**, às **08:30 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 16 de Fevereiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A7BAE12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Segundo Termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.01.19.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA NO DISTRITO DE PLANALTO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Acréscimo de valor do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 68.028,30 (sessenta e oito mil e vinte e oito reais e trinta

centavos) 24,98% do valor original do contrato. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, parágrafo 1º, do art.65.

Arneiroz/CE, 07 de Fevereiro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:19794ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2022.01.27.1** . **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:**

Nº	EMPRESA	VALOR	LOTE
1	CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R$ 194.035,00	12 E 24
2	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	R$ 140.399,20	6 E 13
3	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	R$ 709.649,96	1,3,4,5,9,10,11,14,15 E 16
4	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 261.899,00	2,7,8,19,23 E 25
5	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 100.180,00	17 E 18
6	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME	R$ 139.174,90	20 E 21
7	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 14.732,00	22

ADJUDICO a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA** – Pregoeiro do municipio.

Data da Adjudicação: 16 de Fevereiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D1D80858

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.01.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.01.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03,**MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**vencedora junto aos Lotes 04, 05 e 06,**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**vencedora junto ao Lote 07, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 16 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6F37F35C

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.06.1.**Partes:**o Município de Assaré e o**LOCADOR**JOSÉ MATIAS PAZ SOBRINHO.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Euclides Onofre, nº 305, Centro, destinado ao funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo e acrescer o valor do contrato original de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o valor atualizado de 12.000,00 (doze mil reais).**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e José Matias Paz Sobrinho,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3CCAB9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.06.3

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.3

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.06.3.**Partes:**o Município de Assaré e o**LOCADOR**FRANCISCO ROBERTO CORDEIRO.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE EMILIO CABRAL, Nº 434, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO DETRAN.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo e acrescer o valor do contrato original de 12.000,00 (doze mil reais) para o valor atualizado de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Francisco Roberto Cordeiro,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B449FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2021.12.01.2

Aviso de Julgamento de Habilitação– Concorrência n°2021.12.01.2.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n° 2021.12.01.2,sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**–**M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, A I L CONSTRUTORA LTDA, ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, , MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS EIRELI, G F EMPREENDIMENTOS EIRELI, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TR EMPREENDIMENTOS LTDA**por cumprimento integral às exigências editalícias. Fica consignado, que a presente Comissão de Licitação considerou o disposto na Portaria 171/2021- PRES do CREA/CE quanto à prorrogação da validade das inscrições das pessoas jurídicas e físicas apresentadas para fins do presente julgamento das habilitações. A empresa**CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI,**apresentou restrição junto a sua regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) (vencida na data de29/12/2021),e a empresa**LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**apresentou restrição junto a sua regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida na datade 28/12/2021), porém, caso venham sagrar-se vencedoras, fica concedido às mesmas oprazo legal para a regularização da situação por se tratarem de Microempresas em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.**Empresas Inabilitadas: J DE FONTE RANGEL EIRELI**pordescumprimento ao item 3.5 do Edital Convocatório;**CICERO SAMPAIO VIEIRA**pordescumprimento aos itens 3.2.4.2 alínea "a" e "b" do Edital Convocatório;**CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprimento ao item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório;**LEAL EMPREEDIMENTOS**por descumprimento aos itens 3.2.3.2, 3.2.4.2 alínea "a" e 3.2.4.3 alínea "a" e "b" e 3.2.4.4 do Edital Convocatório;**EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI**por descumprimento aos itens 3.2.3.2 e 3.2.3.3 e do Edital Convocatório;**BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**pordescumprimento aos itens 3.2.4.4 e 3.2.4.5 do Edital Convocatório;**ALLEXSANDRO LIMA FREIRE**por descumprimento aos itens 3.2.4.2 alínea e 3.2.4.3 alíneas "a" e "b" e 3.3 do Edital Convocatório;**PASSARÉ SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**por descumprimento ao item 3.5 do Edital Convocatório;**PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**por descumprimento do item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório.**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 15 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:55F9B59E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.13 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**- GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 23.885,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:59E07DA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2022

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Hermes Nobre** no uso de suas atribuições legais, torna público o **15º ADITIVO** ao Edital de Convocação Nº. 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO:
CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.
DECIDE:
Artigo 1º - Decide convocar os aprovados listados abaixo para comparecerem dia **01, 02, 03 e 04 de março de 2022,** para o curso de formação de **AGENTES DE ENDEMIAS**, na sede do complexo administrativo da Prefeitura de Banabuiú, no horário das 07h30min da manhã.
Agente de Combate as Endemias

7. ANA FLÁVIA DE FREITAS BEZERRA
8. ADALBERTO DO AMARAL SILVA
9. ANTONIO LEANDRO DE LIMA

Banabuiú, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:1BEB4F9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**- GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 17.975,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B2608DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.22 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**- GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2C182B38

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.10 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA - MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 25.240,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F3CA2FE0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 6.400,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EAE1E828

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.19 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 9.600,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E4E8EE31

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.16 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 2.381,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD205592

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.17 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 5.324,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:804ACF14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.09 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 4.322,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EC70492D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.08 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 5.278,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3570BFCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.27 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 2.160,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS REAI DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1695C561

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.26

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 2.642,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:07C7EC43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.001/2022-DL**, a seguir: Objeto: **SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL EM CÂMERA PROFISSIONAL DIGITAL SLR, COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS, COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 10 MEGAPIXELS PARA FAZER COBERTURA FOTOGRÁFICA DAS GESTANTES ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS FOTOS FORNECIDAS DEVERÃO SER EM FORMATO DIGITAL, COM QUALIDADE PARA SEREM REVELADAS EM TAMANHO 13CM X 18CM E IMPRESSAS EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI.** Em favor da Empresa **EDILAILSON FIDELES FERNANDES MEI, inscrita no CNPJ Nº. 15.727.516/0001-00,** cujo valor global é de **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8142448B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.11 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**- SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 20.375,00 (VINTE MIL, TREZENTOS SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DE23747A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**- SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 8.075,00 (OITO MIL, SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:84B1C44E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.20 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**- SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 9.600,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9E50BEE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.18 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:63754630

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.06 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:98B170B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.25 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7BE20F1B

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.12 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE**- SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 5.605,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F61C962

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE**- SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 4.330,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0A333115

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.21 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-**

SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: **CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE**- SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 4.800,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:958A2AAA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.14 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS**- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 15.435,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EA5545DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.05 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS**- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 8.320,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1CDC7036

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.23 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS**- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EA02FA96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.15REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO**SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATADO:JOAO SOARES FERREIRA -MEI, CNPJ Nº 43.375.537/0001-49**,** REPRESENTADA POR JOAO SOARES FERREIRA. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBALR$ 11.210,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BFEDDAF3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.07 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **WEYBER**

DOUGLAS SILVA NOBRE- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31**,** REPRESENTADA POR **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBALR$ 15.375,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:41CB52A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.02.24. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO**SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATADOMARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B24DA5E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.006/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.10.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 10.006/2022-DL. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇAO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. GESTOR ORDENADOR:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ **48.629,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS**). **CONTRATADO: RV NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ **26.522.388/0001-84**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:98636492

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2022 SRP PE -ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.11.04. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ,** CONTRATANTE: **FRANCISCO ROMARIO DE LIMA** - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. CONTRATADO: **APONTUAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 08.307.817/001-19,** REPRESENTADA POR **LAYANE TEIXEIRA CASALECHI**. VALOR DO CONTRATO: Valor global **R$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0035.2.061.0000**, Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00.** MATERIAL DE CONSUMO**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:25DEE3A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2022 SRP PE -ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.11.03. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ,** CONTRATANTE: **FRANCISCO ROMARIO DE LIMA** - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. CONTRATADO: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, CNPJ Nº. 12.884.672/0001-58,** REPRESENTADA POR **MICHELLE DE ARAÚJO SOARES**. VALOR DO CONTRATO: Valor global **R$ 65.664,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0035.2.061.0000**, Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00.** MATERIAL DE CONSUMO**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:14787AA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRPN.º10.002/2022-PE.OBJETO:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SITEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURA LPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DEBANABUIÚ/CE. EMPRESA VENCEDORA: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.142.735/0001-34.** VALOR GLOBAL:**R$ 330,006,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E SEIS REAIS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA*–**
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE.

BANABUIÚ/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EC813F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.02.003/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CARGO	**NOME**
MOTORISTA CATEGORIA AB	DIEGO RAMIRES COELHO MATIAS
MOTORISTA CATEGORIA AB	JONAS JUNIOR DE LIMA MOREIRA
MOTORISTA CATEGORIA AB	JORDÃO DOS SANTOS FILHO
MOTORISTA CATEGORIA AB	JORGE LUIZ DOS SANTOS BEZERRA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de fevereiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação Nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6C572FE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15.02.01/2022, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 15 de fevereiro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do Secretário Executivo de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e direitos Humanos. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de açúcar, café, chá e biscoito, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ, vencedora junto ao Lote 01, Açúcar, café, chá e biscoito, pelo valor global de R$ 129.999,70 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINAM PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Jussara de Luna Batista, Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco Sandoval Barreto de Alencar. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Francisco Clécio Ribeiro Cruz.

Barbalha/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D86EDDCB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.28.1 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME com a melhor oferta para os lotes 01 e 02 resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 11 de fevereiro de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F51E363F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.06.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.12.06.1 Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde e a empresa MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Macaúba, localizada no Sítio Macaúba, Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através das Portarias nº GM/MS 2.438/2021 e 2.165/2021, amparadas nas Propostas SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-004 e 11.740.887.0001/21-002, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 398.934,60 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria Fernanda Germano Diniz.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3F91BFFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2022

Dispõe sobre a nomeação deDICK FARNEY PEREIRA GOMES para o cargo deCOORDENADOR DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VIda Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º-NOMEARa pessoa de**DICK FARNEY PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF nº 127.170.167-75, para o cargo de **COORDENADOR DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO,**integrante da Estrutura Administrativa do Município deBarroquinha-Ce.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês defevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:DDF2C109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022.
MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e/ou a abstenção de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, **deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais** (art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), **assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades,

DECRETA

Art. 1º De 14 a 27 de fevereiro de 2022 será aplicada no Município de Cariús/CE, no que couber, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19 prevista no Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2022 e no Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, notadamente:

§ 1º. Até 01 de março de 2022 fica proibida, no Município de Cariús/CE, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 2º. Até 01 de março de 2022 os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas,terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 3º Os eventos de que trata o § 2º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 4º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Art. 2º. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

§ 2º. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 1º, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:275A5798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAIS PAIC

3.1. Do formador:
a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE 16/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE 16/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE 16;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE 16, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE 16/SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online, nos prazos estabelecidos
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC..
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: Curriculum atualizado com as devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III,** desta Chamada Pública;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.
4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II**, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **21 a 23 de Fevereiro de 2022 (23h59min - Horário de Brasília)** através do e-mail abaixo: smecarius@gmail.com
6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos em pdf, podendo ocorrer o indeferimento caso não seja encaminhada a documentação solicitada.
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, via formulário eletrônico:
smecarius@gmail.com
b) Cópia do RG e CPF em pdf (em um único documento ou em separado);
c) Cópia do Certificado de nível superior em pdf;
d) Cópia do Certificado de pós-graduação de maior titulação (se houver) em pdf;
e) *Curriculum* com devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) em pdf*;*
f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os candidatos que concorrerão aos Eixos de Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental, em pdf;
g) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação, em pdf;
h) Proposta de plano de trabalho em pdf, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III.**

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.
7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação Cariús, garantindo a transparência do processo.
7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.
7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação de Cariús, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.
9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação de Cariús, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.
9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições: **21, 22 e 23 de fevereiro de 2022**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **24 de fevereiro de 2022**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **25 de fevereiro de 2022**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **28 de fevereiro de 2022**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **01 de março de 2022**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **02 de março de 2022**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **03 e 04 de março de 2022**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **07 de março de 2022**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **08 de março de 2022**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **09 de março de 2022**, no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.

11.DOS RECURSOS
11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.
11.2. O resultado final será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús., por meio de uma relação, **em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Cariús.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.
12.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Cariús o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação de Cariús.

Cariús, 16 de fevereiro de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação Cariús

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	* REMUNERAÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.	R$ 600,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAIS PAIC

ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez)pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____
ENDEREÇO_____
TELEFONES PARA CONTATO_____
E-MAIL_____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1 TÍTULO _____
2.2 BOLSA PRETENDIDA _____
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO _____
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO
4. OBJETIVOS
5. JUSTIFICATIVAS
6. METODOLOGIA
7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	3,0 por certificado	3 (três) PONTOS
2	Certificado de pós-graduação de maior titulação	3,0 por certificado	3 (três) PONTOS
3	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	2,0 por certificado	4 (QUATRO) PONTOS
4	Experiência profissional nas áreas desenvolvidas nos Eixos do MAIS PAIC.	1,0 por ano	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			15 (QUINZE) PONTOS

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:40B44049

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jameson Darlin Souza de Melo torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00142, localizado no sítio Santo André, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F26518D9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Valdilene Dias de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00144, localizado no distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E4CEA756

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor João Joacir de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00145, localizado no sítio Mirador, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:89EDEBED

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Marcos de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00146, localizado no sítio Malhada do Barro, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:14FD45E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°799/2022

LEI Nº 799/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO A LEI DENOMINADA JOSÉ SINVAL DE CARVALHO, QUE ADOTARÁ AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL NO CONTEXTO MUNICIPAL, OBEDECENDO O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, FAZENDO-SE SABER QUE A MESMA OBJETIVARÁ REDUZIR OS IMPACTOS GERADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO CAMPO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica criada, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo a Lei denominada José Sinval de Carvalho, que adotará ações destinadas ao Setor Cultural no contexto municipal, obedecendo o Plano de Retomada das Atividades Artísticas e Culturais, fazendo-se saber que a mesma objetivará reduzir os impactos gerados pela Pandemia do Novo Coronavírus no campo cultural.

Art. 2° O Poder Executivo destinará, em parcela única, o valor total de 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA, para aplicação em ações de apoio ao Setor Cultural por meio de:

I – Destinação de recurso financeira emergencial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por beneficiário;

II - Promoção de convênio, através de Edital, com espaços artísticos e culturais, com aquisição de bens materiais e serviços vinculados ao setor e manutenção de suas atividades, que foram interrompidas e impactadas por força das medidas de isolamento social – no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - Formulação de um Edital de fomento vinculado ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes individuais e coletivos, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais, em acordo com a situação contemporânea à época da consumação das mesmas, seguindo as orientações dos Decretos Municipais e Estadual em relação ao Covid-19.

§ 1°- A execução do inciso III da presente lei se dará através de um edital de chamamento público objetivando a fruição, difusão e fomento das atividades artísticas e culturais no âmbito municipal.

§2° – Cada contemplado desta Lei só poderá ser beneficiado em apenas um inciso acima.

§3° - Os valores revertidos ao Fundo Municipal de Cultura, mencionados no presente artigo, que não concretizem sua finalidade por falta de credenciamento, voltarão para o Fundo de Participação Municipal – FPM.

Art. 3° Fará jus ao que dispõe os incisos I, II e III, art. 2º desta Lei os trabalhadores (as) e espaços da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - Estarem inscritos e com o cadastro atualizado (registro audiovisual que comprove a atividade) na plataforma Mapa Cultural de Chorozinho https://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/;

II – Não possuir pendências referente a prestação de contas com a Lei Nacional**14.017/2020**de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc) e o órgão municipal de cultura deste município;

III - Não possuir vínculo de prestação de serviço direto ou indireto com outros beneficiários desta lei;

IV - Serem residentes e domiciliados do município de Chorozinho/CE;

Art. 4° Fará jus ao que dispõe o inciso I art. 2º desta Lei os trabalhadores (as) da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;

II - Não terem renda formal ativa;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal;

IV - Terem renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - Não terem recebido, no ano de 2021, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - Não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Parágrafo Único - O recebimento do recurso financeira emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

Art. 5° Fará jus ao que dispõe o inciso II, do art. 2º desta Lei os espaços culturais físicos com atividades culturais mediante comprovação:

I – Capacidade técnica e institucional previamente avaliada pela Secretaria de Cultura;

II – Possuir CNPJ ativo e adimplente com data de abertura de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação desta lei;

III - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;

IV - Os espaços culturais beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares;
V – O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
Art. 6° Fará jus ao que dispõe o inciso III, art. 2º desta Lei os agentes individuais e coletivos com atividades culturais mediante comprovação:
I - Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;
II - Poderão se inscrever artistas com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos;
III – Estar adimplente com as esferas: municipal, estadual e federal;
IV – Serão contempladas as propostas de cunho artístico cultural que esteja dentro das seguintes áreas artísticas: Dança, Teatro, Audiovisual, Música, Cultura tradicional popular, Artesanato, Literatura, Humor, Artes Visuais.
Art. 7° Ficam prorrogados, automaticamente, por 1 (um) ano, os prazos para a aplicação dos recursos, para realização das atividades culturais e para respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A8D81DCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°800/2022

LEI N° 800/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA EFETUAR-LHES REPASSES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da presente Lei, firmar Convênios de Cooperação com a Associação dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Chorozinho.
§1°. O município poderá firmar Convênios de Cooperação para o repasse de recursos financeiros advindos e destinados aos Agentes de Combate as Endemias pela União Federal.
§2°. O município poderá, também, firmar outros Convênios de Cooperação, inclusive para o repasse de valores de diárias no tocante a trabalhos adicionais executados aos sábados.
§3°. O Convênio que vier a ser firmado terá vigência até o dia 31 de dezembro do respectivo ano.
§4°. É condição indispensável para firmar Convênios nos termos deste artigo, que a entidade conveniada esteja em consonância com a legislação pertinente à espécie e em dia com todas as obrigações legais, inclusiva com sua Diretoria regularmente eleita e em funcionamento.
§5°. Fica a Diretoria da Associação dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Chorozinho obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos.
Art. 2º O montante do repasse descrito no §1º, artigo 1º desta Lei, será advindo do valor recebido do Poder Executivo Federal.
Art. 3º Os repasses de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Lei, serão feitos nos termos do convênio firmado, obedecida a legislação pertinente.
Parágrafo único. Os recursos que vierem a ser repassados, somente serão pagos aos Agentes de Combate às Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Poder Executivo Federal, cessando a obrigação da municipalidade em caso de término.
Art. 4º O valor que vier a ser repassado, em acordo com presente Lei, não terá natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes de Combate às Endemias**,** não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B1F7AA02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 0702.01/2022 – SME/PE**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **17/02/2022, até o dia 03 de março de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 04 de março de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 04 de março de 2022 às 10h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:67C1A6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0902.01/2022 - PMF - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.01/2022 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0902.01/2022 - PMF - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 1002.01/2022 - PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços com locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção bem como serviços de Disc Jockey (DJ') e edição de áudio e vídeo, a ser utilizados em eventos e atividades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Ricardo Robson Maia Maciel, inscrito no CPF de nº 712.626.283-34; **VALOR GLOBAL:** R$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadores de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES **-**
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO **-**
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

WILLIAM COSTA LIMA **-**
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D6580B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0802.01/2022 - SME -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0802.01/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0802.01/2022 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0802.01/2022 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços com acompanhamento e suporte nas rotinas de pesquisa de preços das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Flávio Monteiro Maciel, inscrito no CPF de nº 045.459.983-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:ED26E4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1002.01/2022 - SME -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.01/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1002.01/2022 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.01/2022 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para inserção de dados no sistema PDDE interativo da E. E. F. Professora Maria Luiza, junto a Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Laiuson da Silva de Souza, inscrito no CPF de nº 614.393.543-24; **VALOR GLOBAL:** R$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES **-**
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CEBAB6B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.13.02 – ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21042201-TP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA(O):** DAVID FERNANDES S. PORTELA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ MANSO DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 97.246,70 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.011 – 3.3.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:209AA8B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.13.01 – ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21042201-TP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA(O):** DAVID FERNANDES S. PORTELA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO RAIMUNDO VIEIRA JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 83.519,82 (oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0007.2.011 – 3.3.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:940B439D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCÃO DE CANDIDATA APROVADA PARA PROFESSORA POLIVALENTE NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 748/2018, de 29 de maio de 2018, que em seu anexo I estabelece a estruturação e composição do quadro de pessoal do magistério com a previsão total de 100 (cem) vagas;
CONSIDERANDO a diretrizes do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 que no item 1.6 prevê a possibilidade de convocação de classificados dentro do cômputo de vagas estabelecidas para cadastro de reserva;
CONSIDERANDO desistência de convocados para função de Professor Polivalente (10º, 13°, 14º e 15º colocados);

Vem por meio deste, CONVOCAR a candidata relacionada no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:
Art. 1º – A convocada nominada no Anexo ÚNICO deste Edital fica devidamente convocada para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.
Art. 2º – A convocada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 11/2022)

CONVOCADO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
KATIA ANDREA XAVIER DE OLIVEIRA	1284116	17º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E8594559

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCÃO DE CANDIDATO APROVADO PARA MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, bem como posterior publicação do resultado final e homologação por ato administrativo desta municipalidade em 29 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO apresentação do termo de desistência do 1º colocado para a função de monitor de transporte de alunos, a saber: JOSE WILQUER DIAS XIMENES;
Vem por meio deste, CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:
Art. 1º – O convocado nominado no Anexo ÚNICO deste Edital fica devidamente convocado para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.
Art. 2º – O convocado terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(EDITAL Nº 12/2022)

CONVOCADO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOÃO VITOR TOMÉ MACÊDO	1300160	2º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C6AEE3F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 17 de fevereiro de 2022, para transportar o paciente Antônio Rodrigues Lima para ICC- Instituto do Câncer do Ceará, no município de Fortaleza - CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9F95B407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.07.13.001 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 03/2021-TP-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME CNPJ nº 35.764.462/0001-60 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Valor do Acréscimo: R$ 4.234,04 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 232.259,23 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 04/02/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea “b” § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Sergio Moura de Abreu Filho (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D425032E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Marcos Freire Correia requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (ovinocultura)**, localizado no sitio Alegre.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de Fevereiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:BFD9669D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Suzana Ribeiro da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (ovinocultura)**, localizado no sitio Alegre.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de fevereiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:BC127EE0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Marinalva Ferreira de Sousa Carvalho recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
16 de fevereiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:452617E4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Marques da Silva recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **reforma de residência unifamiliar**, localizado no sitio Cacimbas/Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de fevereiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:B76F1820

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Germana Mesquita Correa recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para**outras atividades não especificadas (perfuração de poço artesiano)**, localizado no sitio Picadinha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:8B68B3C1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria da Conceição Cavalcante Bezerra recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade**criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Conceição

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:FBA9CDD3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Rodrigues Martins recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade**criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5FDCA0E4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Edivaldo do Nascimento Lima recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Cajueiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E0547002

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Manoel de Lima Araújo recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sitio Mulungu/Garrancho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:7DD37BE4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Joaquim Pereira de Sousa recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Paraíso.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:CAEFA56F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Fabio Sousa de Farias recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sitio Oiteiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:D3097178

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Gerlene Félix de Sousa recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Estivas.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:B20671AE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Agostinho Cicero de Paiva recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Guarani dos Jerônimos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:C03B55AB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Kleber Costa Sandes recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade**criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Convento.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

16 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:36D18CF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 033/2022

Portaria Nº 033/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 15/02/2022, com a finalidade de tratar sobre a segunda semana municipal da pesca em Icapuí, junto ao Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 14 de fevereiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4AAE825D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 893/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 893/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Icapuí, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.
Art. 3º. Fica definido em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Icapuí que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais**.**
Art. 4º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória 1.091, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D2ED89CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 894/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 894/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FICA DENOMINADO "RUA JOÃO SABINO DA SILVA" O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE SERRA DE MUTAMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA JOÃO SABINO DA SILVA"** a rua que tem início na Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Serra de Mutamba e termina na residência do Sr. Abismar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:5EE494E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 895/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 895/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FICA DENOMINADO "RUA JOÃO LUCAS NETO" O TRECHO QUE INDICA NA VILA JARDIM PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA JOÃO LUCAS NETO"** a rua que tem início na esquina da residência da Sra. Salizete e termina na residência da Sra. Conceição, ao lado do Cemitério, na Vila Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:8A2FEE73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 896/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 896/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FICA DENOMINADO "RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO" O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE QUITÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA ANA MARIA DA CONCEIÇÃO"** a rua que tem início no ponto comercial do Sr. Júnior e termina na Igreja Presbiteriana, no acesso à Vila de Cima, na comunidade de Quitérias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:891B512E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 897/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 897/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FICA DENOMINADO "RUA MARIA ALSENIR MAIA" O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE BERIMBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"RUA MARIA ALSENIR MAIA"** a rua que tem início na residência da Sra. Francisca Ferreira Maia e termina na residência do Sr. Arlindo, onde se inicia a Avenida Chico Félix, na comunidade de Berimbau.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A2165E07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando, nas últimas semanas, uma tendência de estabilização dos números da

pandemia no Estado, com destaque para redução dos dados assistenciais;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Icapuí-CE se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o território, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO o aumento da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Município de Icapuí, observada nas últimas semanas, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Permanecerá em vigor, no município de Icapuí, de 14 a 27 de fevereiro de 2022, a política de isolamento social, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.
CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 2° No período da prorrogação do isolamento social, a que se refere o art. 1º deste Decreto, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento, observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma do artigo 6º, do Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;
III - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021;
V - uso controlado, na forma do § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios de praia, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts".
§ 1º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 2º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios:
a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
c) limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
d) comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;
e) separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 3º O regime de trabalho presencial para todo o serviço público municipal será mantido, conforme previsão do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº. 55/2021, de 25 de julho de 2021.
Parágrafo único. Possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19, desde que tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas 03 (três) semanas da última aplicação.

Art. 4° As pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Art. 5º Fica proibida a poluição sonora de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar dano à saúde humana ou da fauna, nos termos do art. 54 da Lei dos Crimes Ambientais, Lei nº 9605/98.
Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implica na autuação do infrator e aplicação de multa nos termos deste Decreto e da legislação vigente notadamente a Resolução CONAMA nº 1/90.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
SEÇÃO I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 6º As atividades econômicas e comportamentais no município de Icapuí, no período de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão se adequar às medidas especiais estabelecidas neste Decreto, as quais têm por objetivo reforçar as ações de combate à pandemia, buscando evitar aglomerações e fortalecer as medidas de isolamento para enfrentamento da COVID-19.
Parágrafo único. Verificada a tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no município de Icapuí, observará o que segue.

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 8º Em relação ao ensino de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, recomenda-se às escolas que adiem o retorno às aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto.
§ 1º O retorno imediato das aulas, a despeito da recomendação prevista no caput, deste artigo, será uma decisão de cada escola a ser tomada com os pais e responsáveis, competindo-lhes, em conjunto, definir a melhor forma para esse retorno acontecer, observadas sempre as normas sanitárias, ficando facultada a adoção do ensino remoto ou híbrido no correspondente período.
§ 2º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 3º O ensino presencial dos alunos não abrangidos pelas disposições do caput, deste artigo, continuará regido pelas disposições do Decreto Estadual n.º 34.509, de 5 de janeiro de 2022.
§ 4º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.
§ 5º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os

limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

SEÇÃO III – COMÉRCIO

Art. 9º O horário de funcionamento do Comércio, incluído o Mercado Público Municipal e escritórios em geral, se dará da seguinte forma, de segunda a domingo das 7h às 22h.
§ 1º O atendimento no interior de cada estabelecimento comercial fica limitado a 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de ocupação máxima, incluídos a quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presente simultaneamente.
§ 2º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

SEÇÃO IV – RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 10 Restaurantes (inclusive aquele situados em hotéis e à beira-mar), lanchonetes e estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos do art. 17 (Seção XI – Do passaporte sanitário), deste Decreto, sem prejuízo da obediência às demais regras estabelecidas em protocolo sanitário específico.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.509, de 5 de janeiro de 2022, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário.
§ 2º Fica permitida a disponibilização de música ambiente, em quaisquer restaurantes, barracas de praia, hotéis e outros estabelecimentos, sendo vedadas: a participação de músicos, a disponibilização de espaço para dança, e qualquer outra atividade que caracterize festas.
§ 3º Além das regras previstas neste Decreto, restaurantes, inclusive aqueles situados em hotéis e à beira-mar, barracas de praia e demais estabelecimentos para alimentação, funcionarão com limitação de 6 (seis) pessoas por mesa.

SEÇÃO V – DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 11. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

SEÇÃO VI – ACADEMIAS

Art. 12. Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5h30h às 22h30h, desde que:
I - o funcionamento se dê por horário marcado;
II - seja respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
III - observados todos os protocolos de biossegurança;
IV - apresentação de passaporte sanitário.

SEÇÃO VII – HOTÉIS, POUSADAS E AFINS

Art. 13. Fica determinada limitação do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
§ 1º Concomitantemente ao disposto no caput deste artigo, fica permitido aos hotéis, pousadas e estabelecimentos afins a ocupação integral de sua capacidade, observando-se:
I - a obtenção do Selo Lazer Seguro, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde;
I**I -** os protocolos sanitários;
III - a exigência do passaporte sanitário;
§ 2º A operação de piscinas e parques aquáticos em barracas de praia, se dará mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo.
§ 3º O descumprimento do regramento previsto neste artigo ensejará a aplicação do regime sancionatório, previsto neste Decreto, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas na legislação.

SEÇÃO VIII – USO DE BUGGY PARA OPERAÇÃO DE TURISMO

Art. 14. Continua autorizada a operação para o turismo de até 50% (cinquenta por cento) da frota de buggy, desde que limitada a até 3 (três) passageiros sentados da mesma família no banco de trás do carro, cumpridas todas as medidas de proteção estabelecidas em protocolos geral e setoriais e evitada qualquer aglomeração, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 10, do Decreto Estadual nº 34.509, de 5 de janeiro de 2022.

SEÇÃO IX – AUTOESCOLAS

Art. 15. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 7h às 22h.

SEÇÃO X - DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E CORPORATIVOS

Art. 16. No período de 14 a 27 de fevereiro de 2022, estão proibidas festas, de qualquer tipo (tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas), em quaisquer residências, domicílios, restaurantes, barracas de praia, hotéis e outros estabelecimentos públicos ou privados, em ambientes abertos ou fechados.
§ 1º Até o dia 27 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Icapuí, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.
§ 2º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, está liberada, no Município, a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto.
§ 3° No período de que trata o § 1º deste artigo, os demais eventos sociais e reuniões corporativas, públicos ou privados, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 4º Os eventos de que trata o § 3º deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 5º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.
§ 6º É permitido o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto neste Decreto.

SEÇÃO XI – DO PASSAPORTE SANITÁRIO

Art. 17. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal

contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.
§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento;
§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 10 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 11. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 12. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do § 11, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

SEÇÃO XII – DAS REGRAS GERAIS

Art. 18. Não se sujeitam à restrição de horário de funcionamento de que trata este capítulo:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
IV - postos de combustíveis;
V - indústria;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X – funerárias;
XI - oficinas em geral e borracharias.
Art. 19 É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.
Parágrafo único. É permitido o acesso às praias, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.

Art. 20 Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicos destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 21 Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 22 Ao disposto neste capítulo aplica-se o regime sancionatório previsto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 23 Fica mantido, em todo o território Municipal, o dever individual de uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todos aqueles que ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que forem sair de suas residências, em especial quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo impedirá o ingresso em transporte público, individual ou coletivo, bem como em estabelecimentos que estejam funcionando.

CAPÍTULO V
DO PROTOCOLO SANITÁRIO
DO PROTOCOLO GERAL

Art. 24 Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais, deste Decreto, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:
I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;
III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;
IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;
V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;
VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;
VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

CAPÍTULO Vl
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Em caso de descumprimento de quaisquer medidas previstas neste Decreto, terá incidência o regime sancionatório previsto no art. 9º, do Decreto n.º 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, observado o seguinte:
I - constatada qualquer infração a este Decreto, será o estabelecimento ou o infrator autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita;
II - se, após a autuação o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias;
III - suspensas as atividades, o seu retorno condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido;
IV - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento;
V - ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização;

VI - o disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Parágrafo único. Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

Art. 26. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**

Art. 27. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde, pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, por agentes de segurança do Estado e Autarquia de Trânsito Municipal, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**

Art. 28 Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público.

Art. 29. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:047E2CA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 2022.01.27.01-PMI/FUSPI. Objeto: Serviços de Assessoria na Execução Contábil e de Acompanhamento da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais Órgãos da Administração Pública. **Data da Sessão:** 03 de março de 2022, às 09:00 hrs. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará. **Edital:** Disponível no site licitacoes.tce.ce.gov.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 16 de fevereiro de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0409E0E2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior.

A Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 2018.04.19.02** firmado com: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.790.822-0001-28, neste ato, representada pela Secretária Municipal, a Senhora **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, aqui denominada de **"Locatária"** e, do outro lado, a pessoa física **Ercília Holanda Olinda**, inscrito no CPF sob o Nº. 893.425.853-53, advindo da Dispensa de Licitação N° 2018.04.16.02-PMI/EDUCAÇÃO, fundamentado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Objeto**: Locação de imóvel de situada na Rua José Vieira Barbosa, 38, Vila Coqueiro – Iguatu/CE, destinado ao uso para habitação temporária para funcionários e atividades de Almoxarifado Geral para a Secretaria de Educação de Iguatu/CE. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 17 de dezembro de 2021. **Signatários:** Marluce Torquato Lima Gonçalves – (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior) e Ercília Holanda Olinda – (Locador). **Dotação orçamentária:** 0901-121220058.2.031. Elemento de despesa Nº: 3.3.90.36.00.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:30DDB2ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: L. M. DE LIMA PEREIRA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.787.388/0001-36, VENCEDOR DOS LOTES I E II E PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.472.930/0001-80 VENCEDOR DO LOTE III. JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, SECRETÁRIO ADJUNTO, EM NOME DOS SECRETÁRIOS(AS) PARTICIPANTES.

IGUATU-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5672F1F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.02.23.01-PMI-SETHAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.01.04.02/PMI-SETHAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO**: REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** – CYNTHIA F. LIMA-ME, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 320, Bairro Veneza, Cep.: 63.504-440, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.368/0001-63, neste ato representada pela Senhora, Cynthia Ferreira Lima. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 2602.08.244.0043.**2.158** (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), no ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.32.00 – (Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. **VALOR DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** VALOR TOTAL DO NOVO CONTRATO 2022: R$ 372.264,90 (Trezentos e setenta e dois mil, e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). **DATA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2022. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA D' E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A1EC14C2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRANS – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.10.15.01-PMI-SETRANS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO N°: 2021.04.30.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES EM EDIFICAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 77 (SETENTA E SETE) DIAS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRANS** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** – **CNPJ:** 21.181.254/0001-23. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1801-04.452.0002.2.260, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. **DATA DO ADITIVO:** 30/12/2021. **VIGÊNCIA/DURAÇÃO DO ADITIVO**: 31/12/2021 A 18/03/2022. **SIGNATÁRIOS**: DIEGO GOMES FELIPE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA E **NEUGINO FRANCISCO DA SILVA LIMA** REPRESENTANTE LEGAL SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E NA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

DIEGO GOMES FELIPE
Secretário de Transportes e Logística.

IGUATU-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:934770E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-003/2018-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO ENVASADO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG A SEREM ENTREGUES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SINALIZAÇÃO, KITS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO MÁSCARA PANORÂMICA OU AUTÔNOMA, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE BANNER COM INSTRUÇÕES DE USO AO OPERADOR DA ETA. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL DE 2022, COM VISTAS ÀS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 30/12/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:83B90C50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-003/2018-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO ENVASADO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG A SEREM ENTREGUES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SINALIZAÇÃO, KITS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO MÁSCARA PANORÂMICA OU AUTÔNOMA, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE BANNER COM INSTRUÇÕES DE USO AO OPERADOR DA ETA. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A **ADITIVO**: REAJUSTE DE VALOR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 12/01/2022. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D".

ITEM	Consumo estimado de cloro gás anual / mensal	Valor unitário do Kg de Cloro Gás (VALOR ATUAL)	Valor unitário do Kg de Cloro Gás (REAJUSTADO)
01	65.040/5.420	R$ 11,86	R$ 13,16

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B13DC7D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Extrato de dispensa de licitação. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, – **CNPJ** nº. 07.508.138/0001-45. **Contratada**: Adriano Jorge Cavalcante Agostinho - ME - CNPJ sob o nº. 41.657.526/0001-26. **Fundamentação legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Licitação**: Dispensa de licitação. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, para atender as necessidades so serviço Autônomo de Água e Esgoto - CE. **Valor total:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Iguatu-CE, em 10/02/2022.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:06D14015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Extrato de Contrato. **Contratante**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, – **CNPJ** nº. 07.508.138/0001-45. **Contratada**: ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO - ME - **CNPJ** sob o nº. 41.657.526/0001-26. **Fundamentação legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Licitação**: Dispensa de licitação. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, para atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto - CE. **Valor do contrato:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Da dotação e recursos**: 1501.17.512.0016**.2.268** e 3.3.90.39.00. **Vigência**: até o dia 31 de dezembro de 2022, iniciado a partir da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 10/02/2022. **Do foro**: Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Francisco Aldemir Alves Amorim - (Superintendente) / Adriano Jorge Cavalcante Agostinho – (representante legal), respectivamente contratante e contratado.

Iguatu-CE, em 10/02/2022.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:AFE7C37D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL-EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.10.07.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.29.01. Objeto: Serviços de Locação de Palco e Som, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com o valor global de **R$ 196.800 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais),** referente aos Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de janeiro de 2022. **Vigência dos Contratos:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Janaelle Mota Oliveira, Hérica oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.004 – Serviços de Divulgação, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, recurso Próprio (Fonte 1500100200), 0604 12 122 0002 2.027 – Educação, recurso Próprio (Fonte 1500100100), 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.99.

Irauçuba/CE, 21 de janeiro de 2022.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA
Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6D433BC

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 1067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 imóvel (casa), na Rua Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro da Esperança, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3° - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:342FE4DF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	FRANCISCA DAS CHAGAS BRAGA RODRIGUES
02	JAMILE PINTO DE MESQUITA
03	MARIA ELIZIANE VASCONCELOS SILVA
04	ANA LETICIA DA SILVA ALVES
05	DANIEL ROCHA COELHO
06	JOSE IVAN RODRIGUES DE ARAUJO FILHO
07	MARIA LUZIANE LOPES PINTO

SAUDE

N°	NOME
01	JOANA D´ARK ALVES MOTA

Irauçuba/CE, 16 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71B6CD76

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.18.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias domiciliares MSD, no município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** E2 CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA – ME**. ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Eudes Magalhães Junior. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 31 de janeiro de 2022 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA,
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E63C254F

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.06.30.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **CONTRATADA: NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria das Graças Bandeira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 28 de janeiro de 2022 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA,
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3909EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2019.09.02.01 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.04.26.02.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria com a finalidade de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdenciária do ente municipal junto a Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados para os referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais),** perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **01/01/2022** e término em **31/12/2022.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior - Secretário de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Wanderley Moura Segundo - MOURA ASSESSORIA CONTÁBIL, ENGENHARIA CIVIL E SISTEMA LTDA.

Irauçuba(CE), em 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:98995903

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 2021.01.13.01 –Objeto: Contratação de Profissionais diversos (calceteiro, servente) para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE. Contratados: FRANCISCO CLEILSON DE SOUZA RODRIGUES, com o valor global de R$ 13.310,00 (Treze mil e trezentos e dez reais), referente ao Item 01; **JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA,** com o valor global de R$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais), referente ao Item 02. **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de fevereiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretaria da Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Orçamentária de Nº:** 1001 15 452 0010 2.052 - Equipamento Urbanos, recurso Próprio (Fonte 1500000000), **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:**3.3.90.36.00/3.3.90.36.20 -3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 16 de fevereiro de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:707E7EDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO GM-PE001/22-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público a **CONTINUAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/22-SRP,** cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **DATA:** 18/02/2022 às 15:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). Local: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com.

ITAIÇABA, 16/02/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D097AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP003/22-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 DE MARÇO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, que objetiva o Registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para o atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Itaiçaba/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 16/02/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0BE8D9D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2021111801-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços n.º **2021111801-SEIN**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Construção de Praça de Eventos no Bairro Beiro Rio, conforme projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, valor total de R$ 1.338.758,90 (um milhão, trezentos e trinta oito mil, setecentos e cinquenta oito reais e noventa centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 10 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6757639C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARA. AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD

ESTADO DO CEARA. AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SMD. O Pregoeiro Oficial do Município, comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes propostas/habilitação e demais procedimentos inerente a conclusão do certame licitatório, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022, na sala da CPL, sito a Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 – Bairro Sagrada Família – Cidade de Jucás – Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2D1BE66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2022-SMDAMA

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2022-SMDAMA.O Município de Jucás/CE., comunica que irá realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2022-SMDAMA, para AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES DA ESPECIE CAPRINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA DE LEITE QUE ESTÁ SENDO IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, POSSUI CARÁTER INOVADOR E BUSCA DESENVOLVER E POTENCIALIZAR A ATIVIDADE DA CAPRINOCULTURA LEITEIRA NO MUNICÍPIO E REGIÃO, TENDO UMA IMPORTÂNCIA RELEVANTE NAS QUESTÕES SOCIAIS E ECONÔMICA PARA O ESTADO DO CEARÁ E NORDESTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE, regida pela Lei Federal n° 8.666/93, devendo a Licitação ser realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Família – Cidade de Jucás – Estado Ceará e no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 16 de Fevereiro de 2022**.**

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9BCE8B12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50305012021.2.1 – OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo e de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde. **CONTRATADA:** João Ubirajara Pontes Vasconcelos – ME., (CNPJ: 11.828.084/0001-72), representada pelo seu proprietário, Sr. João Ubirajara Pontes Vasconcelos. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.213.812,45 (Hum milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5030501/2021 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	96.101,66
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	53.786,98
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	14.011,88
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	11.768,21
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	87.235,61
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	64.445,23
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00	151.324,17
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	29.572,02
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	287.163,12
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	87.218,36
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	214.441,02
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	116.744,19

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 28/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2EBF0595

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50305012021.2.2 – OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo e de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde. **CONTRATADA:** E. Gomes Ferreira Construções – ME., (CNPJ: 10.762.135/0001-48), representada pelo seu proprietário, Sr. Elkerson Gomes Ferreira. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.508,45 (Quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5030501/2021 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	3.152,60
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	2.299,80
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	279,45
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	573,95
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	3.152,60
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	1.783,80
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00	5.254,05
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	1.572,30
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	10.879,10
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	3.195,75
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	6.781,15
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	3.583,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 28/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9F03694D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 21509012021 – OBJETO: Execução de obras de Pavimentação em Pedra Tosca na rua do Cachimbo, Distrito de Mumbaba de Baixo, Município de Massapê-CE., Convênio nº 892528/2019/MDR/CEF. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Construtora & Serviços Sobralense Eireli, (CNPJ: 39.336.452/0001-84), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Randal Linhares Menezes. **VALOR GLOBAL:** R$ 207.105,34 (Duzentos e sete mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 2150901/2021 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.1502.1.014.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **DATA:** 10/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:03DB5019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2170101/2022 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 04/03/2022, às 9h. **OBJETO:** Execução de obras de construção de 30 (trinta) casas populares no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sede do Município de Massapê-CE., Convênio nº 085/Cidades/2021 (MAPP nº 2459). **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 17/01/2022.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4D0CA090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2022

INSTITUI O PROGRAMA "FUTURANDO" DE APOIO E GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria do Eminente Vereador, Antônio Elirando Figueiredo Leite - PROS:

Art. 1º - Fica criado no Município de Mauriti o "PROGRAMA FUTURANDO", de Apoio e Geração de Emprego para Jovens, destinado a gerar condições de empregabilidade, desenvolver aptidões e preparar jovens a partir de 14 anos de idade para o primeiro emprego, devendo ainda:

I – ser um instrumento efetivo na diminuição das taxas de desemprego na juventude;
II – combater a evasão escolar, garantindo o acesso e frequência ao aprendizado em atividades compatíveis com o desenvolvimento do jovem;
III – incentivar as empresas estabelecidas no Município a ofertarem vagas para estágios remunerados e a conquista do primeiro emprego;
IV – promover cursos técnicos, de qualificação e direcionamento profissional, bem como de empreendedorismo em parceria com instituições de apoio e incentivo ao desenvolvimento e inserção no mercado de trabalho, como o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) SEST - SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) e outras instituições;
V – preparar, através de oficinas, os jovens para entrevistas de emprego e a elaboração de currículos;
VI – dar aos jovens oportunidades de qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho, com objetivo de combater a criminalidade.

Art. 2 º - O programa atenderá aos jovens de 14 e 18 anos, oferecendo capacitação e preparo para o mercado de trabalho, de modo a garantir que o jovem ao atingir a idade permitida ao trabalho esteja apto às vagas de emprego disponíveis.

Art. 3º - Terão prioridade na destinação dos cursos e capacitações ofertados, bem como na destinação de vagas de emprego disponíveis, os jovens cuja família esteja cadastrada no Cadastro Único, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 4º - O sistema de atendimento e cadastramento deverá manter um fluxo de comunicação entre a Prefeitura, instituições, empresas e pessoas cadastradas, a fim de dar maior eficácia no desenvolvimento deste programa e destinação dos jovens ao mercado de trabalho, consolidando uma rede interligada de dados e disponibilizando todas as informações necessárias para isso.

Art. 5º - As universidades e instituições de ensino, públicas e privadas, poderão firmar acordo de cooperação com o Município, disponibilizando estrutura e pessoal para a realização de cursos, palestras e encontros de capacitação.

Art. 6º - Será realizada, anualmente, uma feira de empregos, em que as empresas realizarão entrevistas de emprego e promoverão a destinação das pessoas às vagas que pretendem contratar.

Art. 7º - As empresas parceiras deste programa de geração de emprego receberão um selo de identificação "EMPRESA DE FUTURO: AMIGA DA JUVENTUDE", do qual se dará ampla divulgação para conhecimento da população, como forma de estimular cada vez mais a participação de outras pessoas, físicas ou jurídicas.

Art. 8º - As fontes de custeio do programa consistirão em:

I – fornecimento gratuito de cursos por instituições, empresas ou pessoas físicas domiciliadas no Município de Mauriti ou em qualquer outro Município;
II - doações em materiais, equipamentos e em pecúnia, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
III – destinações de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber e achar necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:24674CA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o imóvel de propriedade do Município, abaixo descrito à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM- CNPJ Nº 05.108.918/0001-72**, com destinação única e exclusiva para implantação e funcionamento do **"PROJETO PRAÇA DIGITAL**", cuja atividade tem por objetivo o atendimento gratuito e permanente de crianças e adolescentes na formação de profissional e no desenvolvimento de atividades extracurriculares voltadas à cultura, esporte e lazer.
§ 1º -A área a ser doada possui 1.054,10m² (um mil e cinquenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), localizada na rua Mandacaru, s/n, Sitio Agrovila, Distrito do Coité, Mauriti, estado do Ceará, com as seguintes características e confrontações: início da descrição do perímetro no vértice **P1,** definido pelas coordenadas **E: 533.588,105 m e N:9.182.992,962 m,** confrontado com a **Praça da Agrovila,** segue pela lateral da **Quadra de Esportes** com azimute **192º 15'53,19"** e distância de **23,87 m** até o vértice **P2,** definido pelas coordenadas **E: 533.583,566 m e N: 9.182.969,528 m,** segue confrontando com a **PRAÇA** com azimute **288º 26'05,82"** e distância de **3,13 ,** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 533.580,493 m e N: 9.182.970,123 m**, com azimute **190º47'03,47"** e distância de **20,54 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 533.576,586 m** e **N: 9.182.949,953 m,** com azimute **282º48'15,36"** e distância de **22,04 m** até o vértice **P5,** definido pelas coordenadas **E: 533.554,942 m e N: 9.182.954,135 m;** confrontando com a **rua Mandacaru,** segue por esta rua com azimute **11º49'17,36" e** distância de **44,42 m** até o vértice **P6,** definido pelas coordenadas **E: 533.563,698 m e N: 9.182.997,980 m:** confrontando com a **rua Pereira,** segue confrontando com a **rua Pereira** com azimute **101º 18' 35,76" e** distância de **25,50 m** até o vértice **P1.**
§ 2º -A área objeto da presente doação que será destinada a implantação e funcionamento do **"PROJETO PRAÇA DIGITAL**", ficando estabelecido o prazo de 03 (três) anos para sua construção e instalação, contados a partir do respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa, uma única vez, por até 03 (três) anos, sob pena de reversão ao Município.

Art. 2º - Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação**.**

Art. 3º -Fica condicionada a doação, com a cláusula de uso restrito e exclusivo à atividades voltadas à Associação:
§ 1º Caso haja a extinção da Associação, ou o imóvel deixe de ser utilizado pelo mesmo, o imóvel retoma à propriedade do Município.
§ 2º As condições de uso e a propriedade em favor da beneficiária possuem caráter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Art. 4º - A doação se efetivará após a assinatura do respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis, ocasião em que a Divisão de Patrimônio providenciará a baixa dos bens patrimoniais, comunicando-se, inclusive, a Divisão de Contabilidade e Patrimônio do Município.

Art. 5º -A presente doação destina-se exclusivamente ao funcionamento do **"PROJETO PRAÇA DIGITAL**", não podendo, sob hipótese alguma, ter outra destinação. O descumprimento implicará na imediata rescisão do presente negócio jurídico, independentemente de qualquer medida judicial. Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse deste bem imóvel.
Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:
I-Inalienabilidade permanente;
II -Destinação do imóvel exclusivamente para funcionamento do **"PROJETO PRAÇA DIGITAL**";
III -Revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8C95C596

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS QUE INDICA VINCULADOS À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial na ordem de 10,18% aos servidores públicos municipais efetivos vinculados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ocupantes dos cargos de Eletricista Predial e Pedreiro.

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação do reajuste salarial de que trata a presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:56C8A870

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2022

Gabinete do Prefeito
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0136 – Cuidando das Famílias
Dotação Orçamentária: 1202.08.244.0136.1.037 - Prêmio Incentivo à Assistência Social (CRAS Palestina)

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1390000001	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gerenciamento Administrativo em Assistência Social
Dotação Orçamentária: 1201.08.122.0002.2.074 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social do Município

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	5.000,00
3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	1500000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	5.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FFC16E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14

DECRETO Nº 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LANÇADO PELO EDITAL Nº 02/2021, EM RAZÃO DA DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE COVID-19 E SÍNDROME GRIPAL NO MUNICÍPIO DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o lançamento do Edital nº 02/2021, visando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, na Administração Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO a suspensão do processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021, através do Decreto nº 06/2022, tendo em vista o

aumento significativo dos casos de COVID–19 e Síndrome Gripal em todos os municípios brasileiros, inclusive no município de Mauriti;

CONSIDERANDO que no decorrer do mês de fevereiro do ano de 2022 houve uma significativa diminuição dos casos de COVID-19 e Síndrome Gripal no Município de Mauriti, conforme dados estatísticos levantados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que a diminuição dos casos de COVID-19 e Síndrome Gripal no Município de Mauriti possibilita a retomada do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 02/2021 de forma segura e respeitando todas as exigências sanitárias, havendo estruturas físicas suficientes para acomodar adequadamente todos os candidatos e demais profissionais envolvidos na realização das provas escritas e demais etapas;

CONSIDERANDO que no atual panorama sanitário do Município de Mauriti é possível a Administração Pública retomar o processo seletivo lançado pelo Edital nº 02/2021 com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame, especialmente quanto a saúde pública das pessoas envolvidas;

DECRETA:
Art. 1º. A retomada do processo seletivo simplificado para provimento temporário de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias lançado através do Edital nº 02/2021;
§ 1º Com a retomada de que trata o caput do presente artigo, as próximas etapas previstas no cronograma do Edital nº 02/2021 terão continuidade com suas respectivas datas publicadas nos locais previstos no Anexo II, bem como nos subitens 6.2.1, 6.3.1 e 6.4.1 do Edital nº 02/2021, através do sitehttps://www.mauriti.ce.gov.br, permanecendo a inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti – CE em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:102D6E83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2022

PUBLICAÇÃO DE COMPARECIMENTO E NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital de Convocação nº. 01/2022, publicado em 21 de janeiro de 2021, que promoveu o chamamento dos candidatos relacionados em seu texto, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame, em respeito ao Princípio da Publicidade, consagrado no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, estabelece este instrumento para dar ciência dos candidatos que, convocados, apresentaram a documentação necessária para o processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos, e daqueles que não apresentaram-se ao feito.
Os candidatos que compareceram à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, localizada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, dentro do horário estabelecido em edital, apresentando toda a documentação necessária e superando todas as estipulações dos regramentos apresentados para sua nomeação e empossamento, este nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, foram: **Antonio Cartaxo Leite Neto** (Auxiliar de Serviços Gerais – CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social), **Antonio Jackson Andrade Gonzaga de O.** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras/Inglês – Secretaria Municipal de Educação), **Fabiana Alves de Lucena** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Educação Física – Secretaria Municipal de Educação), **Fagnéia Araruna de Moura** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Pedagogia – Secretaria Municipal de Educação), **Francicleide de Sousa Araujo** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Matemática – Secretaria Municipal de Educação), **Israel Souza de Oliveira** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras/Inglês – Secretaria Municipal de Educação), **Jeilson Oliveira da Silva** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Matemática – Secretaria Municipal de Educação), **João Rosendo de Sousa Neto** (Processor Educação Básica – Licenciatura em Matemática – Secretaria Municipal de Educação), **Jose Martonny Aguiar Vieira** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Matemática – Secretaria Municipal de Educação), **Maria Aparecida da Silva** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras/Inglês – Secretaria Municipal de Educação), **Maria de Fátima Araújo Silva** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras – Secretaria Municipal de Educação), **Maria Gessilânia Rodrigues Silva** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Educação Física – Secretaria Municipal de Educação), **Maria Jucielma Correia da Silva** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Pedagogia – Secretaria Municipal de Educação), **Maria Nalmir Gregorio Carvalho** (Psicóloga – CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social), **Maria Socorro Nargela Fonseca Cruz** (Assistente Social – CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social), **Mateus Barbosa de Carvalho** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras/Inglês – Secretaria Municipal de Educação), **Murilo Felipe Felício** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Pedagogia – Secretaria Municipal de Educação), **Reginalva Fernandes Gonçalveis da Silva** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Pedagogia – Secretaria Municipal de Educação), **Rosa Maria Ramos Maranhão** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Geografia – Secretaria Municipal de Educação), **Tarciano Gomes de Moraes** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Geografia – Secretaria Municipal de Educação) e **Tiago Alves Furtado** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Pedagogia – Secretaria Municipal de Educação).
Atesta este instrumento ainda, o não comparecimento dos demais convocados, que tiveram, conforme evidenciado no Edital de Convocação nº. 01/2022, em consonância com o item 20.2 do Edital do Concurso Público realizado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, da publicação da Errata nº. 01/2022 vinculada ao referido edital, para se apresentarem mediante entrega da documentação exigida, sendo estes: **Franklin Gonçalves de Abrantes** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Matemática – Secretaria Municipal de Educação), **Hugo Denápoly França Ferrer** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Matemática – Secretaria Municipal de Educação), **José Nielyson Aguiar Vieira** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Letras – Secretaria Municipal de Educação) e **Mario dos Santos Feitosa** (Professor Educação Básica – Licenciatura em Matemática – Secretaria Municipal de Educação).
Observadas as vagas não preenchidas, aponta-se para o interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento municipal, em respeito aos princípios da supremacia do interesse público e da legalidade, promover novas convocações em momento futuro para o preenchimento das vagas vacantes.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti - CE em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1A4FA171

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2022

PUBLICAÇÃO DE COMPARECIMENTO E NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

EDITAL Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital de Convocação nº. 02/2022, publicado em 21 de janeiro de 2021, que promoveu o chamamento dos candidatos relacionados em seu texto, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame, em respeito ao Princípio da Publicidade, consagrado no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, estabelece este instrumento para dar ciência da candidata que, convocada, apresentou a documentação necessária para o processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo, e daquela que não apresentou-se ao feito.
Outrossim, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, localizada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, dentro do horário estabelecido em edital, apresentando toda a documentação necessária e superando todas as estipulações dos regramentos apresentados para sua nomeação e empossamento, este nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, a candidata **Saionaria Monteiro Silva** (Professora Educação Básica – Licenciatura em Letras/Inglês – Secretaria Municipal de Educação).
Atesta este instrumento ainda, o não comparecimento de **Natalia Mendes Cruz** (Professora Educação Básica – Licenciatura em Letras/Inglês – Secretaria Municipal de Educação), que após a convocação, dispôs, conforme evidenciado no Edital de Convocação nº. 02/2022, em consonância com o item 20.2 do Edital do Concurso Público realizado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, da publicação do referido edital, para se apresentar, mediante entrega da documentação exigida.
Observada a vaga não preenchida, aponta-se para o interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento municipal, em respeito aos princípios da supremacia do interesse público e da legalidade, promover nova convocação em momento futuro para o preenchimento da vaga vacante.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti - CE em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:481B5E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 081/2022

PORTARIA Nº 81/2022

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0001403-57.2018.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ORLANDINA IZIDRO JACO**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0105520, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de FEVEREIRO de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:88FC881A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 82/GP/2022

PORTARIA NO 82/GP/2022

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. FERNANDA LEÃO SOUZA DA CORRENTE, CPF: 098.129.994-96, do cargo de ODONTÓLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADA NA UBS DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 14 de fevereiro de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C076808C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 83/GP/2022

PORTARIA NO 83/GP/2022

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. SAIONARIA MONTEIRO SILVA, CPF: 034.747.883-29, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria retroage a 11/02/2022 entrando em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 14 de fevereiro de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1F887CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/GP/2022.

PORTARIA Nº. 84/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato TIAGO ALVES FURTADO, inscrito no CPF sob o nº 011.025.273-00, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:39D0D6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/GP/2022.

PORTARIA Nº. 85/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato TARCIANO GOMES DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 621.889.173-91, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4F5EBC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/GP/2022

PORTARIA Nº. 89/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata ROSA MARIA RAMOS MARANHÃO, inscrita no CPF sob o nº 166.308.403-30, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:630A3FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/GP/2022.

PORTARIA Nº. 90/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata REGINALVA FERNANDES GONÇALVEIS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 016.878.813-67, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:52FF1F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 91/GP/2022.

PORTARIA Nº. 91/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:

Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata SAIONÁRIA MONTEIRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 034.747.883-29, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3C0694A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/GP/2022.

PORTARIA Nº. 92/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:

Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 554.823.333-53, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B877158B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 93/GP/2022.

PORTARIA Nº. 93/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata FABIANA ALVES DE LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 016.653.813-29, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:36E84E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/GP/2022.

PORTARIA Nº. 94/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata FAGNEIA ARARUNA DE MOURA MUNIZ, inscrita no CPF sob o nº 895.866.973-04, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B169392A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/GP/2022.

PORTARIA Nº. 95/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata FRANCICLEIDE DE SOUZA ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 027.895.183-00, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0EF72F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 96/GP/2022.

PORTARIA Nº. 96/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 068.104.963-43, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F204D839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/GP/2022.

PORTARIA Nº. 97/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata MARIA GESSILÂNIA RODRIGUES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 062.791.563-97, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:114EB0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98/GP/2022

PORTARIA Nº. 98/GP/2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a candidata MARIA JUCIELMA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 049.278.253-96, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C02CE7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 99/GP/2022.

PORTARIA Nº. 99/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de

2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato MATEUS BARBOSA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 117.553.604-01, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:17DB278D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/GP/2022

PORTARIA Nº. 100/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato MURILO FELIPE FELICIO, inscrito no CPF sob o nº 049.663.673-10, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7EEC7BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/GP/2022.

PORTARIA Nº. 101/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, o candidato ANTONIO JACKSON ANDRADE GONZAGA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 046.700.823-02, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C3DE3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/GP/2022.

PORTARIA Nº. 102/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 081.161.164-79, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:911585CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/GP/2022.

PORTARIA Nº. 103/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato JOSE MARTONNY AGUIAR VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 913.579.693-68, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação),

nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C5523498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/GP/2022.

PORTARIA Nº. 104/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato JEILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 041.701.083-45, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F8F39A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/GP/2022.

PORTARIA Nº. 105/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o candidato JOÃO ROSENDO DE SOUSA NETO, inscrito no CPF sob o nº 026.922.093-38, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B5EFC5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/GP/2022.

PORTARIA Nº. 106/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o candidato ANTONIO CARTAXO LEITE NETO, inscrito no CPF sob o nº 064.438.793-92, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F6C8555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/GP/2022.

PORTARIA Nº. 107/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGA - CREAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PSICÓLOGA - CREAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a candidata MARIA NALMIR GREGORIO CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 141.464.364-00, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0C681EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/GP/2022.

PORTARIA Nº. 108/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - CREAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a candidata MARIA SOCORRO NARGELA FONSECA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 053.435.563-37, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AE06CB40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15

DECRETO Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 115 da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme induz o artigo 196 da CF/88;

CONSIDERANDO que os atos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por seus órgãos e entidades, voltados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, devem cumprir a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, e, com efeito, estão sujeitos ao sistema de controles, freios e contrapesos, no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como dos Tribunais de Contas e do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, declarou como pandemia a onda mundial de contágio do COVID-19, ensejando ações de todos os países e sociedades visando o enfrentamento à propagação do vírus, às doenças que causa e suas consequências sociais, econômicas e institucionais;

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social, com previsão de liberação de atividades, promulgadas por meio dos Decretos Estaduais Nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022, Nº34.523, de 29 de janeiro de 2022 e Nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial Nº 0016/2021/PmJMRT, expedida pela Promotoria de Justiça de Mauriti, que estabeleceu diversas diretrizes para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que é vedado pelo artigo 10, §3º, II, do Decreto Estadual Nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, a liberação de atividades econômicas e comportamentais nos municípios em desconformidade com a previsão do decreto estadual;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos Decretos Estaduais e o que consta da decisão do Supremo Tribunal Federal em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

CONSIDERANDO que, durante a liberação das atividades econômicas e comportamentais, a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade permanecerá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19 em todo o município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º De 15 de fevereiro 2022 a 15 de março de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Mauriti - Ceará, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições dos Decretos Estaduais em vigência.

§ 1º Aplicar-se-á de forma subsidiária a este Decreto, no que couber, os Decretos Municipais e Estaduais publicados anteriormente.
§ 2º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - Manutenção do dever especial de confinamento, na forma do artigo 6º, do Decreto Estadual N° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no artigo 12, do Decreto Estadual N° 33.965, de 04 de março de 2021;

Art. 2º Permanece constituido como forma obrigatória de acesso a exigência de passaporte sanitário em academias, agências bancárias, hotéis, pousadas, restaurantes, churrascarias, lanchonetes, bares, buffets, clubes, balneários, parques aquáticos e similares, conforme anteriormente estabelecido no Decreto Municipal nº 04 de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas, as autoridades competentes adotarão, nos termos da legislação vigente, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, inicialmente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 4º No período de vigência deste Decreto, fica proibida, nesta municipalidade, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e espaços públicos, tais como, praças, ruas, avenidas e calçadas.
§ 1º Os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria de Saúde do Estado e pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Art. 5º A Vigilância Sanitária desta municipalidade, de forma concorrente com os demais órgãos municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo a Secretaria Municipal de Saúde o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 6º. Que seja dada a devida publicidade a este Decreto, sendo amplamente divulgado nos veículos de comunicação e encaminhada cópia aos diversos seguimentos da sociedade mauritiense.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2DABFC64

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE- Pregão Eletrônico N.º 2022.02.16.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Água Mineral, Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento das Secretarias do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 04/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação.

Mauriti/CE, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D8C2F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.15.01/SME; 2022.02.15.02/SME; 2022.02.15.03/SME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.01/PE/SRP -Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresas Detentoras do Registro de Preços: INOVE EDUCACIONAL EIRELI, vencedora dos lotes 01 e 04, valor total (R$ 791.442,00). R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI – ME, vencedora dos lotes 07, 08 e 09, valor total (R$ 287.690,00). PROVIDENCE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora dos lotes 10,11,12,13 e 14, valor total (R$ 582.462,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Didático, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino no Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil e no suporte as avaliações externas junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisca Valdécia Pereira de Sousa. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Edson Pinheiro Costa Junior; Rômulo Francklin do Rego Lima; Nayana Moreira Rodrigues. Data da assinatura: 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F9629CEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL
CNPJ: 34.967.671/0001-48

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES-CARIRI ORIENTAL**, o Sr. **CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições estatutárias (art. 19) vem, por meio do presente, informar a todos os consorciados que em razão do Feriado Estadual da Carta Magna do Ceará, a Assembleia Ordinária que acontecerá no dia **29 de março de 2022, às 14:00 horas,** no **Auditório da EEEP Balbina Viana Arrais**, localizada na Rua Leonir Rufino, nº 943, Bairro Sol Nascente, Brejo Santo/CE, CEP: 63260-000.
Caso na data prevista esteja decretado isolamento social pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do enfrentamento a Pandemia do COVID-19, a referida Assembleia acontecerá por meio de videoconferência através da Plataforma Meet, cujo o link de acesso será encaminhado via E-mail e WhatsApp, para todos os entes consorciados.

A Assembleia geral, com fundamento na cláusula 20ª, IV e cláusula 21ª, do respectivo protocolo de intenções, terá a seguinte ordem do dia:
Atendimento aos requisitos do IQM (Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente) Edição 2022;
Licitação da Primeira Etapa da Central Municipal de Resíduos – CMR;
Prestação de Constas do Exercício 2021;
Apreciação de eventuais moções de censura.
A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação às 14:00 (quatorze), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados.

Brejo Santo/CE, 16 de fevereiro de 2022.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:35CD74DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2022.02.16.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PE-SRP

O Pregoeiro daPrefeitura Municipal de Milagres/CE, tona público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório, na modalidadePregão Eletrônico Nº**010/2022-PE-SRP**, cujo objeto consiste em**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAISAQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTEPARA DIVERSAS SECRETARIAS DE MILAGRES/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia03 de Março de 2022, às09h:00min.Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 21/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 03/03/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs30min às 08h59min do dia 03/03/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 03/03/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico:www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 ou através do e-mailmilagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:028C5359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2021.12.22.001-01;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2021.12.22.001;MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOSN° 002/2022;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio do**FUNDO GERAL; CONTRATADA: JASPEMIL COMERCIAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº**03.082.875/0001-78;OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais);**VIGENCIA DO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2022;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Jorge Samuel Lima Gonçalves;**Pela Contratada:**Caio César Rodrigues Morais;**

Milagres-Ceará, 14 de Fevereiro de 2022.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
-Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:FA6BDCDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092101EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092101EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica) . Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais), com valor mensal de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA SAMARA PINTO MARQUES.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7824EEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092102EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092102EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais), com valor mensal de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JÉSSICA LIMA COSTA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:42A5816F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092103EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092103EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA BRENA DIAS LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:581E12CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092104EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092104EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).**Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.36.00.**Fonte de Recursos:** Transferência do FUNDEB 30%.**DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quarenta reais)**, com valor mensal de **R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA CRUZ DE SOUSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D0CF9B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092105EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092105EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): REGILANDIA DA SILVA BRANDÃO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C58C382A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092106EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092106EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica) .Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA EDINEUZA MATIAS DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5A2273EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092107EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092107EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRAZO

DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOZIENE DOS SANTOS.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:60E42F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092108EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092108EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica) .Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), com valor mensal de R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e tres reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA ZILEUDA AIRES DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4D44B337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092109EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092109EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), com valor mensal de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANA MARIA PEREIRA ROMÃO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1AE21902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092110EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092110EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), com valor mensal de R$ 485,00 (quatrocentos e oiventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA CÉLIA LIRA MARQUES.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:206208DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092111EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092111EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CELIA MARIA MARQUES BRAGA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AE5F9228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092112EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092112EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA MOTA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:78B500BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092113EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092113EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), com valor mensal de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2021 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDRESSA MARTINS DO NASCIMENTO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B3CB7215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092114EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092114EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ERIVALDA CAVALCANTE DE LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:056B8D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092115EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092115EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), com valor mensal de R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e tres reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CACILDA MOREIRA JOTA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:260B91CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092116EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092116EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica) .Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), com valor mensal de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária

de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA CAROL ALMEIDA DE SOUZA FIDELES.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:67CEE7B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092117EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092117EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), com valor mensal de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CIRLENE FERREIRA LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:83774149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092118EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092118EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), com valor mensal de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B8FE0851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092119EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092119EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EXPEDITA TAIZ PINHEIRO DE SOUSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B7DD3BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092120EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092120EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), com valor mensal de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA GABRIELLA MATIAS DE SOUSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:651A1033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092121EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092121EDUC.PROCESSO DE

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JORGE LUIZ DE SOUZA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:719FE194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092122EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092122EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).**Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.36.00.**Fonte de Recursos:** Transferência do FUNDEB 30%.**DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais),** com valor mensal de **R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** TAMIRES MOREIRA LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2C16DE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092123EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092123EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), com valor mensal de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LUZIA DE SOUZA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C7928B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092124EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092124EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOZINEIDE DE SOUZA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CBD35391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092125EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092125EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica) .Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), com valor mensal de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLAUDIMAR VIEIRA LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3A93ABE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092126EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092126EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.640,00 (cinco mil, seissentos e quarenta reais), com valor mensal de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIZIANE CRUZ DE SOUSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA* -**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:61F143D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092127EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092127EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), com valor mensal de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDVANIA APARECIDA DA SILVA LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:148D66E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092129EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092129EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA GÉSSICA COSTA DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA* -**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:77C2BFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092130EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092130EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).**Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.36.00.**Fonte de Recursos:** Transferência do FUNDEB 30%.**DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais),** com valor mensal de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LAYSE GRACIANO CARNAÚBA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F6D3D4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092131EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092131EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica) .Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco

reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (dose) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIZANGELA MARTINS DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1B5431C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092132EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092132EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDGLÉSIA PEREIRA RODRIGUES.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6710606F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092133EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092133EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sesseenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CAMILA PAULINO DE LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4E84B5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092134EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092134EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA GENICLEIA NASCIMENTO DE LIMA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:994AB2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092135EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092135EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro), com valor mensal de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANA MENDES DE LIMA SANTOS.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:200D4D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092136EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092136EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (sete) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JUCIMÁRIA DA SILVA VIEIRA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA* -**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D7F0CC1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092137EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092137EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com valor mensal de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JANETE VIANA CAVALCANTE.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:48AD1F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092138EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092138EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), com valor mensal de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA LEIDIANA JONAS VIEIRA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:876D25C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092139EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092139EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos), com valor mensal de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA RODRIGUES DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:751F74DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092140EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092140EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), com valor mensal de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCIA MARIA DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A347FDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092141EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092141EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIANE JONAS RIBEIRO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7AED52DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092142EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092142EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), com valor mensal de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA NELMA ALVES NOGUEIRA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:330E77F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092143EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092143EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.736,00 (cinco mil, setcentos e trinta e seis reais), com valor mensal de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELYSMARA GONÇALVES CAVALCANTE.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DA9F7893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092145EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092145EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), com valor mensal de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA GOMES DA SILVA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8B5C06D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092146EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092146EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de

prazo é de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDA DE LIMA SOUZA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1AC3585D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092147EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092147EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), com valor mensal de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA KAROLINY OLIVEIRA DE SOUSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E6A36465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092149EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092149EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais), com valor mensal de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CÍCERA AMARO DOS SANTOS.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:377B6332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092150EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092150EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), com valor mensal de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA RAKEL MILITÃO SOBRINHO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:33392E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092151EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092151EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), com valor mensal de R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (dose) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ERMÍNIO RODRIGUES FAUSTINO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5FDE7B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092153EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092153EDUC.**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s):** 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica)**Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.36.00.**Fonte de Recursos:** Transferência do FUNDEB 30%.**DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$5.760,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**, com valor mensal de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO ELANIO RICARTE EVANGELISTA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6380BCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092154EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092154EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), com valor mensal de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICTOR EMANUEL DO NASCIMENTO DOMINGOS.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8A560A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092155EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092155EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA PAULA MENDES ADERALDO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:22C4CF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092156EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092156EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). **Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.36.00.**Fonte de Recursos:** Transferência do FUNDEB 30%.**DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais),** com valor mensal de **R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e tres reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA GEOVÂNIA BEZERRA DE SOUZA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:07D17C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092157EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092157EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em

31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MÁRCIA REJANE DO NASCIMENTO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CA91B776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092158EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092158EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica). Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GEORGE MOREIRA FELIX.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:12A876F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092159EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092159EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), com valor mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:968B064E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092160EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03092160EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1003.12.361.0016.2.040 (Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica).Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: Transferência do FUNDEB 30%.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CAMILA DE AMORIM AMBROZIO DE OLIVEIRA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2084CB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022202SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022202SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/ 0901.10.301.00092.027/ 0901.10.302.00092.031/ 0901.10.304.0009.2.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 54.675,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:28FFE438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201FINA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.00042.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 501,00 (quinhentos e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Finanças. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:74D29AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201GAPR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.14.122.00022.003. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.338,00 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FFBA32C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201SEAD. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.642,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

Mombaça - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9812AC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201INFR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.148,92 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** - Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E1208FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201SEMA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201SEMA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1313.18.122.0004.2.055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.672,00 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência

a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

Mombaça - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:25976944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.056/ 1401.08.122.00252.058. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.223,76 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:930B1EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022202SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15022202SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1402.08.243.00131.107/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.489,56 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO**.

MOMBAÇA - CE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:57F48AF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE RAFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RAFICAÇÃO. **MODALIDADE**: PROCESSO DE CARONA N.º 001/2022- CMMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO. **DADOS DA CONTRATADA**: MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, ESTABELECIDA NA RUA EUCLIDES BARROSO, Nº 486, SALA 04, PAV. 03, CENTRO, CANINDÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.828.933/0001-07. **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:F64E1CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA MANOEL LUIS DE FREITAS, Nº 2817, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FRALDAS JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 76.495,68 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ VINICIUS CUNHA BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FC6268DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, COM SEDE À RUA E, Nº 58, LOTEAMENTO DOS EXPEDICIONÁRIOS II, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.902.612/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 1.017.430,00 (UM MILHÃO E DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO.

MORADA NOVA - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3EF230C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: M M MEDICAMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, Nº 2342, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.561.725/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAIS DE INSUMO JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 209.897,00. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 3.711,60; **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 226.353,60 **DO VALOR GLOBAL:** R$ 439.962,20(QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:70F1D4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM SEDE À RUA JOÃO CARVALHO, Nº 205, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.329.222/0001-76**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TIRAS DE GLICEMIA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 140.280,00 (CENTO E QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

MORADA NOVA - CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9CC2CCC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, COM SEDE À AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 181, BARROSO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.485.574/0001-71**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 3.930,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ RUFINO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DBBB411A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, COM SEDE À JULIA CÉSAR, Nº 1013, JARDIM AMÉRICA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.675.713/0001-79**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 28.296,00. **DO VALOR DO LOTE V:** 20.770,00. DO VALOR GLOBAL: R$ 49.066,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON.

MORADA NOVA - CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8C7DBB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; 02. ARCOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 15.342.816/0001-70; 03. ELLEVUS ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 27.895.716/0001-50; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 02. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 03. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES–ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 04. REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-45**;** 05. JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES**)** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85**;** 06. ZINEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87**;** 07. EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.160.389/0001-05; 08. PRO-LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A6C4DB2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2014 - 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TRIGÉSSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050591-30.2020.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 16 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:4E2F36BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, COM SEDE À RUA VEREADOR ANTÔNIO DE CASTRO, N° 530, LOTEAMENTO NOVA ESPIRITO SANTO, VALINHOS, CEP: 13273-201, SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 71.950.638/0001-31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, LACRES DE HIDRÔMETROS, LACRES DE CORTES, HÓSTIAS E GUARNIÇÕES PARA TUBETES 3/4, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO PREÇO: ITEM 04,** DE R$ 9.600,00; **ITEM 05:** R$ 2.400,00 E **ITEM 06:** R$ 6.000,00, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / EMERSON RODRIGUES**,**

MORADA NOVA-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro do SAAE.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:0719B347

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de novembro de 2019 e pelo Decreto Nº 047/2019, de 06 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório do Município de Nova Olinda, a qual ficará responsável pela avaliação de desempenho dos servidores aprovados no Concurso Público Municipal – Edital Nº 01/2015, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

• LUCICLEIDE CORDEIRO-CPF: 484.165.683-91-Matricula: 292;

• HYLNARA MORAIS DE BRITO-CPF: 866.155.054-87-Matricula: 952; e

• ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA-CPF: 295.352.098-84-Matricula: 2509

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:28178007

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B65B01A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GP-PE001/2021.2

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GP-PE01/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA APOIAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DO DEMUTRAN EMISSÃO, CONTROLE E ACOMPANHEMENTO DE TÍTULOS ADMINISTRATIVOS ORIUNDOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO UTILIZAÇÃO DE SMARTPHONES COM SOLUÇÃO NATIVA DE APLIVATIVO TALONÁRIO ELETRÔNICO E IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COM CONEXÃO SEM FIO OU WIFI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01 01 04 122 0142 2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.11

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA	R$ 285.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 23/08/22.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas - Ceará, 03 de janeiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:9D0B75D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CHAMAMENTO SA-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/22 - A Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas, através de seu Ordenadora de despesas a Sra. MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 16/02/2022.

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:434C6DDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - SE-CP001/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 18 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº SE-CP001/2021**, cujo objeto é **REFORMA E AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO NA ESCOLA GONÇALO MOURÃO, LOCALIZADA NA RUA BENEDITO CHARLES, S/N, BAIRRO TAMARINDO, NOVA RUSSAS - CE.** Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 16.02.2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CE058DD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SE-ARP002-21

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-ARP002/21 RESULTANTE DO ADESÃO CARONA N SE-ARP002/21.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MOBÍLIAS ESPECÍFICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do Município de Nova Russas, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 1.957.584,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais;

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 484.808,66 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Amilton Gomes Martins;

CONTRATADO: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA - EPP;

ASSINA PELO CONTRATADO: Maria Silvane dos Anjos Dutra;

Nova Russas, 29 de dezembro de 2021

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:75F792FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE CHAMAMENTO SI-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH001/22 - A Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas, através de seu Ordenador de Despesas o Sr. FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 16/02/2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CB76474E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, EM CONSONÂNCIA COM DECRETO ESTADUAL N. 34.544/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030

de 21 de junho de 2020, n.º 031de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020, n.º 054 de 11 de outubro de 2020, n.º 055 de 18 de outubro de 2020, n.º 055 de 25 de outubro de 2020, nº 056 de 25 de outubro de 2020, nº 057 de 1º de novembro de 2020, nº 059 de 08 de novembro de 2020, nº 060 de 15 novembro de 2020, nº 061 de 22 de novembro de 2020, nº 062 de 29 de novembro de 2020, nº 065 de 06 de dezembro de 2020, nº 067 de 13 de dezembro de 2020, nº 068 de 20 de dezembro de 2020, nº 069 de 27 de dezembro de 2020, nº 002 de 04 de janeiro de 2021, nº 005 de 1º de fevereiro de 2021, nº 008 de 18 de fevereiro de 2021, nº 009 de 1º de março de 2021, nº 011 de 08 de março de 2021, nº 012 de 12 de março de 2021, nº 015 de 22 de março de 2021, nº 017 de 29 de março de 2021, nº 021 de 05 de abril de 2021, nº 022 de 13 de abril de 2021, nº 023 de 19 de abril de 2021, nº 024 de 26 de abril de 2021, nº 029 de 03 de maio de 2021, nº 032 de 10 de maio de 2021, nº 033 de 17 de maio de 2021, nº 038 de 23 de maio de 2021, nº 037 de 30 de maio de 2021, nº 040 de 06 de junho de 2021, nº 042 de 13 de junho de 2021, nº 044 de 20 de junho de 2021, nº 057 de 08 de agosto de 2021, nº 060 de 23 de agosto de 2021, nº 063 de 06 de setembro de 2021, nº 065 de 04 de outubro de 2021, nº 066 de 18 de outubro de 2021, nº 067 de 1º de novembro de 2021, nº 069 de 15 de novembro de 2021, nº 070 de 29 de novembro de 2021, nº 075 de 13 de dezembro de 2021, nº 078 de 27 de dezembro de 2021, nº 02 de 06 de janeiro de 2022, nº 05 de 17 de janeiro de 2022 e nº 07 de 31 de janeiro de 2022 que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020, n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, n.º 33.783 de 25 de outubro de 2020, n.º 33.790 de 31 de outubro de 2020, n.º 33.796 de 08 de novembro de 2020, n.º 33.815 de 14 de novembro de 2020, n.º 33.821 de 21 de novembro de 2020, n.º 33.824 de 27 de novembro de 2020, n.º 33.841 de 05 de dezembro de 2020, n.º 33.845 de 11 de dezembro de 2020, n.º 33.846 de 12 de dezembro de 2020, n.º 33.858 de 19 de dezembro de 2020, n.º 33.872 de 26 de dezembro de 2020, n.º 33.899 de 09 de janeiro de 2021, n.º 33.904 de 21de janeiro de 2021, n.º 33.913 de 30 de janeiro de 2021, n.º 33.927 de o6 de fevereiro de 2021, n.º 33.928 de 10 de fevereiro de 2021, n.º 33.936 de 17 de fevereiro de 2021, n.º 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, n.º 33.965 de 04 de março de 2021, n.º 33.980 de 12 de março de 2021, n.º 33.992 de 20 de março de 2021, n.º 34.005 de 27 de março de 2021, n.º 34.021 de 04 de abril de 2021, n.º 34.031 de 11 de abril de 2021, n.º 34.037 de 17 de abril de 2021, n.º 34.043 de 24 de abril de 2021, n.º 34.058 de 1º de maio de 2021, n.º 34.061 de 08 de maio de 2021, n.º 34.067 de 15 de maio de 2021, n.º 34.083 de 22 de maio de 2021, n.º 34.089 de 29 de maio de 2021, n.º 34.094 de 05 de junho de 2021, n.º 34.1034 de 12 de junho de 2021, n.º 34.107 de 19 de junho de 2021, n.º 34.128 de 26 de junho de 2021, n.º 34.149 de 10 de julho de 2021, n.º 34.173 de 24 de julho de 2021, n.º 34.196 de 07 de agosto de 2021, n.º 34.199 de 21 de agosto de 2021, n.º 34.222 de 04 de setembro de 2021, n.º 34.254 de 18 de setembro de 2021, n.º 34.279 de 02 de outubro de 2021, n.º 34.298 de 16 de outubro de 2021, n.º 34.324 de 30 de outubro de 2021, n.º 34.399 de 13 de novembro de 2021, n.º 34.418 de 27 de novembro de 2021, n.º 34.458 de 11 de dezembro de 2021, n.º 34.488 de 24 de dezembro de 2021, n.º 34.509 de 05 de janeiro de 2022, n.º 34.513 de 15 de janeiro de 2022, n.º 34.523 de 29 de janeiro de 2022 e n.º 34.544 de 12 de fevereiro de 2022 que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de n.º 34.544 de 12 de fevereiro de 2022 no âmbito do Município de Pacujá/CE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:93F11ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – ESTADO DO CEARÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,USANDODA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, FUNDAMENTADO AINDA NO ART. 5º, 'H' DO DECRETO-LEI Nº3.365, DE 21 DE JULHO DE 1941.

CONSIDERANDO a necessidade de se instalar no município de Pacujá um Centro de Educação Infantil (CEI), equipamento importante para educação das crianças deste município;

CONSIDERANDO que o município de Pacujá foi contemplado pelo Governo do Estado do Ceará que construirá um Centro de Educação Infantil (CEI);

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a mencionada obra, face à localização e tamanho da mesma;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá melhores condições de educação para as crianças do Município de Pacujá, sendo inquestionável a relevância e o alcance social da mencionada obra.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade pública,para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel com escritura particular, localizado na Rua SDO, S/N, Alto da Conceição, próximo à Rua Vereador Miguel Alves e Rua Domingos Mariano,medindo na sua totalidade 5.000 metros quadrados, ou seja,

100 metros delargura e 50 metros de comprimento, tendo como proprietário o Sr. Francisco Rodrigues Neri,CPF nº 764.684.533-72, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Rua SDO, ao leste lateral direita com a Rua SDO, ao Sul com a Rua SDO e ao Oeste lateral esquerda da Rua SDO.

Art. 2º -A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade receber do Governo do Estado do Ceará a CONSTRUCÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEI), constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento junto à Secretaria de Infra estrutura e Urbanismo do Município de Pacujá, consignadas sob o n° 12 365 0401 1.004 Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 15 de Fevereiro de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:69611FC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RESOLUÇÃO N° 001/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO VIGENTE DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, Inciso I, da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013,
CONSIDERANDO o dever de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior ao mínimo em vigor no País.
CONSIDERANDO que o reajuste do salário mínimo vigente no pais foi alterado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, passando a ser R$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica atualizada à remuneração dos servidores da Câmara Municipal, na forma explicitada nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução, que se encontram com valores inferiores ao mínimo nacional, bem como, aos servidores que percebam acima do salário mínimo vigente.
Art. 2º - A atualização de que trata o Art. 1º e de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, é concedida, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme **Medida Provisória n° 1.091, de 30 de dezembro de 2021**, aplicando-se o valor do salário mínimo do Brasil para o ano de 2022, correspondente ao montante de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), bem como, reajuste na porcentagem equivalente, e em observância ao acréscimo no percentual do ano de 2021, para os servidores que percebam a cima do salário vigente.
Parágrafo único. O reajuste que se trata aos cargos que recebem valor superior ao salário mínimo vigente, estes, que não foram atualização do ano de 2021, soma-se a porcentagem ofertada no ano de 2021 e 2022, como preceitua a Lei Federal n° 14.158/21 em 5,26% e a Medida Provisória n° 1091/2022 em 10,18%, perfazendo-se assim, a porcentagem de 15,44% para estes cargos.
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão por conta de dotação específica, constante do orçamento municipal, destinada à Câmara Municipal, ficando sujeita a alterações com o intuito de aperfeiçoar e ajustar ao limite percentual fixado pela legislação em vigor, pertinente ao assunto.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os direitos dela decorrente retroagem a 01º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palhano, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ LUCIANO SILVA
Vice- Presidente

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
1º Secretário

FRANCISCO OZAIR DE LIMA

2º Secretário

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Procurador	PRO1	01	1.812,98	1.812,98	3.625,97
Secretário	SEC1	01	903,00	903,00	1806,00
Tesoureiro	TES1	01	903,00	903,00	1806,00
Divisão de Arq. e patrimônio	DAP1	01	606,00	606,00	1.212,00
Assessor Parlamentar	ASP1	04	606,00	606,00	1.212,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Agente Administrativo	ADM1	02	1.212,00	-	1.212,00
Digitador	DGT1	02	1.212,00	-	1.212,00
Aux. de Serviços Gerais	ASG1	02	1.212,00	-	1.212,00
Segurança	SEG1	02	1.212,00	-	1.212,00

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ LUCIANO SILVA
Vice-presidente

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
1º Secretário

FRANCISCO OZAIR DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:F786BB0E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16.02.001-GAB

PALHANO-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao ASSESSOR JURÍDICO, o Sr. **HUDSON SALES HOLANDA ALVES,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Gabinete do Senador Luíss Eduardo Grangeiro Girão, com intuito de tratar interesses dessa municipalidade no dia 16 de Fevereiro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 16 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 16 de Fevereiro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:725E81A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
185/2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Art. 41, da Lei Municipal nº 01/1997, estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, a aposentadoria;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade, nos termos da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JOLVINO FRANKLIN FILHO**, mat.: 02590-9, MÉDICO VETERINÁRIO, regido pela Lei Municipal nº 01, de 04 de junho de 1997, idade superior a 75 (setenta e cinco) anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, ocupado pelo(a) servidor(a) **JOLVINO FRANKLIN FILHO**, mat.: 02590-9, em razão da aposentadoria, com fundamento no Art. 41, VII, da Lei Municipal nº 01/1997, e Art. 40, § 1º, II, CF/1988.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor, posteriormente, deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:1A1E586D

GABINETE DO PREFEITO
186/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei n° 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto n° 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: José Hallyson Sousa Rocha

CARGO/FUNÇÂO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti

DESTINO: Fortaleza

N° DE DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)

VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)

DATA DA VIAGEM: 16 de fevereiro de 2022

DATA DO CONSETIMENTO: 15 fevereiro de 2022

OBJETIVO: Treinamento sobre o Sistema de Licitação e Pregão Público na sede da empresa SS Sistemas.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3° - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art - 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:32B47DA8

GABINETE DO PREFEITO
187/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei n° 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto n° 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Antônia Neyla Almeida Honório
CARGO/FUNÇÂO: Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti
DESTINO: Fortaleza
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 16 de fevereiro de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 15 fevereiro de 2022

OBJETIVO: Treinamento sobre o Sistema de Licitação e Pregão Público na sede da empresa SS Sistemas.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3° - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art - 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:526FB2B0

GABINETE DO PREFEITO
188/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei n° 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto n° 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Rafael Santos Dantas

CARGO/FUNÇÂO: Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Paramoti

DESTINO: Fortaleza

N° DE DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)

VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)

DATA DA VIAGEM: 16 de fevereiro de 2022

DATA DO CONSETIMENTO: 15 fevereiro de 2022

OBJETIVO: Treinamento sobre o Sistema de Licitação e Pregão Público na sede da empresa da SS Sistemas.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3° - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art - 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:1B55C572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, inscrito no CNPJ/MF Nº: 07.977.044/0001-15, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.12.09.01 - Ata de Registro de Preço n°: 2022.01.06.01. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Penaforte/CE – inscrita no CNPJ: 07.414.931/0001-85, por intermédio das Secretarias de: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Fundo Geral. Objeto da Adesão: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** Fornecedor Registrado: (1) **DIOGO LIMA CRISPIM – ME - CNPJ/MF Nº:** 35.639.992/0001-86**.** Valor Global: **R$ 111.804,00 (Cento e onze mil oitocentos e quatro reais); (2) BELIRARDO FERREIRA SISLVA – ME – CNPJ/MF Nº:** 22.456.063/0001-90. Valor global: **R$ 925.442,10 (Novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).** Vigência da Ata 06/01/2022 à 06/01/2023. Vigência do Termo de Adesão: 09/02/2022 à 31/12/2022.

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9AED30B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 2022.02.09.02

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.04.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa F. J. FELIPE DE LACERDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica, através da Secretaria de Educação de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 15.580,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** até 10/03/2022. **Signatários:** MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA e Francisco Juciê Felipe de Lacerda.

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:50851004

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2022-SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP007/2022-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2022-SESA – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de março de 2022, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2022-SESA**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE.** O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

PENAFORTE-CE, 16 de fevereiro de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:4D5189FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 Nº 2021.11.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021.11.18.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COSTA SUL EIRELI

OBJETO.....: O Objeto desta Licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Livros Didáticos destinados ao uso dos alunos da Rede de Ensino Municipal, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 267.303,50 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0502.123650551.2.029 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 164.360,00, Exercício 2022 Atividade 0502.123610541.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 102.943,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:AA65B927

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220167 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Nº 2022.01.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.01.14.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 226.419,60 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 226.419,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:43E88BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022, DE 31DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor venal dos imóveis para o exercício de 2022.

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que o Art. 15º, Parágrafo único, da Lei municipal nº 043/2002, de 16 de dezembro de 2002, Código Tributário do Município de Piquet Carneiro, que autoriza a atualização do valor venal dos imóveis;
CONSIDERANDO, que o §2º, do Art. 97, do Código Tributário Nacional, Lei federal nº 5.172/1966, de 25 de outubro de 1966, prevê que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto municipal, não necessitando de lei para tanto;
CONSIDERANDO, que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça ratifica essa questão, conforme se vê na ementa sumular: "É defeso, ao município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária";
CONSIDERANDO, que o percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE do período janeiro de 2021 a dezembro de 2021 foi de 10,06% (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao);
CONSIDERANDO, que a atualização monetária representa tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período, nos termos da Resolução CFC nº 1.282/10; e por fim,

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizado o Valor Venal dos Imóveis no município de Piquet Carneiro para o exercício corrente, que deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período janeiro de 2021 a dezembro de 2021, sobre o valor lançado em 2022.
§1º - A variação acumulada do INPC/IBGE a que se refere o "*caput*" deste artigo é de 10,06% (dez vírgula seis centésimos por cento) para fins de atualização monetária.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura municipal de Piquet Carneiro/CE, em 31 de janeiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9F22E033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003/2022-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Edinardo Sales Pinheiro** lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 121442-0, **01 (uma) diária(s)**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 15 de fevereiro do corrente mês, Para participar de reunião sobre o programa Nacional de serviço civil voluntário, promovido pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE..
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:D1A08807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220160 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.01.24.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para representar o município de Piquet Carneiro junto ao Governo Federal em Brasília, articulação de audiências com a bancada federal e ministérios, orientação e acompanhamento dos pleitos junto aos órgãos federais e ao Congresso Nacional.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 51.700,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:13D73305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220166 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Nº 2022.01.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.01.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 920.730,80 (novecentos e vinte mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção do Programa de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 631.317,60, Exercício 2022 Atividade 0501.123620561.2.020 Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 289.413,20

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:30C4D9FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11/2022 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETONº11/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS ESTADUAIS PUBLICADOS, CUJOS TERMOS FICAM RATIFICADOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a atual situação de pandemia causada pela covid-19 no Município de Potengi/CE e demais Cidades da Região do Cariri;
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022**, nos termos que constam.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam ratificadas, até o dia **27 de fevereiro de 2022**, as medidas estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022**, cujos termos relacionados permanecem, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:74B38D08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SRP.01

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **Empresa Detentora do Registro de Preços**: Forte Comercial Ltda - EPP, **CNPJ**: 21.392.514/0001-00, vencedora do Lote 01: R$ 759.957,70; Lote 02: R$ 664.804,96 e Lote 03: R$ 719.994,34. **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) meses. **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Abelardo Alves Vieira - Sócio Administrador. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/02/2022.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:861149CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE REMISSÃO DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, REFERENTES AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO COSTA CORREIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedida remissão dos créditos de natureza não tributária, referentes ao órgão de trânsito do município de Quixadá, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2021.

Art. 2º. As infrações de trânsito autuadas pelo órgão de trânsito do Município de Quixadá até 31/07/2021 terão remissão de 50% (cinquenta por cento), devendo o valor remanescente ser pago em cota única.

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica relativamente às infrações especificadas nos arts. 165, 165-A e 306 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 2.º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância já paga.

§ 3.º O proprietário do veículo beneficiado pela remissão prevista na forma deste artigo poderá solicitar o parcelamento da dívida remanescente por intermédio de instituições financeiras credenciadas para esta finalidade.

§ 4.º O benefício de que trata o caput deverá ser pago pelo interessado até o dia 31/03/2022.

Art. 3º. Fica concedida remissão dos seguintes créditos tributários abaixo identificados cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2021, por veículo condicionado ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) deste valor, relativamente aos seguintes itens:

I – a taxa de estadia de veículo;

II – a taxa de reboque de veículo.

§ 1.º O benefício de que trata o caput deverá ser pago pelo interessado até o dia 31/03/2022.

§2º. Para os fins deste artigo, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão.

Art. 4º. A adesão ao programa de remissão disciplinado nesta Lei encerra-se no dia 31 de dezembro de 2022.

Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar decreto para regulamentar o disposto nesta Lei, caso haja necessidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:15A183A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.116 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 3.116 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA O CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DE GABINETE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica criado o Cargo de Assessor Adjunto de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Quixadá, cuja atribuição será auxiliar o Assessor de Gabinete de Vereador criado pela Lei Municipal no 2.581, de 14 de junho de 2013, com vagas e vencimentos conforme anexo I desta lei;

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:116F8303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº007, de 12 de fevereiro de 2022.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº34.523, DE 29 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº34.541, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde no Estado do Ceará decorrentes da Covid - 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO que o cenário pandêmico inspira maiores cuidados e prudência por todos, a fim de se evitar o avanço da doença, tornando necessária também a adoção de medidas mais intensas pelo Poder Público buscando conter a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população cearense,
DECRETA:
Art. 1º. De 14 a 28 de fevereiro de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Quixadá permanecerá regido segundo os termos do Decreto Estadual n.º 34.523, de 29 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual n.º 34.541, de 5 de fevereiro de 2022, assim como pelo Decreto Municipal nº 005, de 31 de janeiro de 2022, com modificações trazidas pelo Decreto Municipal nº 006, de 5 de fevereiro de 2022.
Art. 2º O § 1º do art. 10, do Decreto Municipal n.º 005, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. ...
§1º Até 1º de março de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados."
Art. 3º A Secretaria da Saúde do Município, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas nos Decretos Estaduais e Municipais aqui destacados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 12 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C2633119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES COM BASE NO DECRETO ESTADUAL Nº 34.509/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Quixadá vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria de Saúde do Município de Quixadá se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.509, de 05 de janeiro de 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º Permanece decretado no Município de Quixadá de 06 a 17 de janeiro de 2022 as medidas de isolamento social aqui determinadas, observadas a liberação de atividades de forma gradual.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;

II - recomendação de permanência das pessoas em suas residências;

III - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

IV - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, ressalvado o disposto neste Decreto;

V - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, inclusive assembleias legislativas da Câmara Municipal de Quixadá, a ser deliberado pela Mesa Diretora da Casa;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

VII – uso controlado de espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts", conforme §3º deste artigo.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso VII, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos proprietários / condomínios:
a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
c) limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
d) comunicação prévia à autoridade municipal da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;
e) separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvados o disposto nesse Decreto.

Parágrafo único. É permitido o acesso à açudes, rios e lagoas, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.

Seção II
Das atividades econômicas e comportamentais
Subseção I
Das regras gerais

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades e serviços que já estavam liberadas permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Subseção II
Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 4º Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala.

§ 1º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.
§ 2º Continuam autorizadas as instituições de ensino a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo.

Subseção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º No Município de Quixadá as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - O comércio em geral, seja de produtos e/ou serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 22h, com limitação de 80% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado as disposições contrárias previstas nesse Decreto;

II – Bares e restaurantes poderão funcionar sem limitação de horário, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, observadas as medidas destacadas no art.10, sob pena de aplicação de multa, que pode chegar até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim como o cancelamento do alvará sanitário e alvará de funcionamento:

III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia e demais escritórios de profissionais liberais observarão o disposto neste artigo.

§ 4º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 7h às 22h.

§5º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§6º. Permanece liberado visitações turísticas aos pontos turísticos do Município, devendo ser observado o uso obrigatório de máscara, álcool 70% e distanciamento social;

§7º. O comércio em geral deverá realizar o controle nas entrada dos estabelecimentos, através de funcionários ou colaboradores, regulando a capacidade de atendimento simultâneo, conforme disposições deste decreto, sob pena de aplicação de multa, que pode ir até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim como interdição do local;

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:
I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
IV - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) observem o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade total do equipamento, se o ambiente for aberto, ou o de 50% (cinquenta por cento), se fechado;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.
VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;
VII - a operação de piscinas e parques aquáticos, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto neste Decreto;
IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto neste Decreto;
X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
XI - liberação, em buffets, restaurantes, hotéis de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos sanitários e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XII - o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto neste Decreto;
XIII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos sanitários e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;

XIV - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento, observado o disposto neste Decreto; **XV -** o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto neste Decreto;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III
Das regras específicas aplicáveis a eventos festivos e sociais

Art. 9º No período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, fica proibida, no Município de Quixadá, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.
§ 1º No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção IV
Do passaporte sanitário

Art. 10. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e balneários passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 3º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.

§ 4º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 5º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e pousadas.

§ 6º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 7º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 8º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 9º Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, academias, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 10. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §9º, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 11. O cumprimento da política de isolamento social será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal da Saúde, AGEFISQ, Vigilância Sanitária, Guardas Civis Municipais, Agentes Municipais de Trânsito, da Polícia Civil, da Polícia Militar e de outros órgãos e entidades que exerçam poder de polícia no Município, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

Parágrafo Único. No caso da constatação da infração, deverá o infrator ser inicialmente notificado e caso não cumpra a notificação, poderá o mesmo ter seu estabelecimento interditado, por até 30 (trinta) dias, ou ainda ser multado, até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser utilizado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade para a realização do ato administrativo.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 12. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa já prevista, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Permanecem em vigor, durante a validade deste decreto, as disposições contidas nos Decretos Municipais anteriores que tratam acerca do isolamento social que não sejam contrárias as disposições aqui impostas;

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:33BF6223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES COM BASE NO DECRETO ESTADUAL Nº 34.513/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Quixadá vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria de Saúde do Município de Quixadá se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º Permanece decretado no Município de Quixadá de 17 a 31 de janeiro de 2022 as medidas de isolamento social aqui determinadas, observadas a liberação de atividades de forma gradual.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, inclusive assembleias legislativas da Câmara Municipal de Quixadá, a ser deliberado pela Mesa Diretora da Casa;

IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

V – uso controlado de espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts", conforme §3º deste artigo.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos proprietários / condomínios:
I- vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
II- definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
III- limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
IV- comunicação prévia à autoridade municipal da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;
V- separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvados o disposto nesse Decreto.

Parágrafo único. É permitido o acesso à açudes, rios e lagoas, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.

Seção II
Das atividades econômicas e comportamentais
Subseção I
Das regras gerais

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades e serviços que já estavam liberadas permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Subseção II
Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 4º Em relação ao ensino de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, recomenda-se às escolas que adiem o retorno às aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura deste Decreto.

§ 1º O retorno imediato das aulas, a despeito da recomendação prevista no caput, deste artigo, será uma decisão de cada escola a ser tomada com os pais e responsáveis, competindo-lhes, em conjunto, definir a melhor forma para esse retorno acontecer, observadas sempre as normas sanitárias, ficando facultada a adoção do ensino remoto ou híbrido no correspondente período.

§ 2º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.

§ 3º O ensino presencial dos alunos não abrangidos pelas disposições do caput, deste artigo, continuará regido pelas disposições do Decreto Estadual n.º 34.509, de 5 de janeiro de 2022, e o Decreto Municipal nº 001, de 6 de janeiro de 2022.

§ 4º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

§ 5º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Subseção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º No Município de Quixadá as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - O comércio em geral, seja de produtos e/ou serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 22h, com limitação de 80% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado as disposições contrárias previstas nesse Decreto;

II – Bares e restaurantes poderão funcionar sem limitação de horário, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, observadas as medidas destacadas neste Decreto, sob pena de aplicação de multa, que pode chegar até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim como o cancelamento do alvará sanitário e alvará de funcionamento:

III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia e demais escritórios de profissionais liberais observarão o disposto neste artigo.

§ 4º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 7h às 22h.

§5º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§6º. Permanece liberado visitações turísticas aos pontos turísticos do Município, devendo ser observado o uso obrigatório de máscara, álcool 70% e distanciamento social;

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:
I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada, até o dia 5 de fevereiro de 2022, em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
IV - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) observem, até o dia 5 de fevereiro de 2022, o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.
VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;
VII - a operação de piscinas e parques aquáticos, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto neste Decreto;
IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto neste Decreto;
X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
XI - liberação, em buffets, restaurantes, hotéis de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos sanitários e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XII - o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto neste Decreto;
XIII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos sanitários e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XIV - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento, observado o disposto neste Decreto;
XV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto neste Decreto;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas

contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º A partir de 24 de janeiro de 2022, fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95, PFF2 ou similares por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.
§ 1º O disposto no caput, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados e de escolas que mantenham contato direto com o público.

§ 2º A SMS poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95, PFF2 ou similares também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.

Art. 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III
Das regras específicas aplicáveis a eventos festivos e sociais

Art. 10 Até o dia 5 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Quixadá, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.
§ 1º No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção IV
Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, balneários e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público.

§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pelas respectivas secretarias.

§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária.

§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,

§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e pousadas.

§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 10 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 11. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 12. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §11, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 12. O cumprimento da política de isolamento social será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal da Saúde, AGEFISQ, Vigilância Sanitária, Guardas Civis Municipais, Agentes Municipais de Trânsito, da Polícia Civil, da Polícia Militar e de outros órgãos e entidades que exerçam poder de polícia no Município, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

Parágrafo Único. No caso da constatação da infração, deverá o infrator ser inicialmente notificado e caso não cumpra a notificação, poderá o mesmo ter seu estabelecimento interditado, por até 30 (trinta) dias, ou ainda ser multado, até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser utilizado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade para a realização do ato administrativo.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 13. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa já prevista, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Permanecem em vigor, durante a validade deste decreto, as disposições contidas nos Decretos Municipais anteriores que tratam acerca do isolamento social que não sejam contrárias as disposições aqui impostas;

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 17 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E0902F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 005/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES COM BASE NO DECRETO ESTADUAL 34.523**,** DE 29 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Quixadá vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria de Saúde do Município de Quixadá se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.523**,** DE 29 DE JANEIRO DE 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social
Art. 1º De 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Quixadá, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto.
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III- autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;
V - uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio.
§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 3º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios:
I - vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
II - definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
III - limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
IV - comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;
V - separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.
Art. 2ºÉ permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.
Parágrafo único. É permitido o acesso à rios, açudes, lagos e lagoas, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.
CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Seção I
Das regras gerais
Art. 3ºA liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.
Seção II
Das atividades de ensino
Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do Município de Quixadá.
§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e

setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

Seção III

Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º Nos municípios do Estado, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvadas as disposições deste Decreto;

II – restaurantes, inclusive aqueles situados hotéis e pousadas, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;

III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 7h às 22h.

§ 5º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 6º Permanece autorizada a operação para o turismo local, observada todas as medidas sanitárias.

§ 7º. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado e do Município.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Estado:

I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada, por 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Decreto, em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;

II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;

IV - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:

a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.

b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;

c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.

V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, desde que:

a) observem, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Decreto, o limite de 30% (oitenta por cento) da capacidade total do equipamento;

b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;

c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.

VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;

VII - a operação de piscinas e parques aquáticos, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, assim como neste Decreto;

IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários;

X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

XI - liberação, em buffets, restaurantes, hotéis e balneários, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos sanitários e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;

XII - o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação das medidas contidas neste Decreto;

XIII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos sanitários e previstos neste Decreto;

XIV - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento, observado o disposto neste Decreto;

XV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto neste Decreto;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público.

§ 1º Nos eventos esportivos, os trabalhadores que tenham contato com o público também deverão usar máscara de proteção modelo N95 e PFFE.

§ 2º A SMS poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95 e PFFE também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.

§ 3º A SMS preverá em protocolo regras específicas a serem observadas por hospitais e demais unidades de saúde, quanto às disposições deste artigo."

Art. 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção IV

Das regras específicas aplicáveis a eventos festivos e sociais.

Art. 10 Até o dia 5 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Quixadá, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 1º No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção V

Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público estadual.
§ 1º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Município.
§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid- 19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.
§ 3º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,
§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis.
§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 10. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 12. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13.A SMS, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 14. Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 31 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9590D115

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.22.1

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Pública nº 2021.10.22.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Concorrência Pública nº 2021.10.22.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma escola de seis salas de aula, com área administrativa, serviço, pátio coberto e quadra coberta com vestiários, na localidade do Sítio Jiquí, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 202103784/2021, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 18 de Fevereiro de 2022, às 08:00 (oito) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 16 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C939BC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 078/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, a** Lei Municipal nº 318, de 22 de março de 2021, e a Portaria nº 190/2021, de 30 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membros representantes dos estudantes da Educação Básica Pública no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pela Portaria nº190/2021, conforme segue:

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Suplente: José Felix Filho - RG. 1048563 – SSP/CE, CPF: 637.661.084-68;
Titular: Maria Augusta Martins - RG. 20019060044 – SSP/CE, CPF: 713.762.243-72; Suplente: Manoel Ferreira Ibiapino - RG. 56318818-2 – SSP/CE, CPF: 381.672.458-29;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, aos 16 do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E1980B15

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio SDA nº 004/2020, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante **ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.608.429/0001-10 classificada no **LOTE 01 - PLATAFORMAS**, no valor global de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), **LOTE 02 - ESTERILIZADORES**, no valor global de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), **LOTE 05 - LAVATÓRIOS**, no valor global de R$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais), **LOTE 06 - GUINCHOS E GANCHOS**, no valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), **LOTE 07 - TRILHAGENS E FRENAGENS**, no valor global de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil trezentos reais), **LOTE 08 - CARRETILHA**, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **LOTE 09 - SERRAS**, no valor global de R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), **LOTE 11 - BOX**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **LOTE 12 - CÂMARA FRIA**, no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **LOTE 13 - CALDEIRA**, no valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **LOTE 14 - CARRO**, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **LOTE 15 - PISTOLA**, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **LOTE 16 - DIVERSOS**, no valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais) e **LOTE 17 - COMPRESSOR**, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais); **K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90 classificada no **LOTE 10 - PESAGEM**, no valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) e **VOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 34.598.653/0001-36 classificada no **LOTE 03 - MESAS E BANCADAS**, no valor global de R$ 28.499,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais) e **LOTE 04 - TANQUES E CALHAS**, no valor global de R$ 27.195,00 (vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais) de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Silva Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrárioe Meio Ambiente.

Data da Homologação: 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C4FEA988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 079/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DA SECRETARIA DO CACS/FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, a** Lei Municipal nº 318, de 22 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **Jussara Guedes Neves**, portadora do RG nº 2006029129117 – SSP/CE, inscrita no CPF: 035.920.483-09 para a função de Presidente do CACS/FUNDEB; **José Francisco da Silva**, inscrito no CPF nº 844.707.803-59 para a função de Vice-Presidente do CACS/FUNDEB e **Josefa Oliveira Alves**, portadora do RG nº 99029120992 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 989.814.393-20 para a função de Secretaria do CACS/FUNDEB;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, aos 16 do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4FCFED8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº **2311.01/2021**, cujo Objeto é o **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NA RUA ANINHA MATOS, COMUNIDADE DE ITAITINGA, SEDE DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE** declarando o processo

Homologado e adjudicado em favor da empresa **MF CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **10.935.477/0001-12** com endereço na **Rua Manoel Cunha, Nº 1010, Centro, Quixeré/CE,** com o valor global de **R$ 527.127,97 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**.

Quixeré–Ce, 16 de fevereiro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:599BB9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DEA39D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JOSIVAN COSTA SOUSA, Cargo Professor Educação Básica II (Educação Física), Matrícula 124624-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DA7A882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) PAULO AUGUSTO MONTEIRO MAIA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124565-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB87539E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA CLAUDIA XAVIER RIBEIRO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060189-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:76EBA80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125003-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FA2C288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) DIEGO HENRIQUE JALES BENEVIDES, Cargo Enfermeiro, Matrícula 123534-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:434BC190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F65FBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.11.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado(a), MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, cargo Agente de Desenvolvimento, Matrícula 124297-0, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 11 de janeiro 2022 até 17 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF55515C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ADRIANA LIMA SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124988-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81B106CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042003-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFCD122D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO LIMA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 041319-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 até 06 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D547089A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121999-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7164CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JOSÉ ROGECIO DE SOUSA ALMEIDA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123720-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FB07D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CESAR MARIA DE BRITO BEZERRA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041862-5 e Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" Matrícula 041548-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F916A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) RAIMUNDO EDRAN CUNHA SOUSA, cargo Vigilante, Matrícula 041509-0 lotado na Secretaria de Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 até 06 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8645B859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL, Cargo Médico da Família Matrícula 125052-3, Cargo Médico Plantonista Matrícula 124967-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F835527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) PAULO AUGUSTO MONTEIRO MAIA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124565-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8A7F50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA VANIA LIMA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125034-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3377B575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:141D4BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121999-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56992620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIZA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123633-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9A9C7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE HEVERTON MAIA LIMA, Cargo Psicólogo, Matrícula 123824-8, lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8961B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AA89B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado(a), FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, cargo Chefe da Divisão da Junta de Serviço Militar, Matrícula 124272-5, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 24 de janeiro 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E66DE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D0EDD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, , lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:960214A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38B05753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Motorista, Matrícula 060221-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73E9DBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA EURIDECI BRITO ALVES, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041318-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91FBF40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041865-0, / Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042030-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CA08AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123749-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25C532C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA FRANCISCA NERY SILVA GONÇALVES, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041539-1 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 até 06 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45CA9F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) FABIO HENRIQUE BORGES MORAIS, cargo Motorista, Matrícula 123486-2, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BD41928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.04.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CRISTIANE RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124940-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2022 até 06 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:964B54A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Cargo Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:051D9E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAÚJO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6330B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124930-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48435502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123495-1, lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9039E013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA DE ASSIS LOPES, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041281-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6E24619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADAEBB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ DE FATIMA ALMEIDA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041761-0, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041866-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B9B5C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANANDA GRANJA BRITO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121994-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D12C0946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA MARIA DE

LIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041895-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9A28DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA CREUZA MACIEL VENERANDA, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042074-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2022.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63C7613C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Cargo Comissionado (a) EMYZANIA MARY ALBA MELO VIDAL, Cargo de Gerente de Atenção Básica 03 Equipes, Matrícula 124270-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71FD8422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125000-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2022 até 06 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44B4B4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARA HELENA DA SILVA FERREIRA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124971-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:959A0F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3E13993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.04.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124072-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A2FB967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARGARIDA DE FATIMA E SILVA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 090948-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28776791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ERIVAN CUNHA SOUSA, Cargo Vigilante, Matrícula 060204-3 lotados (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:666A3E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.04.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B891D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ROSIANE PIRES DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124210-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 até 08 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B6B4F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA MARIA DE LIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041895-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD76BDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSÉ AMORIM FERREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 123819-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3915E2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JOSÉ EUDÁSIO LIMA ARAUJO, cargo Pedreiro, Matrícula 123743-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20C42057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.07.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D13A719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.02.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060237-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58FF1E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.01.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIZ CÂMARA DA SILVA, Cargo Servente de Pedreiro, Matrícula 123744-6, lotado (a) na Secretária do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 01 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E17F3C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA CARLIENE DA SILVA SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124072-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D200867A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.16.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) RAMON RIBEIRO LOPES, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 123584-2 para o Promotoria de Justiça de Quixeré com ônus para a origem, para assumir o cargo de Assessor Jurídico I, pelo período de 16 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 16 de fevereiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A456578B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual N° 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúdes decorrentes da Covid – 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Saboeiro vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO o aumento observado, nas últimas semanas, dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a Covid-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Estado se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Ceará, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará n° 0009/2021/PmJSBO de 23 de março de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, a recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará n° 0015/2021/PmJSBO de 29 de agosto de 2021.
DECRETA
Art. 1º De 14 a 27 de fevereiro de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Saboeiro permanecerá regido segundo os termos do Decreto Municipal N° 077/2022, de 29 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º O § 1º do art. 10, do Decreto Municipal N° 077/2022, de 29 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. ...
§1º Até 1º de março de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados."
Art. 3º A Secretaria da Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal N° 077/2022, de 29 de janeiro de 2022 e Decreto Estadual n.º 34.523, de 29 de janeiro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 12 de fevereiro de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5DB4A5DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

EXTRATO DO CONTRATO RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 15.02.2022.004, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16.07.2021.01-SRPE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: K.R. DE CASTRO/ CNPJ: 21.036.750/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 31.170,57 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE: 08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00; 08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00 ; 08.244.0006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 660.0000.00; 08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA, NA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 660.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:245B7C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

EXTRATO DO CONTRATO RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 15.02.2022.002, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16.07.2021.01-SRPE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI / CNPJ: 10.596.960/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 155.603,45(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE: 08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00; 08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00 ;

08.244.0006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 660.0000.00; 08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA, NA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 660.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:18991795

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 964/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço sabe que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência;
c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas; e
d) superávit financeiro verificado em exercício anterior.
Parágrafo único. Para efeitos da apuração das disponibilidades da alínea "c" deste artigo, em consonância com § 3º art. 43 da Lei 4320/64, a mesma poderá ser obtida por fonte/tipo de receita.

II – não será computado no limite autorizado no caput deste artigo os créditos suplementares destinados a:
a) atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
b) fazer face ao empenho de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros de dívidas, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas;
c) a movimentação de créditos adicionais decorrentes de alteração da fonte de recursos dentro uma mesma conta orçamentária.
§ 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a efetuarem a movimentação de fontes de recursos, através da alteração da fonte de recursos dentro um mesmo elemento de despesas na mesma conta orçamentária.
§ 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a transferirem, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, em 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:02C5402B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 1602001/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, SAMUEL CIDADE WERTON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º ambos do Decreto-Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado na zona rural do município de Santana do Cariri, nas proximidades do bairro de Inhumas, cujo perímetro tem início no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.206.843,118m e E 417.229,814m;
deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE GERALDO BRAULIO DE SOUSA, com azimute de 166°00'42" por uma distância de 75,11m até o vértice P02, de coordenadas N 9.206.770,238m e E 417.247,969m;
deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE GERALDO BRAULIO DE SOUSA, com azimute de 252°53'58" por uma distância de 64,67m até o vértice P03, de coordenadas N 9.206.751,222m e E 417.186,159m;
deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE GERALDO BRAULIO DE SOUSA, com azimute de 252°53'58" por uma distância de 184,87m até o vértice P04, de coordenadas N 9.206.696,861m e E 417.009,465m;
deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, com azimute de 341°08'08" por uma distância de 74,04m até o vértice P05, de coordenadas N 9.206.766,926m e E 416.985,525m;
deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, com azimute de 341°03'25" por uma distância de 28,10m até o vértice P06, de coordenadas N 9.206.793,501m e E 416.976,404m;
deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO GILZELANIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, com azimute de 78°55'19" por uma distância de 193,84m até o vértice P07, de coordenadas N 9.206.830,747m e E 417.166,632m;
deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO GILZELANIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, com azimute 78°55'19" por uma distância de 64,38m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 685,01 m., conforme indicado em Laudo de Avaliação da Comissão Municipal de Avaliação, cuja cópia se encontra em anexo.

Parágrafo único. A desapropriação mencionada no caput ocorre por necessidade, utilidade pública e interesse social para implantação, na referida área, de Projeto de Turismo Religioso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, em 16 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:26E9AFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1602024/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ANTONIO LAERTE DUARTE DE OLIVEIRA** portadora do CPF n° 050.374.073-03 do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº 1038/2021** de 26 de novembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3CD5C2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602001/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ANTONIO LAERTE DUARTE DE OLIVEIRA** portadora do CPF n° 050.374.073-03 do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº 1038/2021** de 26 de novembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:BEAB0140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602002/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 368**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5E0795D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602003/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **JOSEFA SEVERO DOS ANJOS**, ocupante do Cargo de **TELEFONISTA Código N. º 364**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:550A9A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602004/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARILENE SILVA DE SOUZA GONCALVES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 365**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal
Portaria N°. 1602005/2022 do Dia 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2136764B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602005/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **DAMIANA VICENTE DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 3690**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4FA7D249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602006/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **LUCILIA VIEIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1366**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:71FA5444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602007/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO SOSTENYS LAURENTINO SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 2005**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:37490334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602008/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **RISALVA CAMPOS DE CASTRO**, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA Código N. º 424**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:74A56B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602009/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **ZELIA FEITOSA DE ALENCAR**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 489**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D8A57745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602010/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **JOSE JUSTINO NETO**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO Código N. º 3108**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:67FEE9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602011/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **PAMELA CABRAL XAVIER**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1364**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:84E6EE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602012/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **TEREZA PEDRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 548**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F4D19955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602013/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno

exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **ANA VALERIA FELIX MARTINS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 126**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C6DADA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602014/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA ADALGIZA JACINTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 490**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2753E789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602015/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA GEANE DUARTE DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º587**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:968B26E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602016/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **OSMAR GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO Código N. º 3342**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:1BE0AFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602017/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA ELDIANE DE SOUZA LUCIANO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1399**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A47353C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602018/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA DE JESUS TORRES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 3639**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E138E85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602019/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA DE LOURDES TORRES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 610**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2DB8D7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602020/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 20/03/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **21/03/2022 a 30/03/2022** (a) Servidor (a) **HUGO CARLOS PEREIRA** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO N. º393**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:45D4B71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602021/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **ANA NEIDE DE LIMA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 111**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:DC96D5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602022/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 600**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C17CE5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602023/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/03/2022 a 30/03/2022** ao (a) Servidor (a) **DAMIAO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **VIGIA Código N. º 524**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B7B70253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.1602025/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **IARLON DE SOUSA MARIANO** portador do CPF n° 075.395.163-05 do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE criado na forma da **Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Revoga-se a **Portaria nº 1041/2021** de 26 de novembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:00ACC7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602026/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **PAULO GEAN MUNIZ** portador do RG n° 20076291531 SSPDS - CE e CPF nº 058.895.423-38, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:26B9AA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602027/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO TELES,** portador do RG n° 2008003867-5 SSPDS - CE e CPF n° 017.828.693-10 do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR –DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A94D5542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1602028/2022 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ANTONIO SERAFIM DOS SANTOS,** portador do RG n° 154955288 SSP - CE e CPF n° 346.904.503-82 do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR –DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D4FB3414

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 1602001 – SME

Designa o servidor Vanderson Amorim de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo DE TOMADA DE PREÇO Nº 27.04.2021.01-TP

Contrato nº 2021.08.04.003
Ref. Processo: TOMADA DE PREÇO Nº 27.04.2021.01-TP
Objeto Contratual: Serviços de Publicidade.

O Sr. **Márcio do Carmo da Silva**, Secretário Municipal de Educação de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI**, como **CONTRATANTE** e a empresa **AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular o servidor **Vanderson Amorim de Oliveir**a, inscrita no CPF nº 609.772.743.73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Parágrafo único. Fica designado como fiscal substituto o servidor **Hugo Carlos Pereira,** inscrito no CPF nº 803.666.603-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado caso o fiscal titular esteja em licença por motivos médicos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:
I - Suas atribuições e responsabilidades estão descritas na instrução normativa scl 01 da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município publicada em 12 de agosto de 2021;
II - A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
III - A partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;
IV - Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; e
V - Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.
Art. 4º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santana do Cariri em 16 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio do Carmo da Silva
Código Identificador:30919DEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITARIO E DISPOSIÇÃO FINAL - CONJ CASAS POPULARES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** A empresa **PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 117.616,23 (cento e dezessete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).** Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 10 de fevereiro de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:11CED3E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 033/2022, de 24.01.2022 e Parecer nº 020/2022, de 09.02.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA IRENE DE OLIVEIRA,** Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses relativa a um quinquênio (1996 a 2001), a qual teve início em 01.02.2022 e término em 01.05.2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A77A90EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF. 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima, Nº. 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Av. Américo Barreira, nº 4700, Bairro Bela Vista, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 542,88** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:28026BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Av. Américo Barreira, nº 4700, Bairro Bela Vista, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:759A8EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA,** Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Av. Américo Barreira, nº 4700, Bairro Bela Vista, no dia 09 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 90,48** (noventa reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 90,48** (noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7BC57FA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.02.11-0007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.01.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 21.024,03 (Vinte e Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Três Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0002.2.040 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:25897762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.02.11-0008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.01.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 171.135,32 (Cento e Setenta e Um Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: **0902.12.361.0003.2.057** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL, **0902.12.365.0003.2.063** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7A673F01

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.02.10-0009

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.10.01/2021-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de **R$ 56.129,90 (cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.27.122.0002.2.101 – manutenção e funcionamento da Secretaria de esporte e Juventude; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:639B367E

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.02.10-0010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.10.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.27.122.0002.2.101 – manutenção e funcionamento da Secretaria de esporte e Juventude; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:881C9721

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FESTIVIDADES NO PERÍODO PRÉ-CARNAVAL E DE CARNAVAL, REVOGAÇÃO DOS FERIADOS PREVISTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Umari, Estado do Ceará, o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.509/2022, que implementou medidas mais restritivas voltadas ao combate da COVID-19, endossado pelo Decreto Estadual nº 34.523/2022, vigente nesta data;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2022, que dispões sobre as medidas de enfrentamento a COVID-19 no âmbito do Município de Umari-CE;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público em preservar a saúde da população e respeitar as medidas sanitárias impostas pelos órgãos superiores competentes;

DECRETA.

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Umari-CE, no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, quaisquer eventos festivos de pré-carnaval, carnaval e afins, em logradouros públicos e privados, ficando vedado qualquer tipo de evento promovido com bandas de música, som mecânico, som automotivo, entre outros meios propagadores sonoros que gerem aglomeração.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, conveniências, balneários, e comércios afins, incluindo os privados, ou aqueles localizados às margens de logradouros públicos, que não possuam controle de entrada, compreendidos como "ambientes abertos", poderão funcionar entre às 08:00h e às 00:00h, ficando autorizado a disponibilização de som ambiente que não ultrapasse os limites sonoros passíveis de causar a perturbação do sossego social.

Parágrafo único: Compreende-se como "ambiente aberto" aquele que não possui paredes que estabeleçam os limites de toda a sua área radial, não possuem controle de entrada e saída, e são incapazes de evitar o contato visual e auditivo entre os eventos que ocorrem em seu recinto interno com as mediações externas.

Art. 3º - Competirá aos órgãos fiscalizadores competentes zelar pelas normas deste decreto, incumbindo as Policias locais, Guarda municipal, e à Fiscalização Sanitária e ambiental, impor com todos os recursos previstos em lei o estrito cumprimento das normas aqui estabelecidas.

Art. 4º - Em caso de constatação de infração às normas impostas, será aplicado multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por parte do poder público ao infrator que descumprir este decreto, acrescidas todas as sanções penais previstas em lei.

Art. 5º - Ficam revogados o ponto facultativo do dia 28 de fevereiro de 2022, o feriado do dia 01 de março de 2022, e o ponto facultativo do dia 02 de março de 2022, devendo os setores públicos municipais funcionarem dentro da sua normalidade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 16 de fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D558EF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.02.16.001

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

CONSIDERANDO que a servidora **GERALDA LOPES BARNABE GARCIA,** portadora do CPF nº 549.629.943-87**,** matrícula nº 130292-2, **GARI,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari**;**

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **GERALDA LOPES BARNABE GARCIA** está aposentada, conforme benefício nº 200.440.057-3

CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor **GERALDA LOPES BARNABE GARCIA,** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º -Declarar a vacância do cargo de **GARI**, ocupado pela servidora **GERALDA LOPES BARNABE GARCIA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Obras, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, VI da lei municipal nº 109/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 16 de fevereiro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DC2D66C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.12.08.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J V D DANTAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através das secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jimmy Kendal Barros Monteiro e Jose Valderi Dias Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:8630A71A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.12.08.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Educação/FME e a empresa J V D DANTAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Educação/FME de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Robson Miguel da Silva e Jose Valderi Dias Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:E645BDDE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.12.08.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e a empresa J V D DANTAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josué Grangeiro Barros e Jose Valderi Dias Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:487E3B95

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.12.08.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e a empresa J V D DANTAS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cristiano Rodrigues da Silva e Jose Valderi Dias Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:27E3CFFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços N. 2021.12.14.1. Partes: o Município de Umari, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa SILVIO ALEXANDRE C. DE MELO SOC. IND. DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jimmy Kendal Barros Monteiro e Silvio Alexandre Carvalho de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:1DF34488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no

Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora, **FRANCISCA MÁRCIA SÁTIRO FIÚZA**, portadora do RG nº 2007752264-2 – SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº 058.469.413-03, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família Bairro Riachinho I e II, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 16 de fevereiro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A8EC1643

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, **no dia 17 de fevereiro do corrente ano, das 8h às 13h**, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
Uma (01) foto recentes 3x4.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Declaração de bens.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 16 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	A DESIGNAR	Jose Matheus de Sousa Silva
		Maria Dara Rodrigues Tomas
		TallesTeles de Brito

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR PORTUGUES	A DESIGNAR	Helia Alves Freitas
		Eliane Rodrigues Barbosa Dias
		Havilla Marqueza Teles da Silva Pereira

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR MATEMATICA	A DESIGNAR	Luana Karine Araújo de Oliveira
		Rodrigo Correia Silva

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO	A DESIGNAR	Ana Lucia Ernesto Carneiro
		Francisca Siricato da Costa
		Maria Aldivania Correia Oliveira
		Juliana Pereira da Silva
		Fabiana Tenório de Almeida Gomes
		Fabiana de Oliveira Silva
		Fabricia Duarte Rodrigues

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FCB7299F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato Nº 2022.02.14.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.10.25.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa STAR RUM INFORMATICA EIRELI. **Objeto**: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato**: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e Marcio dos Reis Lobo. **Data de Assinatura do Contrato**: 14 de Fevereiro de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04DCA4E2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14.2 - F.M.E.

Extrato do Contrato Nº 2022.02.14.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.25.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa RENATO GARCIA JERONIMO LIMA. **Objeto**: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato**: R$ 63.527,00 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e Renato Garcia Jerônimo Lima. **Data de Assinatura do Contrato**: 14 de Fevereiro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76DDF25A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14.3 - F.M.E.

Extrato do Contrato Nº 2022.02.14.3, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.25.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. **Objeto**: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE,

conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato**: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e Anderson Carlos Diniz Silva. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C31830DB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14.4 - F.M.E.

Extrato do Contrato Nº 2022.02.14.4, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.25.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA. **Objeto**: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato**: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e Leysson Leite Chagas. **Data de Assinatura do Contrato**: 14 de Fevereiro de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F60E5F47

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14.5 - F.M.E.

Extrato do Contrato Nº 2022.02.14.5, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.25.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. **Objeto**: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato**: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e Pedro Henrique de Abreu Cunha. **Data de Assinatura do Contrato**: 14 de Fevereiro de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9BD3CA83

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14.6 - F.M.E.

Extrato do Contrato Nº 2022.02.14.6, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.25.1. **Partes**: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA. **Objeto**: Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino e setores vinculados a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Angela Maria Bernardino e Lila Campos de Moura. **Data de Assinatura do Contrato**: 14 de Fevereiro de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MAROA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A676BAA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.25.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.25.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.01.25.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguintes licitante: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.539.552/0001-99, classificado junto ao lote 01. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre – CE, 16 de Fevereiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

Várzea Alegre – CE, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F1471E9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.26.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.01.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.01.26.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.308.712/0002-23, classificado junto ao lote 01; IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 26.512.270/0001-75, classificada junto aos lotes 02, 03, 05 e 06; CAMILO DEO LOURENÇO, inscrito no CNPJ nº 28.879.991/0001-43, classificado junto ao lote 04. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. Várzea Alegre – CE, 16 de Fevereiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial do Município.

Várzea Alegre – CE, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27742A2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/SME/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA.

ALTANEIRA - CE
2022

EDITAL N° 001/SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSAS TUTORIA/MONITORIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 832, de 03 de janeiro de 2022, através da Comissão instituída pela Portaria N°001/2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a seleção de Bolsistas do Programa Bolsa Tutoria/Monitoria no âmbito da Secretaria de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da **Comissão de Organização do Processo Seletivo,** constituída por Ato da Secretaria de Educação, por meio da Portaria de Nº001/2022.

1.2 O Processo de que trata o item 1.1 deste Edital destina-se a seleção de Bolsistas de acordo com as necessidades do Município.

1.3 As Bolsas, valor da Bolsa, carga horária e quantitativo de vagas estão descritas no Anexo I deste edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Secretaria de Educação para o Programa Bolsa Tutoria/Monitoria.

1.5 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal, bem como serão publicados no site eletrônico www.altaneira.ce.gov.br.

2 - DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Secretaria de Educação de Altaneira nomeou uma Comissão Coordenadora do Processo Seletivo composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos da seleção.

2.2 A Comissão poderá contar, quando solicitado, com o auxílio dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Altaneira.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão GRATUITAS.

3.2 As inscrições serão efetuadas na modalidade presencial, no Paço da Prefeitura Municipal, por meio de formulário impresso, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, no horário das 08h00min horas às 17h00min.

3.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a).

3.4 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo e ser beneficiário da Bolsa:

I - Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

III - Estar em dia com as obrigações militares nos casos dos candidatos masculinos acima de 18 anos, exceto para as candidatas do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos acima de 18 anos;

V - Possuir qualificação para a função ao qual se pretende concorrer, com comprovante de escolaridade ou documento comprobatório da qualificação;

VI- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de carga horária, conforme disposto no Anexo I;

VII- Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

VIII- Residir no Município de Altaneira/CE;

3.5 São considerados documentos de Identidade: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

3.6 os documentos anexados a ficha de inscrição deverão estar em condições plenas de identificação e deverão contar, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;

3.7 A inscrição do (a) candidato (a) proceder-se-á através de:

3.7.1 Preenchimento do Formulário de Inscrição, em todos os campos solicitados;

3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto a Secretaria de Educação de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;

3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;

3.7.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.6 Não será admitido fazer alterações após a realização da inscrição;

3.7.1 O Candidato receberá o protocolo no ato inscrição, no qual será utilizado como comprovante de inscrição.

4 DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à seleção de Bolsistas e a formação de Cadastro de Reservas para as funções constantes no Anexo I deste edital.

4.2. As vagas serão definidas pela Secretaria de Educação, conforme necessidade.

4.3 Os (As) selecionados(as) exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no anexo I deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em etapa única, consistindo em Entrevista oral, que acontecerá de forma presencial, com os candidatos aptos, valendo nota máxima de 100 (cem) pontos;

6. DA ENTREVISTA

6.1 A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade observar a postura do bolsista, quais são os seus princípios e valores, seu comprometimento, as relações interpessoais, o trabalho em equipe e se estará adequado ao cargo e ambiente de trabalho oferecido.

8.2 Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

a) Conhecimento técnico e específico da área de atuação;
b) Aspirações e motivação para a função em questão;
c) Determinação/Autoconfiança;
d) Solução de conflitos (Controle Emocional);
e) Identificação de pontos Fortes (competências);
f) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
g) Planejamento/resultado;
h) Postura Profissional.

8.2 Não será permitido, durante a realização da entrevista, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

8.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da entrevista, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao entrevistador, que determinará o seu recolhimento em envelopes fornecidos pela comissão organizadora, as quais deverão permanecer em poder da comissão durante todo o período de entrevista.

8.4 O candidato deverá realizar a entrevista em ambiente que não tenha a presença de outras pessoas. A utilização dos meios eletrônicos (computadores, tablet, palmtop, celulares) deve ser, exclusivamente, para se comunicar com os membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ficando vedado a sua utilização para a realização de consultas de informações durante as entrevistas. O desrespeito a essa prerrogativa, acarretará na exclusão do candidato ao processo seletivo.

8.5 O candidato que, durante a realização da entrevista, for surpreendido portando: agenda eletrônica, aparelho MP3, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 O Não comparecimento do candidato (a) implicará na sua desclassificação do processo de seleção simplificado.

8.7 Na entrevista serão abordadas temáticas ligadas Administração Pública, Atendimento ao Público, a Ética profissional em atendimento e o Município de Altaneira.

9 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 O calendário das atividades e etapas do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao disposto no Anexo III deste edital.

9.2 O resultado Parcial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado será afixada no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de **70 (setenta) pontos**.

10.2 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior idade;
b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
c) que tenha prole.

10.4 Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as) empatados (as), para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

10.5 Ficamos assegurados aos (as) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 10.3.

10.6 Quaisquer informações falsa ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DOS RECURSOS

11.1 O recurso deverá ser interposto por requerimento presencial, disponível no site da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, endereçado à COMISSÃO ORGANIZADORA, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, número da inscrição, cargo pretendido e as razões da solicitação, conforme anexo V.

11.2 Caberá recurso das: inscrições indeferidas, da Documentação, e do resultado dos aprovados na referida seleção pública no prazo de até 24 horas a contar da publicação do resultado.

11.3 O recurso deverá ser protocolado no Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE.

11.4 Feita à revisão e havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados, à Comissão Organizadora publicará outro Resultado com as alterações que se fizerem necessária.

11.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.

11.6 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

11.7 A COMISSÃO ORGANIZADORA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8 Os recursos só poderão ser interpostos pelo próprio candidato (a).

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Após a conclusão das fases do processo seletivo, a Secretaria de Governo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Altaneira.

12.2 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no Diário Oficial eletrônico do Município, bem como no endereço eletrônico: www.altaneira.ce.gov.br.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Altaneira terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A convocação para assinatura do Termo de Bolsista obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo assinado entre as partes, não gerando o fato da aprovação direito à firmação do Termo, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

14.2. Os candidatos deferidos neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocados, serão lotados, exclusivamente, na no âmbito das Escolas da rede de Ensino Municipal, com definição do local de trabalho de acordo com a necessidade do Município.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São condições para firmação do Termo, quando do ato convocatório:

Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da carteira de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da fotocópia (xerox) e do CPF;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; e/ou certidão / comprovante de quitação eleitoral (original impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Reservista para os (as) candidatos (as) do sexo masculino;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da Carteira de Trabalho da Previdência Social-CTPS, da folha com o número da CTPS e foto, da qualificação civil e do último trabalho registrado;
Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declarar, por meio de autodeclaração, não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvos nos casos constitucionalmente admitidos;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Registro do Órgão de Classe Profissional competente.
Outros documentos exigidos no ato da Convocação.

15.2 O Município de Altaneira-CE não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores (as) que residirem em outros municípios.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A aprovação no Processo de Seletivo não garante ao aprovado (a) o direito à firmação do Termo, mas tão somente à expectativa de direito, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento de acordo com o interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a firmação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

16.2 Será excluído do processo seletivo simplificado, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem ter necessidades especiais;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima de 70,0(sessenta) pontos;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

16.4 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, bem como no endereço eletrônico:
www.altaneira.ce.gov.br.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Altaneira o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

16.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

16.9 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria de Educação pelo período de 05(cinco) anos e posteriormente reciclado;

16.10 Os documentos dos (das) candidatos (as) indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Secretaria de Educação por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, após este prazo, os mesmos serão eliminados.

16.11 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

16.12 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.

16.13 Os (As) candidatos (as) estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

16.14 O Município de Altaneira poderá rescindir o Termo antecipadamente, em decorrência de fato superveniente à administração pública, devidamente caracterizado pela; pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada; falta disciplinar cometida pelo contratado e insuficiência do desempenho do contratado.
a) Vindo o Bolsista a não desenvolvimento de suas atividades laborais com ética, zelo, serenidade e gentileza, o mesmo poderá ser afastado do Programa, vindo a ser substituído pelo próximo candidato aprovado no presente Processo Seletivo.

16.16 Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

16.17 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos Comissão organizadora do certame.

Altaneira-Ceará, 16 de fevereiro de 2022

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Educação

ANEXO I
TABELA DOS CARGOS, EXIGÊNCIA, LOCAL DE CARÊNCIA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DE VAGAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N° 001/SME/2022

PROFISSIONAIS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO							
CARGOS	**EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO**	**ATRIBUIÇÕES**	**VENCIMENTOS R$**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**QUANTIDADE DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	**QUANTIDADE DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**TOTAL DE VAGAS**
Tutoria/ Monitoria Escolar	Ensino Médio Completo	reforçar as estratégias de alfabetização das crianças e elevar os aprendizados cognitivos nas diversas disciplinas com o foco nas competências e habilidades adequadas a cada ano escolar, acompanhando o progresso do aluno e garantindo o sucesso escolar;	R$ 500,00	30h	39 Bolsas	01 Bolsa	40 Bolsas
Tutoria/ Monitoria de Educação em Tempo Integral	Ensino Médio Completo	Reforçar as estratégias de alfabetização das crianças e elevar os aprendizados cognitivos nas diversas disciplinas com o foco nas competências e habilidades adequadas a cada ano escolar, acompanhando o progresso do aluno e garantindo o sucesso escolar;	R$ 500,00	30H	29 Bolsas	01 Bolsa	30 Bolsas
Tutoria/ Monitoria de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades de acompanhamento aos alunos durante entrada, saída e permanência nos veículos escolares, zelando pela segurança destes, desde o trajeto casa-escola e vice-versa;	R$ 500,00	30H	39 Bolsas	01 Bolsa	40 Bolsas
Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	Ensino Médio Completo	Promover o atendimento na escolar regular em função das necessidades específicas do aluno assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.	R$ 500,00	30H	29 Bolsas	01 Bolsa	30 Bolsas
Tutoria/ Monitoria da Educação em Creches de Tempo Integral	Ensino Médio Completo	Promover o atendimento nas Creches Municipais em função das necessidades do aluno em idade mínima, assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.	R$ 500,00	30H	19 Bolsas	01 Bolsa	20 Bolsas
Monitoria de Capoeira	Ensino Fundamental Incompleto	Promover a prática de Capoeira nas escolas, assegurando o desenvolvimento do esporte na rede de Ensino Municipal;	R$ 800,00	40H	02 Bolsas	01 Bolsa	03 Bolsas
Monitoria de Música/Sopro	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R$ 800,00	40H	01 Bolsa	01 Bolsa	02 Bolsas
Monitoria Música/ Percussão	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R$ 800,00	40H	01 Bolsa	01 Bolsa	02 Bolsas
Monitoria de Música/ Cordas	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R$ 800,00	40H	01 Bolsa	01 Bolsa	02 Bolsas
Monitoria de artesanato	Ensino fundamental	Promover atividades de artesanato, de peças e artigos culturais nas respectivas unidades escolares	R$ 800,00	40H	01 Bolsa	01 Bolsa	02 Bolsas
Monitoria de Coral	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R$ 800,00	40H	03 Bolsas	01 Bolsa	04 Bolsas
Monitoria de	Ensino Médio Completo	Acompanhar, orientar e	R$ 500,00	30H	05 Bolsas	01 Bolsa	06 Bolsas

Informática		supervisionar as atividades no laboratório de informática usados pelos alunos e professores, auxiliar os alunos com poucas experiências na utilização dos equipamentos de informática no geral.					
Monitoria de Hortas Escolares	Ensino Incompleto Fundamental	Promover no ensino Escolar a produção e o cultivo de hortaliças de forma a auxiliar o desenvolvimento das práticas alimentares saudáveis aos alunos e professores.	R$ 800,00	40h	01 Bolsa	01 Bolsa	02 Bolsas
Monitoria de Recreação	Ensino Médio Completo	Desenvolver práticas recreativas pedagógicas de forma a desenvolver atividades cognitivas nos alunos da rede municipal de ensino	R$ 500,00	30H	05 Bolsas	01 Bolsa	06 Bolsas
Monitoria de Xadrez	Ensino Fundamental Incompleto	Desenvolver as práticas de Xadrez, assegurando o desenvolvimento do esporte na rede de Ensino Municipal;	R$ 500,00	30H	03 Bolsas	01 Bolsa	04 Bolsas

ANEXO II

CRONOGRAMA / CALENDÁRIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N° 001/SME/2022
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE(S) DO PROCESSO (S)	DATA(S) PROVÁVEL(IS)
Publicação do Edital	**17 DE FEVEREIRO**
Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	**17 A 18 DE FEVEREIRO**
Listagem Nominal dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	**22 DE FEVEREIRO**
Prazo para interpor Recurso das Inscrições Indeferidas.	**23 DE FEVEREIRO**
Resultado Final dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	**25 DE FEVEREIRO**
Divulgação do horário e local para os candidatos realizarem a Entrevista	**25 DE FEVEREIRO**
Realização da Entrevista	**28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO**
Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	**04 DE MARÇO**
Prazo para Interpor Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	**07 DE MARÇO**
Resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	**08 DE MARÇO**

ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO N° 001/SME/2022

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO
REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME _____
Nº INSCRIÇÃO_____ REGISTRO GERAL: _____

À Comissão Organizadora

Como candidato/a ao Processo Seletivo para a função de _____, interponho o presente RECURSO, pelas seguintes razões:
_____

Altaneira-Ceará, ____---------- de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura
Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o/a candidato/a, sendo atestada a entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso, exceto a continuação das razões, caso não caiba no espaço acima.

FOTO 3X4

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____
INSCRITO PARA CARGO DE:_____

1. NOME DO/A CANDIDATO/A
_____
2. RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF_____
3. CPF Nº_____ 4. DATA DE NASCIMENTO ____/_____/_____
5.END.PERMAMENTE:_____-----_____
BAIRRO:_____ MUNICÍPIO _____ ESTADO_____
6. TELEFONES PARA CONTATO: _____
7. CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI?
( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL. _____
8. TOTAL DE LAUDAS ENTREGUE: _____

_____
Assinatura do Responsável pela Assinatura do Candidato
Inscrição

Nº DA INSCRIÇÃO: _____
INSCRITO PARA CARGO DE:_____
1. NOME _____
2. RG Nº _____ 3. CPF Nº_____
4. TOTAL DE LAUDAS ENTREGUE: _____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EF732B8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE

O Secretário de Administração e Finanças em conjunto com os demais Secretários da Prefeitura Municipal de Aratuba - Ce, torna público o Resultado Final da Seleção Unificada, regido pelo Edital Nº001/2021, além de outras informações relevantes para fins de esclarecimentos e informes aos candidatos. I – Conforme consta no edital em caso de empate na classificação final, dar-se- á preferência, sucessivamente, ao candidato com:
I – Maior pontuação na prova objetiva; II – Maior idade;
III – Residir no município.
II – Após preenchidas as vagas os demais candidatos, irão compor cadastro de reserva.
III- Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato telefônico da Prefeitura Municipal de ARATUBA, para as devidas orientações sobre formalização da contratação.

ARATUBA-CE, 14 de fevereiro de 2022.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO UNIFICADA					
DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE					
GABINETE DO PREFEITO					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Gabinete do Prefeito					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ELVYS DA SILVA BRITO	24	41	20	85
02	LEANDRO SOUSA ALVES	20	44	20	84
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTÔNIA ELIONEIDE MARTINS PIRES	19	41	20	80
02	MARIA JAIANE TOBIAS DE ABREU	20	38	20	78
03	JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO	20	37	17	74
04	JERLY DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	22	33	19	74
05	BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	11	34	17	62
06	ANNAILTON LIMA MONTEIRO	00	33	18	51
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Finanças					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	DYHONY ALVES DE LIMA COSTA	28	42	20	90
02	FRANCISCA LOURDINETH DA SILVA CAPISTRANO	24	33	20	77
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTÔNIO VITOR MORAIS DA SILVA	14	42	20	76
02	VITOR BATISTA PEREIRA	20,5	36	19	75,5
03	LUIZA JORDANIA FREITAS SILVA	12,5	39	20	71,5
04	FRANCISCA JAIANE DA SILVA BATISTA	11,5	39	20	70,5
05	FRANCISCA EUZIFRAN FERREIRA DA SILVA	14	35	18	67
06	FELIPE SILVA DE SOUZA	02	38	15	55
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E					
MEIO AMBIENTE					
CARGO: Técnico Agrícola					

LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	AMILTON TOMÉ DA SILVA	20	34	20	74
CARGO: Engenheiro Agrônomo					
LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	RICARDO JOSÉ DA COSTA SILVA JUNIOR	07	38	19	64
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOÃO PAULO GERMANO DA SILVA	24,5	42	20	86,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	PEDRO HUDSON CHAVES DE ASSIS	18	44	20	82
02	ERIVALDO TAVARES DA SILVA	28	34	19	81

03	FRANCISCO ELIAS SOUSA PAIVA	22	38	18	78
04	ROCHELE CARLOS DA SILVA	1,5	41	16	58,5
05	THAINÁ CANUTO DA SILVA LOURENÇO	00	34	18	52
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO TEMISTOCLIS ALVES	23,5	43	16	82,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	RAQUEL DAS GRAÇAS FREITAS SANTOS	13	41	20	74
02	STEFANNY JERÔNIMO PASSOS	9,5	44	20	73,5
03	FRANCISCO FELIPE SOUZA FERREIRA	18	40	15	73
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	RICARDO PRUDENCIO SILVA	08	45	20	73
02	TAIANIA ALVES NOGUEIRA	12	43	17	72
03	NOELIA DA SILVA BATISTA DE ABREU	09	40	20	69
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA	02	46	19	67
02	JOSÉ ANDERSON CRUZ BANDEIRA	04	42	20	66
03	FRANCISCO GINARDO GERMANO DA SILVA	06	42	17	65
04	EDVANDA SANTOS LOPES	3,5	40	18	61,5
05	JOÃO VITOR CHAVES ASSIS	02	39	20	61
06	FRANCISCO VITÓRIO DOS SANTOS SILVA	02	40	18	60
07	JOSÉ CONCI DE PINHO MARTINS	04	39	17	60
08	MATEUS LOURENÇO OLIVEIRA	4,5	39	16	59,5
CARGO: Vigia					
LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ANTÔNIO VALDELIANO DE OLIVEIRA FREITAS	17,5	43	20	80,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOSÉ WELLINGTON DE LIMA MARTINS	10	40	20	70
02	FRANCISCO DJAIR SOUSA OLIVEIRA	4,5	46	18	68,5
CARGO: Gari					
LOCAL: Secretaria de Obras e Urbanismo					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOÃO MATEUS FERREIRA DE SOUZA	8,0	39	20	67
CADASTRO DE RESERVA					
01	MARIA LIDIANE FERREIRA DE SOUSA	8,0	43	15	66
02	ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA	06	40	20	66
03	MARIA DEICIANE FREITAS DA COSTA	00	37	19	56
04	WILLAMY GERÔNIMO BARROSO	00	35	18	53
05	ROBERTO TAVARES DE CASTRO	00	33	20	53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Assistência Social					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FABIOLA DOS SANTOS SILVA	00	35	11	46
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Assistência Social					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO ALAN CANUTO DE LIMA	28	39	20	87
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTÔNIA CLARISSE DA SILVA	26	39	16	81
02	IZABEL CRISTINA MELO PAZ	20	39	20	79
03	JÚLIA PAZ MEDEIROS	16	37	20	73
04	MARIANA QUIRINO BURGOS	22	38	12	72
05	MARIA DE LARA SANTOS CORREIA	06	31	11	48
06	SAMIRA FERREIRA SILVA	1,5	33	09	43,5
CARGO: Assistente Social					
LOCAL: CRAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS	10,5	41	18	69,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	DEICIANE LIMA DE ARAÚJO SOUZA	09	40	17	66
CARGO: Orientador Social					
LOCAL: CRAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	DANIELA EUGÊNIO DA SILVA	22	39	17	78
	CADASTRO DE RESERVA				
01	JOÃO MATEUS DA SILVA SOUZA	09	42	20	71
02	JANIELE PEREIRA MENDES	17	37	16	70
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Turismo e Cultura					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA DIEYLA GOMES CARNEIRO	00	40	20	60
CADASTRO DE RESERVA					
01	GEDINAR DA CRUZ VICENTE	02	38	19	59
02	ELIGIANE BANDEIRA PEREIRA	00	42	13	55
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Turismo e Cultura					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTAD O FINAL**
01	LUIZ PAULO MELO ASSIS	12	43	15	70

CADASTRO DE RESERVA					
01	WELLINGTON DE ABREU VASCONCELOS	08	35	19	62
02	WANNA LORRAYNA PEREIRA DA SILVA	04	33	14	51
03	MARCIA KELLY GOMES BRAZ	00	32	11	43
SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	CARLOS GABRIEL DOS SANTOS ARAÚJO	30	46	20	96
02	JOSÉ WILSON GOMES NETO	22	40	18	80
03	ROSELINE FERREIRA PAULO NUNES	22	38	19	79
CADASTRO DE RESERVA					
01	AMANDA DA CRUZ MEDEIROS	26	33	20	79
02	TARCIANE FERREIRA RAQUEL	20	39	19	78
03	AGNALDO HELDER SILVA MELO	22	37	16	75
04	JAQUELINE SOUZA SILVA	13,5	45	16	74,5
05	SARAH TAÍS MARREITO COLARES	14	40	18	72
06	KAREN ARAÚJO DA SILVA	12	38	20	70
07	ANA KELY CONSTANCIO CORIOLANO	20	30	19	69
08	ANTONIO IGOR OLIVEIRA ALVES	5,5	42	20	67,5
09	ANDRÉ LUIZ DE CRISTO RAMOS	12	35	20	67
10	MARIA DALILA REIS DOS SANTOS BARRETO	9,5	39	18	66,5
11	MARIA ANDREZA MARREIRO ALEXANDRE	09	41	16	66
12	THIERRY VINICIUS SILVA SANTOS	06	40	20	66
13	TALITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	17	32	16	65
14	ARIANE MACIEL CASTELO	09	40	15	64
15	ANTÔNIA SAMARA MARTINS TAVARES	09	38	17	64
16	JOSIELDA DA SILVA MARINHO	08	37	17	62
17	VILEIDE FERREIRA DA SILVA	10	31	18	59
18	EWERTON DA SILVA MONTE	00	43	14	57
19	FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RABELO	1,5	35	20	56,5
20	EVA NENZINHA MELO VIEIRA	02	37	17	56
21	MARLEILSON DOS SANTOS SILVA	00	36	16	52
22	CAMILE GOMES SANTOS	04	33	15	52
23	FLÁVIO FERREIRA DUARTE JUNIOR	02	34	15	51
24	LUCAS TAVARES GOMES	03	33	15	51
25	IZABELA MELO TAVARES	1,5	32	17	50,5
26	FRANCISCA AMANDA SANTOS BARBOSA	04	32	14	50
27	AMAIANE DOS SANTOS BARBOSA	04	31	14	49
CARGO: Enfermeiro					
LOCAL: Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	LUIZA HAYDA GUEDES DE LIMA	16	39	20	75
02	MARIA ALALLCE PEREIRA GERMANO	14	38	20	72
03	NEURILNE GERMANO DA SILVA	19	33	20	72
CADASTRO DE RESERVA					
01	HARMILLA HADLLA PAZ PAIVA	20,5	30	20	70,5
02	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	14	34	20	68
03	NARA JAIANNE FERREIRA MELO	09	33	16	58
CARGO: Motorista Categoria "B"					
LOCAL: Bloco de Gestão da Secretaria de Saúde					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	WALISON ARTENIS MARREIRO SAMPAIO	19	46	20	85
02	FRANCISCO ILTON MARTINS CAPISTRANO	16	47	20	83
03	EDILON DA SILVA ALVES	13,5	46	20	79,5
04	ANTÔNIO HÉLIO POAZ DOMINGOS	22	37	20	79
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOÃO PAULO ABREU TAVARES	11,5	47	19	77,5
02	GERMANO SILVA BARRETO	22	35	19	76
03	FRANCISCO FERNANDO FREITAS GERALDO	15,5	42	17	74,5
04	WRADIMIR VIANA COLARES	18	39	17	74
05	TERILANE DOS SANTOS GOMES	9,5	45	18	72,5
06	FRANCISCO RODOLFO DA ROCHA ALVES	06	46	19	71
07	JAKSON DA SILVA CHAVES	12	39	19	70
08	FRANCISCO VAGNER DA SILVA	10,5	40	17	67,5
09	LAUDENIR LIMA DA SILVA	00	47	20	67
10	THALLES DA SILVA SOUZA	06	43	17	66
11	JOSÉ WITALO MOREIRA DA SILVA	01	43	20	64
12	JOSÉ HAMILTON MENESES DE SALES	00	44	19	63
13	FRANCISCO DE ASSIS SILVAFREITAS	02	43	18	63
14	JAIR MARTINS DE SOUSA	3,5	41	17	61,5
15	LUIZ RAFAEL ARRUDA PAULINO	00	40	19	59
--	RAIMUNDO CLEBIANO BATISTA DA SILVA	22	45	Recurso Administrativo	Eliminado
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Enfermeiro					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ELOISE DA SILVA BARBOSA	14	47	20	81
CADASTRO DE RESERVA					
01	MARIA ERMIZA ALVEZ	21,5	31	18	70,5
CARGO: Enfermeiro					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família- Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MIRTES DE OLIVEIRA COSTA	13	43	20	76
CADASTRO DE RESERVA					
01	SHÉRIDA MARTINS DE LIMA	19,5	33	17	69,5
02	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	08	36	20	64
03	CIRLANIA RODRIGUES DE AQUINO	04	33	16	53

CARGO: Enfermeiro					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde –					
Estratégia de Saúde da Família- Serra Verde					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MAYARA PEREIRA DA SILVA	20	31	20	71
CADASTRO DE RESERVA					
01	RICARDO MATEUS MOTA SOUSA	01	40	20	61
02	RENATA POFÍRIO FERREIRA	13	31	17	61
03	MARCOS DE LIMA SOUSA	06	32	17	55
CARGO: Enfermeiro					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica Nível Superior Secretaria de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – Barriguda					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MIQUELINE MENDONÇA MARTINS LIMA	18	32	20	70
CADASTRO DE RESERVA					
01	DARA BARBOSA DOS SANTOS	16	35	18	69
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E MÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Técnico de Enfermagem					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTAD O FINAL**
01	FRANCISCA RENATA CARDOSO DE SOUZA	17	41	20	78
02	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA	22	41	15	78
03	ERIUÇA BRASIL VALDIVINO	16	37	18	71
CADASTRO DE RESERVA					
01	VANDERLI CHICUTE DA SILVA	10	42	18	70
02	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	08	45	16	69
03	DAIARA DOS SANTOS FERREIRA FREITAS	05	42	20	67
04	LUCIARA COSTA BRAGA DE OLIVEIRA	16	35	15	66
05	ANTÔNIA GEISE MARI DE SOUZA DOS SANTOS	00	37	18	55
06	JAÍNA LÚCIO DA SILVA	00	37	13	50
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOANA MAGUINA LIMA CRUZ PAULINO	20,5	32	20	72,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCA TATIANA PEREIRA OLIVEIRA	16	33	20	69
02	CRIZIANE MEDEIROS SOARES	16	35	17	68
03	MARCIO JUNIOR DE LIMA ANDRADE	12	38	16	66
04	MAYKON RENEDY SANTOS SILVA	09	34	20	63
05	DANIELA MUNIQUE ANDRADE MARTINS	04	40	15	59
06	ANDRESSA MACENO DE LIMA	1,5	39	18	58,5
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ALEXIA VICTORIA DE SOUZA MENEZES	20	39	17	76
CADASTRO DE RESERVA					
01	MARIANA PEREIRA LIMA	18	32	20	70
02	FRANCISCA MACUIELY EUSEBIO DE BARROS	12	34	17	63
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JULIANA BARBOSA ANASTÁCIO	11,5	32	20	63,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTÔNIA NACÉLIA DA CRUZ SILVA	06	37	15	58
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Barriguda					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO GEFESON DE LIMA PEREIRA	16,5	36	20	72,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	5,5	33	17	55,5
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA LÍGIA ALVES ALENCAR	07	46	18	71
02	DANNIELLY BERNARDINO DE SOUZA	08	43	15	66
CADASTRO DE RESERVA					
01	MADALENA MACIEL DA SILVA	10	42	14	66
02	RAQUEL ALVES LIMA MARTINS	06	41	18	65
03	DANIEL DE LIMA QUEIROZ	08	35	19	62
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Mundo Novo					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	EDIONETE MORAIS DA SILVA	08	42	13	63
CARGO: Vigia					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Sede					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO ERIVANDO SOUZA PAIVA	20	50	19	89
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO RONES CARDOSO DE SOUZA	12	48	19	79
02	FRANCISCO HERBESON MARTINS DA SILVA	11	45	20	76
03	JOAQUIM SANTOS RODRIGUES	7,5	43	18	68,5
04	FRANCISCO ALDERLAN VASCONSELOS PEREIRA	4,5	49	14	67,5
05	EMANUEL MENDES DE LIMA	00	39	12	51
CARGO: Vigia					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da					
Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**

01	CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	7,5	39	18	64,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO NERI DA SILVA SANTOS	9,5	37	17	63,5
CARGO: Vigia					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	DANIEL JUNIOR MARTINS CAPISTRANO	04	37	18	59
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOSÉ HAILTON CAVALCANTE COLATES	00	32	18	50
CARGO: Vigia					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da					
Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Barriguda					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	RAIMUNDO ERINALDO ALVES SOUZA	06	46	19	71
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTONIO VALTENBERG OLIVEIRA DOS SANTOS	04	39	20	63
02	FRANCISCO ALESSANDRO SARAFIM CRUZ	02	42	18	62
03	CARLOS RÉGIS DE OLIVEIRA SOUZA	02	41	19	62
CARGO: Técnico de Higiene Dental					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da					
Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família –					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CURRÍCULAR**	**ANÁLISE**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	BÁRBARA SANTOS SILVA	28	42	20	90
CADASTRO DE RESERVA					
01	ROSIENE BARROSO DA SILVA	09	43	18	70
02	GÉSSICA ALVES DE SOUZA	14	30	17	61
03	DAMIANA DA SILVA BARROSO	02	30	18	50
CARGO: Atendente Odontológico					
LOCAL: Bloco de Atenção Básica - Nível Fundamental Incompleto e Médio da Secretaria De Saúde - Estratégia de Saúde da Família –					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ANA CLÉBIA BRITO DE CASTRO	08	30	20	58
ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Agente de Endemias					
LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde – Combate as Endemias					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA	28	40	16	84
CADASTRO DE RESERVA					
01	MIQUEIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	23	37	20	80
02	ANDENILSON ESTEVAN DO NASCIMENTO	26	36	18	80
03	MARIA GELIANE SOUZA BORGES	08	39	17	64
04	JOYCINARA SOUZA ALVES	1,5	38	15	54,5
05	JOSUÉ YRION ALVES MARTINS	08	32	12	52
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Endemias da Secretaria de Saúde – Combate as Endemias					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ALANA SILVA ARAÚJO	08	35	20	63
CADASTRO DE RESERVA					
01	CRISLAN MEDEIROS TOMÁS	10,5	34	18	62,5
02	FRANCISCA GLEICIANE MARTINS OLIVEIRA	1,5	37	16	54,5
03	FRANCISCO ARLEN MEDEIROS DE SOUZA	1,5	34	18	53,5
MAC DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Enfermeiro					
LOCAL: MAC da Secretaria de Saúde					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANQUELINE PEREIRA ABREU	15,5	46	20	81,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	RAIANE MARTINS DA SILVA	12	49	20	81
AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Agente de Saúde					
LOCAL: Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOSÉ ARI JUNIOR	14,5	40	16	70,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FLÁVIA FREITAS TEIXEIRA SANTIAGO	08	40	20	68

CARGO: Agente de Saúde					
LOCAL: Agente de Saúde da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	VALÉRIA DE CASTRO LIMA	21,5	43	20	84,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	SANDY GOMES CRUZ	11	38	15	64
02	ANTONIA TÁRCIA ESTEVAN PEDROSA	12	30	16	58
03	VANESSA RODRIGUES BANDEIRA ALVES	3,5	36	16	55,5
04	JAQUELINE MENDONÇA MARTINS RAQUEL	02	37	16	55
BLOCO SUPERIOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Veterinário					
LOCAL: Bloco Superior da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária - VISA/SEDE					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CURRÍCULAR**	**ANÁLISE**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	15,5	41	20	76,5
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARIA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES	9,5	43	17	69,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	ESTEFANY NUNES MELO DE FREITAS	06	40	20	66

02	VIANETE MORAES ROQUE	7,5	39	16	62,5
03	SEBARTIÃO DA SILVA PAULINO	10	37	15	62
CARGO: Farmacêutico					
LOCAL: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	HARDALLA HALEXANDRA PAZ PAIVA	15	38	20	73
CADASTRO DE RESERVA					
01	JERLYSON COELHO MENDES	06	32	20	58

MAC – FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Fisioterapeuta					
LOCAL: MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MONALISA GOMES SANTOS	15	41	20	76
CADASTRO DE RESERVA					
01	RINARA MARIA PACHECO ALVES	14	33	19	66
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: MAC – Fisioterapia da Secretaria de Saúde – Centro de Fisioterapia					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARCIA BRENDA SILVA NASCIMENTO	05	43	20	68
CADASTRO DE RESERVA					
01	BRENA CLESIA MACENO LIMA SALES	14	39	15	68
02	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES	18,5	35	14	67,5
SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Odontólogo					
LOCAL: Saúde Bucal da Secretaria de Saúde - Estratégia de Saúde Bucal					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOSÉ LOURENÇO DE ASSIS BOTELHO	14	45	20	79
02	CÉSAR AUGUSTO SABOIA ALVES	09	43	20	72
03	LÍDIA NARA FERNANDES EVANGELISTA	7,5	47	17	71,5
04	ALANNA THAÍS OLIVEIRA SILVA	11	40	20	71
05	MILA CRISTIAN GOMES FREITAS	10,5	32	20	62,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	JÉSSYK SANTIAGO DE ASSIS	8,5	39	14	61,5
02	ANANIAS SANTANA DE LIMA	9,5	38	14	61,5
EQUIPE MULTIFUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Nutricionista					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA ANTÔNIA LOPES MARREIRO	24	39	20	83
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOYCE ARAÚJO MARTINS	00	35	18	53
CARGO: Fisioterapeuta					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	GISLAYNE MONTEIRO FRAGA	21,5	33	20	74,5
02	MARIA GERLIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	12	39	19	70
CADASTRO DE RESERVA					
01	SILVA LETÍCIA FERREIRA GOMES	06	40	18	64
02	RAIMUNDA JULIANE NUNES DA SILVA	07	33	16	56
03	SANDY MARIA AGUIAR DA SILVA	4,5	30	18	52,5
CARGO: Psicólogo					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	RAIMUNDA VIRGÍNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16	39	19	74
CADASTRO DE RESERVA					
01	MARIA VANIELLY CARDOSO NASCIMENTO	16,5	32	20	68,5
02	FRANCISCA GIUMARA MAGLAR SANTOS FREITAS	20,5	30	16	66,5
CARGO: Fonoaudiólogo					
LOCAL: Equipe Multifuncional da Secretaria de Saúde - Apoio a Saúde da Família					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	RAONI ALVES DA SILVA	18,5	40	20	78,5
SETOR ESPECIAL – COVID 19 DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO: Técnico de Enfermagem					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	VANESCA VERA ANGELO	20,5	41	20	81,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	ELANE DE OLIVEIRA FERREIRA	21	32	19	72
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOSÉ EDNALDO DE LIMA SILVA FILHO	01	46	19	66
CADASTRO DE RESERVA					
01	ELINEUDA DOS SANTOS SILVA	02	40	20	62
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARCÍLIA CRUZ DA SILVA	22	39	20	81
02	FRANCISCO LUAN LIMA ALVES	19	39	20	78
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO VALDERLAN PEREIRA DO SANTOS	21	36	20	77
02	VIVIAN SANTOS SILVA	17	37	18	72
03	JONAS KALYD MOREIRA PAULINO	08	35	19	62
CARGO: Fisioterapeuta					
LOCAL: Setor Especial – Covid 19 da Secretaria de Saúde – Centro Covid-19					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	EVELANE GERMANO NUNES	15,5	39	20	74,5

CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	14	41	18	73
02	BRUNA ANDRIELE GOMES FREITAS	12	38	20	70
03	MARIA TAINÁ SOUZA TAVARES	14	34	18	66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR					
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	CAMILA KATRINE LIMA ERMINIO	22	43	20	85
02	RITA DE CÁSSIA LIMA CORIOLANO	30	38	17	85
CADASTRO DE RESERVA					
01	ROMÁRIO BEZERRA DA CRUZ	16	40	20	76
02	DARLANE DE OLIVEIRA COSTA	14	41	20	75
03	PRISCILA VASCONCELOS GUIULHERMINO	18	37	20	75
04	TAMIRES DIAS FREITAS	18	37	19	74
05	SARAH VIANA BERNARDIDO	18	43	12	73
06	FÁTIMA TAIS DE OLIVEIRA SILVA	14	40	16	70
07	NEIANE PEREIRA DA SILVA	06	39	19	64
08	VALCLEICE NASCIMENTO DOS SANTOS	14,5	33	14	61,5
09	MACILIANE PEREIRA MORAIS FREITAS	10	38	12	60
10	PAMELA BARROS DA SILVA	06	38	13	57
11	ANTONIA LARA BEATRIZ LIMA ABREU	02	41	13	56
12	JÉSSIE GOMES CORREIA	5,5	36	10	51,5
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ANTONIO JOSÉ DA SILVA MOURÃO	19	35	13	67
CADASTRO DE RESERVA					
01	MARIA MALENA SANTIAGO SILVA	17,5	30	15	62,5
02	MARIA RILMARA SILVA NASCIMENTO	10,5	36	15	61,5
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	EGELLUS SAMPAIO DANTAS	13	41	13	67
CADASTRO DE RESERVA					
01	AIRTA LIMA DA SILVA	16,5	37	13	66,5
02	IOLANDA LISBOA DA SILVA	12	35	10	57
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Norberto Botelho – Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	NATIEL CAMPOS SOUZA	15	44	19	78
CADASTRO DE RESERVA					
01	PEDRO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR	22	38	17	77
02	PAULO ROBERTO FELISMINO DOS SANTOS	9,5	33	15	57,5
03	MARCELO DOS SANTOS SILVA	03	37	16	56
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOABY LIMA DUARTE	24	44	15	83

CADASTRO DE RESERVA					
01	JONAS ALVES DE SOUZA	19	40	20	79
02	ANTONIO WIRLY DE SOUZA LIMA	20	42	16	78
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF José Mendesda Cruz – Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JANAINE CASTRO DA SILVA	14	32	19	65
CADASTRO DE RESERVA					
01	DONIZETE DELFINO OLIVEIRA	00	33	18	51
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	CARLOS EDUARDO SILVA BRASIL	22	40	19	81
CADASTRO DE RESERVA					
01	JAILA TAVARES DA SILVA	15	45	14	74
02	TELMA MARIA GERMANO FERREIRA	18	33	20	71
03	GESSILANE DE SOUZA LOPES	20	31	19	70
04	ANTONIA ANAQUELHA DO CARMO GAUDINO	00	30	14	44
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge – Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ATAIDES DA SILVA SOARES	20	42	14	76
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOSÉ FLAVIANO FERREIRA DE ALENCAR	12	33	14	59
CARGO: Agente Administrativo					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite –Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA MONARA DA SILVA	30	34	20	84
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTONIA LILIANE BARROS SILVA	15	39	20	74
02	RAIUMUNDO MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	18	38	17	73

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARIA MARLEIR MONTEIRO DOS SANTOS	1,5	46	19	66,5
CADASTRO DE RESERVA					

01	ANGELA CRISTINA SEVERINO LOPES	08	32	14	54
CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA LINDALVA DOS SANTOS BARROS	14	34	20	68
CADASTRO DE RESERVA					
01	RAIUMUNDA CLAÚDIA RAQUEL DE SOUZA	12	39	16	67
02	FRANCISCA NEIVA LOPES DA SILVA	02	41	20	63
03	FRANCISCA MARCIA SOUSA NASCIMENTO	08	33	20	61
04	ANTONIA MEIRILENE LIMA CARDOSO	00	41	19	60
CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CURRÍCULAR**	**ANÁLISE**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	OLINEUDA DIAS CAPISTRANO	15,5	41	20	76,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCA ODETTY CARLOS MARREIRO LOPES	1,5	41	18	60,5
02	MARIA DE JESUS ALVES CRUZ	1,5	37	17	55,5
03	ELIETE DELFINO OLIVEIRA	00	33	20	53
CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto -Pindoba					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ROSANA DOS SANTOS SILVAS	14	47	20	81
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOSÉ DANIEL DA ALMEIDA LIMA	09	47	17	73
02	MANOEL ADILSON CRUZ DIAS	02	45	20	67
03	ANTONIA BRIGIDA PEREIRA DOS SANTOS	03	42	16	61
04	RAFAEL FERREIRA LIMA	00	44	15	59

CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA WLÁDIA ABREU MARREIRO	20,5	48	20	88,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO ALAN BERNARDINO DE SOUZA	20,5	37	20	77,5
02	REGINA SANDRA SILVA LUIZ	09	35	18	62
03	NATÁLIA JULIANA MORAES RAQUEL	00	37	19	56
04	FRANCISCA JANAÍNA PEREIRA SILVA	1,5	32	18	51,5
CARGO: Acompanhante de Transporte Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	TEREZA CRISTINA LOPES ALVES	06	45	20	71
CADASTRO DE RESERVA					
01	RAUL FAGNER PAULINO ALVES	7,5	44	19	70,5
02	CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA	1,5	35	19	55,5
03	DANIELY BARBOSA SILVA	06	36	12	54
CARGO: Vigia					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MAURO BRAGA SOUZA	16,5	42	19	77
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTONIO SILVA MARTINS	5,5	43	19	67
02	FRANCISCO ERINALDO LIMA DE MENEZES	08	30	18	56
CARGO: Vigia					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FÁBIO GOMES SILVA	10	45	20	75
02	FRANCISCO ALBERTO MENDES	14	44	17	75
CADASTRO DE RESERVA					
01	MATEUS DOS SANTOS BRITO	09	40	20	69
02	FRANCISCO GERSON FERREIRA COSTA	7,5	44	17	68,5
03	IZIDIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	11,5	41	16	68,5
04	ALDO RÉGIS SILVA NASCIMENTO	04	44	20	68
05	FRANCISCO WANDERSON SANTIAGO	09	40	18	67
06	ISAIAS CRUZ DA SILVA	1,5	43	20	64,5
07	JOEL DA SILVA MARTINS	00	43	16	59
08	FRANCISCO LUCIVAN CORREIA DO NASCIMENTO	3,5	37	17	57,5
09	JOSÉ ALEX TAVARES DE OLIVEIRA	00	38	19	57

CARGO: Vigia					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ERIVANDO ALVES SOUZA	10	42	20	72
02	MARCOS ANTONIO LIMA CARDOSO	11	43	17	71
CADASTRO DE RESERVA					
01	GILSON PEREIRA MORAIS	5,5	42	20	67,5
02	FRANCISCO MATEUS COSTA PEREIRA	08	42	17	67
03	NELSON NETO PEREIRA DO NASCIMENTO	7,5	39	20	66,5
04	CICERO VIEIRA ALVES	14	31	18	63
05	GERSON SANTOS FREITAS	02	33	17	52
CARGO: Vigia					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	DAVID SOUSA SILVA	9,5	43	20	72,5
02	EDVAN QUEIROZ LIMA JUNIOR	06	48	18	72
CADASTRO DE RESERVA					
01	MARCEL FRANCELINO GOMES	7,5	45	18	70,5
02	MICHAEL BATISTA DA SILVA	14	37	19	70
03	BRUNO SOUSA FREITAS	04	46	18	68

04	ANTONIO CLENIO SARAIVA SOUTO	04	46	17	67
05	ARIVANIO BRAGA VIANA	00	45	18	63
06	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA ALENCAR	06	37	18	61
CARGO: Vigia					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO REGINALDO SANTOS NUNES	14	47	20	81
CADASTRO DE RESERVA					
01	CLAUDIO DA SILVA SANTOS JUNIOR	22	40	18	80
02	LUAN DE SOUZA ESTEVES	14	46	17	77
03	JOÃO PAULO GERMANO RAQUEL	09	46	18	73
04	FRANCISCO VLADIMIR DOS SANTOS COSTA	06	43	17	66
05	DAVI CAMILO FERNANDES	4,5	41	20	65,5
06	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA OLIVEIRA	00	40	17	57
07	JOSÉ DIOGO ALVES MEDEIROS	00	34	15	49

CARGO: Vigia					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil –Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ALDELIANO ARRUDA DA CRUZ	04	47	20	71
CADASTRO DE RESERVA					
01	ANTONIO WELLINGTON LIMA MARTINS	14	41	16	71
02	BRUNO DE MOURA MARTINS	7,5	47	16	70,5
03	AIRTON LOURENÇO DE SOUZA FILHO	06	45	19	70
04	FRANCISCO JARDSON ROCHA ALVES	11	38	20	69
05	FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO MARREIRO	4,5	47	17	68,5
06	FRANCISCO ROGÉRIO DA ROCHA ALVES	00	43	20	63
07	VANDERLAN OLIVEIRA MARREIRO	00	42	17	59
08	FRANCISCO RONIER MARREIRO SILVA	1,5	39	18	58,5
09	ANTONIO MATEUS DA SILVA ROCHA	00	37	19	56
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	GIDEÃO DE SOUZA TAVARES	7,5	45	19	71,5
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João					
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO PRELIMINAR**
01	MARIA ELONEIDA RIBEIRO NASCIMENTO	9,5	44	17	70,5
02	ANTONIA MARTINS DOS SANTOS CARLOS	02	39	19	60
CADASTRO DE RESERVA					
01	LUZIA SILVA FREITAS	1,5	38	17	56,5
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOSÉ NAILSON MARTINS LOPES	9,5	45	17	71,5
02	MARIA GRACIANE CRUZ SILVA	00	47	18	65
03	FRANCISCO LINDOMAR PEREIRA LOPES	00	45	20	65
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO GLEISON DA SILVA OLIVEIRA	00	44	20	64
02	ANTONIA AURENICE DASILVA BATISTA	4,5	43	16	63,5
03	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAULINO	00	45	18	63
04	FRANCISCA LIDIANE SILVA PEREIRA	03	44	16	63
05	NATALIA CORREIA DOS SANTOS	06	41	16	63
06	ANA PAULA VALDIVINO LIMA	00	37	20	57
07	NORBERTO JÚNIOR BRAZ DOS SANTOS	00	36	20	56
08	GEOVANIA VICENTE DA SILVA	05	31	20	56
09	FRANCISCO DAMIÃO GOMES DA SILVA	00	37	17	54
10	GLAUCILENE FERREIRA RODRIGUES	00	33	16	49
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	NAYANE GOMES DA SILVA	03	45	19	67
02	ANTONIA EDINÉLIA TAVARES PEREIRA	08	39	19	66
CADASTRO DE RESERVA					
01	RITA DA CASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	9,5	39	16	64,5
02	MARCIO TERTO MARTINS	03	41	17	61
03	MARIA LUCILENE BARROS MO0RAIS	00	35	19	54
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARIA ROSILANE DOS SANTOS PRUDENCIO	11,5	40	18	69,5
02	ISABEL CRISTINA PAZ PIRIS	10	41	18	69
CADASTRO DE RESERVA					
01	RAISSA SILVA CHAVES	06	45	17	68
02	ANTONIA JAMILE PEREIRA GALDINO	03	45	17	65
03	ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	00	35	18	53
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARIA JANAINA RODRIGUES DA SILVA	21	48	17	86
02	ANTONIA GERUSA DE SOUZA SILVA	12,5	38	18	68,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCA SUELY DA SILVA ALVES	00	46	18	64
02	MICHELLY NEGREIROS DA SILVA	00	39	17	56
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**

01	ALAILSON SILVA FREITAS	00	39	17	56
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA CLESIANE RODRIGUES PEREIRA	08	43	19	70
02	JOSÉ ADAILSON FREITAS AUGUSTINHO	06	38	14	58
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	IARA BRITO SANTOS	11,5	49	20	80,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	MARIA HISRAELE EUGENIO DA SILVA	08	49	18	75
02	FRANCISCA LIDIANE AGOSTINHOCHAGAS	08	43	18	69
CARGO: Zelador					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel - Brejo					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	RAIANE ALVES HONORATO	00	37	20	57
CADASTRO DE RESERVA					
01	VITORIA NOGUEIRA DA SILVA	00	34	19	53
02	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1,5	33	18	52,5
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Nely de Lima – Sede					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	IRLENE SEVERINO DA SILVA	00	44	20	64
CADASTRO DE RESERVA					
01	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	04	45	14	63
02	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	06	40	16	62
03	MARIA SAMPAIO DA SILVA	00	43	18	61
04	MARIA LEIDIANE ARAÚJO ALVES	00	43	15	58
05	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	08	33	11	52

CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	LEILIANE ROSALINO DE SOUZA	4,5	43	17	64,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOSIANA ALMEIDA FERREIRA	08	34	16	58
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho –Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ROSELEIDE MATIAS PEREIRA	08	38	17	63
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco José de Freitas – Barreiros					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA ALCIONE DO NASCIMENTO ALVES	06	44	20	70
02	DAMIANA SANTOS DE OLIVEIRA	6,5	45	18	69,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	ROSIMEIRE FREITAS DA ROCHA	06	47	16	69
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA GLEICIANE SANTOS ALVES	28	46	19	93
CADASTRO DE RESERVA					
01	EMANUELA SOARES DE BRITO	9,5	44	15	68,5
CARGO: Agente de Alimentação Escolar (Merendeira)					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel - Brejo					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MISRAEL DE SOUZA FREITAS	02	40	15	57
CADASTRO DE RESERVA					
01	CAMILA CHAGAS DA SILVA	00	31	17	48
CARGO: Secretaria Escolar					
LOCAL: Secretaria de Educação – CEI Nely de Lima – Sede					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	AGLAILCE SILVA VALDIVINO	16	32	20	68
CADASTRO DE RESERVA					
01	AURILEIDE MARREIRO COLARES	22	31	14	67
CARGO: Assistente Social					
LOCAL: Secretaria de Educação					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARIA EDNA NASCIMENTO FERNANDES DE CASTRO	15	38	20	73
CADASTRO DE RESERVA					
01	IDALINA ROCILDA DA SILVA	6,5	34	17	57,5
02	EDUARDA MORAIS ABREU	00	40	17	57
CARGO: Psicólogo					
LOCAL: Secretaria de Educação					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
02	BRUNA CARÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	10	44	20	74
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ANTONIO WEBER SOUSA DA SILVA	18	48	18	84
02	ECLESIO NAZARENO MATOS PEREIRA	07	48	20	75
CADASTRO DE RESERVA					
01	RAIMUNDO COELHO ARAÚJO	15	40	19	74
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**

01	ARIVANIO CRUZ DA SILVA	28,5	44	18	90,5
02	NAZARENO VICTOR VARELO PINHEIRO	15	46	17	78
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO CARLOS DE ABREU SANTOS	15,5	42	17	74,5
02	ROBERVANY DA SILVA ROCHA	08	44	20	72
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba					

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ANTONIO NILTON BARROS MARTINS	21,5	43	20	84,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	JOSÉ LUCIANO DIAS MACIEL	14	42	20	76
02	ROBÉRIO LEITÃO RABELO	16	42	17	75
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO EUDIS GOMES DOS SANTOS	17	45	20	83
02	FRANCISCO WAGNER CORNELIO DE ASSIS	12	33	13	58
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	22	43	20	85
02	GLEIZIANO PEREIRA LUZIA	19	46	19	84
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho –Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ANTONIO SANTOS LIMA JUNIOR	16	39	19	74
02	ANTONIO LUCAS SOUZA DA CRUZ	12	41	20	73
CADASTRO DE RESERVA					
01	RODOLFO PEREIRA LISBOA	10	48	14	72
02	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA ROCHA	7,5	47	17	71,5
03	JOSÉ VINICIUS GERMANO	12	37	20	69
CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	JOÃO GERLANO ALVES DA SILVA	9,5	37	18	64,5
02	ANTONIO JOSIVAN MOURA PORFÍRIO	12	34	18	64

CARGO: Motorista Categoria "D"					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCO WAGNER ALMEIDA MORAIS	18	47	19	84
02	GEORGE HENRIQUE JUNIOR	06	48	18	72
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCINAIDE DA SILVA LEMOS	7,5	45	18	70,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCA LARISSA DE ARAÚJO LIMA	00	49	17	66
02	CARMEM LÍGIA DE OLIVEIRA ALVES	00	43	20	63
03	ANTONIO RENATO DOS SANTOS SILVA	04	39	19	62
04	GEANI ALEXANDRE ABREU	01	40	17	58
05	GULHERME DE FREITAS MARTINS	00	43	14	57
06	FRANCISCO GEISON PAIVA DA SILVA	06	35	15	56
07	JÚLIO DE OLIVEIRA MARTINS	00	41	12	53
08	VICTOR NATANAEL ABREU GUERRA	00	35	15	50
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Rural dos Fernandes					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	LÚCIA MARIA DA SILVA BASTISTA	08	38	18	64
CADASTRO DE RESERVA					
01	CLAUDILANIO FIDELIS DE SOUZA	05	33	19	57
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Norberto Botelho – Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA NAIANE ALVES PEREIRA	16	38	18	72
CADASTRO DE RESERVA					
01	ORLIANY SILVA DA ROCHA	5,5	43	11	59,5
02	RAIMUNDA MACIEL PEREIRA	00	37	17	54
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI Maria Edite– Marés					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	RENATA MAGALHÃES SALES	06	49	19	74

CADASTRO DE RESERVA					
01	MARIA JOSÉ LIMA PEREIRA	08	40	18	66
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação – EMEF Luiz Gervasio Colares – Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	PATRÍCIA QUEIROZ DA SILVA FREITAS	9,5	42	17	68,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	FERNANDA LIMA DA SILVA	08	30	17	55
02	FRANCISCA ALINE LIMA DO NASCIMENTO	00	37	13	50
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Jorge de Oliveira - Pai João					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	MARIA CAROLINA FREITAS DA SILVA	03	41	15	59
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					

LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA BIANCA SANTOS RAQUEL	00	38	17	55
CADASTRO DE RESERVA					
01	ERLANIA DA ROCHA ALVES	00	39	15	54
02	FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DA SILVA	00	38	15	53
03	NAIARA LAURENTINO SILVA	00	34	13	47
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI José Mendes da Cruz – Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	ANA CLAUDIA DA SILVA GALDINO	10	41	17	68
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCA ALEXANDRE ALMEIDA	10	30	18	58
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - CEI José Gomes Brasil – Tope					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	NANIELI PEREIRA DELFINO	3,5	43	18	64,5
CADASTRO DE RESERVA					
01	ERICA MARIA SOUZA SILVA DE LIMA	4,5	41	17	62,5
02	MARIA ILANA PEREIRA DELFINO	02	35	18	50

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	HILTON BRAGA ANGELOS	13	45	19	77
CADASTRO DE RESERVA					
01	FRANCISCO WEVERSON ABREU DA CRUZ	12,5	47	17	76,5
02	NARALINE FERNANDES DE LIMA DIAS	09	44	20	73
03	JARDEL SILVA OLIVEIRA	8,5	43	20	71,5
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais					
LOCAL: Secretaria de Educação - EMEI Isabel Hermínia Pinto –Anexo Heitor Maciel - Brejo					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**ANÁLISE CURRÍCULAR**	**PROVA OBJETIVA**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	FRANCISCA GILCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	05	43	20	68
CADASTRO DE RESERVA					
01	JANE MEIRE LAURENTINO DOS SANTOS	12,5	37	18	67,5
02	TEREZA MIRANDA DA SILVA ALVES	1,5	46	18	65,5

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A338BF8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.02.002/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA GRANGEIRO
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA JOSE DE AMORIM
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONICA DE OLIVEIRA SILVA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA PEREIRA FERNANDES
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SÔNIA MARIA SOUZA AVELAR
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	MARIA ZILMA SANTOS GONÇALVES
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	ANA PATRÍCIA SAMPAIO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	SÁLVIA COELHO SAMPAIO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	PATRÍCIA MENEZES SILVA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	MONALIZA DINIZ NOGUEIRA
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	MARIA MARLÍ ALVES DA SILVA SOUZA
PROF. FUND. IIEDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCISCA VANESSA DEDES DA CRUZ
PROF. FUND. IIMATEMÁTICA	MARIA ROSILENE EVANGELISTA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de fevereiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:A1C6CD57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16.02.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CARGO	**NOME**
CUIDADOR(A) SOCIAL	MARIA NOETE SALES PESSOA
CUIDADOR(A) SOCIAL	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA XAVIER
CUIDADOR(A) SOCIAL	YASKARA DOS NASCIMENTO LIRA
CUIDADOR(A) SOCIAL	SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
CUIDADOR(A) SOCIAL	APARECIDA SIMONE BARBOSA CUNHA DE LIMA
CUIDADOR(A) SOCIAL	CICIANE RAMOS DE OLIVEIRA
CUIDADOR(A) SOCIAL	MARIA NIZA NEPOMUCENO CARVALHO
CUIDADOR(A) SOCIAL	MARLENE SANTOS DE MATOS
CUIDADOR(A) SOCIAL	SAYELE MENDES DE SOUSA
CUIDADOR(A) SOCIAL	MARIA LUZIANA DE LIMA
CUIDADOR(A) SOCIAL	EURRIAN SANTANA SILVA
CUIDADOR(A) SOCIAL	KARINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO
CUIDADOR(A) SOCIAL	ANA IZABEL BEZERRA DA SILVA
CUIDADOR(A) SOCIAL	SAMUEL PEREIRA MACENA
GESTOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	GEÓRGINE DANILO DE SOUSA MATOS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 16 de fevereiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BF39C66B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA BOLSAS FORMADOR MAISPAIC SEDUC EDUCAÇÃOINFANTIL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAIS PAIC

3.1. Do formador:
a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE 16/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE 16/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE 16;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE 16, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE 16/SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online, nos prazos estabelecidos
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC..
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: Curriculum atualizado com as devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III,** desta Chamada Pública;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.
4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II**, desta Chamada Pública.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **21 a 23 de Fevereiro de 2022 (23h59min - Horário de Brasília)** através do e-mail abaixo: smecarius@gmaail.com
6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos em pdf, podendo ocorrer o indeferimento caso não seja encaminhada a documentação solicitada.
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, via formulário eletrônico: smecarius@gmaail.com
b) Cópia do RG e CPF em pdf (em um único documento ou em separado);
c) Cópia do Certificado de nível superior em pdf;
d) Cópia do Certificado de pós-graduação de maior titulação (se houver) em pdf;
e) *Curriculum* com devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) em pdf*;*
f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os candidatos que concorrerão aos Eixos de Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental, em pdf;
g) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação, em pdf;
h) Proposta de plano de trabalho em pdf, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III.**
6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
7.1. A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.
7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação Cariús, garantindo a transparência do processo.
7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.
7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.
8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação de Cariús, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.
9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Secretaria Municipal de Educação de Cariús, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.
9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições: **21, 22 e 23 de fevereiro de 2022**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **24 de fevereiro de 2022**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **25 de fevereiro de 2022**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **28 de fevereiro de 2022**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **01 de março de 2022**
10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **02 de março de 2022**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **03 e 04 de março de 2022**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **07 de março de 2022**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **08 de março de 2022**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **09 de março de 2022**, no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.

11.DOS RECURSOS
11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús.
11.2. O resultado final será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação Cariús, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Cariús.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.
12.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Cariús, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Cariús, 16 de favereiro de 2022

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal Da Educação De Cariús

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	* REMUNERAÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas a professores e gestores escolares.	R$ 600,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAIS PAIC

ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	**4 (quatro) pontos**
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	**3 (três) pontos**
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	**3 (três) pontos**
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		**10 (dez)pontos**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____
ENDEREÇO_____
TELEFONES PARA CONTATO_____
E-MAIL_____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1 TÍTULO _____
2.2 BOLSA PRETENDIDA _____
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO _____
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO
4. OBJETIVOS
5. JUSTIFICATIVAS
6. METODOLOGIA
7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	3,0 por certificado	3 (três) PONTOS
2	Certificado de pós-graduação de maior titulação	3,0 por certificado	3 (três) PONTOS
3	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	2,0 por certificado	4 (QUATRO) PONTOS
4	Experiência profissional nas áreas desenvolvidas nos Eixos do MAIS PAIC.	1,0 por ano	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:16B291D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI N° 2.934, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO II - TABELA VENCIMENTAL DA LEI Nº 2.765, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II - TABELA VENCIMENTAL dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Iguatu, Ceará, a que se refere a Lei nº 2.765, de 07 de fevereiro de 2020, parte integrante desta lei.
Parágrafo Único: O reajuste a que se refere o caput deste artigo é 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), e a menor referência não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente no pais.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Anexo II - Tabelas Vencimentais, da Lei nº 2934/2022			
Vencimento Base por Grupo Ocupacional (R$) - 2% entre Referência			
REF	Tabela 1 - Atividade de Nível Fundamental (ANF)	REF	Tabela 2 - Atividade de Nível Médio (ANM)
1	R$ 1.212,00	1	R$ 1.260,96
2	R$ 1.236,24	2	R$ 1.286,18
3	R$ 1.260,96	3	R$ 1.311,91
4	R$ 1.286,18	4	R$ 1.338,15
5	R$ 1.311,91	5	R$ 1.364,91
6	R$ 1.338,15	6	R$ 1.392,21
7	R$ 1.364,91	7	R$ 1.420,05
8	R$ 1.392,21	8	R$ 1.448,45
9	R$ 1.420,05	9	R$ 1.477,42
10	R$ 1.448,45	10	R$ 1.506,97
11	R$ 1.477,42	11	R$ 1.537,11
12	R$ 1.506,97	12	R$ 1.567,85
13	R$ 1.537,11	13	R$ 1.599,21
14	R$ 1.567,85	14	R$ 1.631,19
15	R$ 1.599,21	15	R$ 1.663,82
16	R$ 1.631,19	16	R$ 1.697,09
17	R$ 1.663,82	17	R$ 1.731,03
18	R$ 1.697,09	18	R$ 1.765,66
19	R$ 1.731,03	19	R$ 1.800,97
20	R$ 1.765,66	20	R$ 1.836,99
21	R$ 1.800,97	21	R$ 1.873,73
22	R$ 1.836,99	22	R$ 1.911,20
23	R$ 1.873,73	23	R$ 1.949,43
24	R$ 1.911,20	24	R$ 1.988,41
25	R$ 1.949,43	25	R$ 2.028,18
26	R$ 1.988,41	26	R$ 2.068,75
27	R$ 2.028,18	27	R$ 2.110,12
28	R$ 2.068,75	28	R$ 2.152,32
29	R$ 2.110,12	29	R$ 2.195,37
Vencimento Base por Grupo Ocupacional (R$) - 2% entre Referência			
REF	Tabela 1 - Atividade de Nível Fundamental (ANF)	REF	Tabela 2 - Atividade de Nível Médio (ANM)
30	R$ 2.152,32	30	R$ 2.239,28
31	R$ 2.195,37	31	R$ 2.284,06
32	R$ 2.239,28	32	R$ 2.329,74
33	R$ 2.284,06	33	R$ 2.376,34
34	R$ 2.329,74	34	R$ 2.423,87
35	R$ 2.376,34	35	R$ 2.472,34
36	R$ 2.423,87	36	R$ 2.521,79
37	R$ 2.472,34	37	R$ 2.572,23
38	R$ 2.521,79	38	R$ 2.623,67
39	R$ 2.572,23	39	R$ 2.676,14
40	R$ 2.623,67	40	R$ 2.729,67
41	R$ 2.676,14	41	R$ 2.784,26
42	R$ 2.729,67	42	R$ 2.839,95
43	R$ 2.784,26	43	R$ 2.896,74
44	R$ 2.839,95	44	R$ 2.954,68
45	R$ 2.896,74	45	R$ 3.013,77
46	R$ 2.954,68	46	R$ 3.074,05
47	R$ 3.013,77	47	R$ 3.135,53
48	R$ 3.074,05	48	R$ 3.198,24

49	R$ 3.135,53	49	R$ 3.262,20
50	R$ 3.198,24	50	R$ 3.327,45
51	R$ 3.262,20	51	R$ 3.394,00
52	R$ 3.327,45	52	R$ 3.461,88
53	R$ 3.394,00	53	R$ 3.531,12
54	R$ 3.461,88	54	R$ 3.601,74
55	R$ 3.531,12	55	R$ 3.673,77

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B973B7E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de Profissionais diversos (calceteiro, servente) para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE**, na modalidade **Pregão Presencial Nº. 2022.01.13.01**, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor de:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDOR	QUANT.	UNID.	SEC.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA - **SERVENTE (SEINFRA 4)** PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERVENTE FIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE. ALGUNS DOS SERVIÇOS: - CONSERTO DE PORTAS - DIVERSAS - RETELHAMENTO - REPAROS DIVERSOS - ACABAMENTO EM ALVENARIA.	**FRANCISCO CLEILSON DE SOUZA RODRIGUES**	11	MÊS	SEINFRA	R$ 1.210,00	R$ 13.310,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA - **CALCETEIRO (SEINFRA 1)** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE. - RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO - IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO.	**JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA**	11	MÊS	SEINFRA	R$ 1.600,00	R$ 17.600,00
VALOR GLOBAL							**R$ 30.910,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 16 de fevereiro 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D92E50C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, resultantes do Pregão Presencial nº GM-PP001/22-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E VASILHAMES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: K & K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGUAS LTDA;
CNPJ: 20.024.354/0001-83;
ENDEREÇO: VL SERRA DO MAR, S/N, SERRA DO MAR - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000
VALOR GLOBAL: R$ 51.142,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e dois reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO					
1	RECARGA DE AGUA ADICIONADA DE SAIS ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS RETORNÁVEL. FORNECIMENTO DO VASILHAME EM COMODATO.	GAR	13100	CRISTALINA DO VALE	3,50	45.850,00
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					-

3	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL, (GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	252	BRASIL	21,00	5.292,00
						51.142,00

RAZÃO SOCIAL: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO EPP;
CNPJ: 63.313.084/0001-33
ENDEREÇO: TV DO MERCADO, 146, CENTRO - ITAIÇABA/CE - CEP: 62.820-000
VALOR GLOBAL: R$ 183.932,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e trinta e dois reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	GÁS ENGARRAFADO					-
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. FORNECIMENTO DO VASILHAME EM COMODATO.	UND	1324	NACIONAL GAS BUTANO	119,00	157.556,00
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					-
4	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO GLP-13, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	157	ESMALTEC	168,00	26.376,00
						183.932,00

DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA - CEARÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D77CE465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR Nº 03/2021 RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Equipe Multidisciplinar

Ordem de Classificação	Assistente Social	Resultado
1	Whyllnara Maria Leonel Amorim	66,1
2	Vanessa Lima Santos	65,0
3	Albanir Pereira da Silva Rodrigues	55,0
4	Cíntia Rodrigues Mota Alves	40,4

Ordem de Classificação	Pedagoga / Pedagogo	Resultado
1	Meires Moreira da Silva	43,7
2	Edna Fenelon Bezerra	43,1
3	Edivânia Gomes de Lima Veloso	42,5
4	Maria Daiane Pereira de Oliveira	41,9
5	Adriana Alexandre	41,2
6	Maria Valnice Adriano de Oliveira	40,9
7	Cicera Alves Lucena da Silva	38,9
8	Sebastiana Laurineide de Oliveira	34,5
9	Ana Paula Ferreira Lima	33,2
10	Robecivânia Chavier Eufrásio	29,6
11	Adriana Belizaro do Nascimento	29,5
12	Ana Paula Lourenço Golçalves	28,6
13	Dalmana Dantas dos Santos Souza	28,2
14	Maria das Graças Belizário Cordeiro	27,0
15	Maria Jakeline dos Santos	27,0
16	Maria Claudineide de Alencar	25,2
17	Ana Beatriz Bezerra	22,8
Desclassificada	Ana Sheila Gomes da Silva	Ausente
Desclassificada	Antonia Luciene Pontes de Lima	Ausente
Desclassificada	Aparecida Vieira Sisnando	Ausente
Desclassificada	Fernandia Alves da Silva	Ausente
Desclassificada	Flávia Alves da Silva	Ausente
Desclassificada	Francelma Paulo de Oliveira Pereira	Ausente
Desclassificado	Irangil Gomes de Souza	Ausente
Desclassificada	Josivânia Pereira da Silva	Ausente
Desclassificada	Luiziana Pereira de Oliveira	Ausente
Desclassificada	Maria de Lourdes Oliveira Vieira	Ausente
Desclassificada	Maria Dourisleide da Silva	Ausente
Desclassificada	Maria Patrícia de Souza Teixeira	Ausente
Desclassificada	Maria Valdecia Alves de Oliveira	Ausente
Desclassificada	Socorro Márcia Gomes Torres	Ausente

Ordem de Classificação	Fonoaudióloga / Fonoaudiólogo	Resultado
Desclassificada	Roseane Sampaio Peixoto	Ausente

Ordem de Classificação	Psicopedagoga / Psicopedagogo	Resultado
1	Gledson Gonçalves de Lima Nobre	71,2
2	Elindaiana Messias Filinto Alves	39,1
3	Maria Oliveira Lino	38,3
4	Ana Alice de Lima Teodósio	31,2
5	Ana Rodrigues Barros	30,4
Desclassificada	Francisca Rosiane Rodrigues dos Santos	Ausente
Desclassificada	Raimunda Galdino de Souza	Ausente

Ordem de Classificação	Psicóloga /Psicólogo	Resultado
1	Jamile dos Santos Oliveira	55,3
2	Lara Alecrim Santana	54,7
3	Wilianne Soares Nobre	54,3
4	Francisca Rodrigues Mota Alves	53,4
5	Maria Danusia Lacerda de Sousa	52,4
Desclassificada	Antônia Helena Dias	Ausente
Desclassificada	Monique Herbeny Feitosa Bacurau	Ausente
Desclassificada	Natália dos Santos Biró	Ausente
Desclassificada	Vitoria Regilla Soares de Lacerda	Ausente

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:A769908D

